

ORGANIZAÇÃO

GeoPolítica de

Cuiabá



PREFEITURA DE

Cuiabá

Moderna e Solidária

ipdu
INSTITUTO DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Cuiabá

JACY RIBEIRO DE PROENÇA

Vice Prefeita Municipal

ANDELSON GIL DO AMARAL

Secretário Municipal de Governo

PEDRO PINTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Comunicação

ÉDEN CAPISTRANO PINTO

Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Trabalho,
Desenv. Econômico e Turismo.

JOSÉ ANTÔNIO ROSA

Procurador Geral do Município

GUILHERME FREDERICO MÜLLER

Secretário Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão.

OSCAR SOARES MARTINS

Secretário Municipal de Trânsito e
Transporte Urbano

ADRIANA BUSSIKI SANTOS

Presidente do Instituto de Pesquisa
e Desenvolvimento Urbano

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura

GUILHERME ANTÔNIO MALUF

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO LUIZ SHINOHARA

Secretário Municipal de Esporte e
Cidadania

JÚLIO CÉSAR PINHEIRO

Presidente da Agência Municipal de
Habitação Popular

CELCITA ROSA PINHEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência
Social e Desenvolvimento Humano

JOSÉ CARLOS CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

EDUARDO ALEXANDRE RICCI

Ouvidor Geral do Município de
Cuiabá/Ombudsman

RONALDO ROSA TAVEIRA

Presidente do Instituto de Prev.
Social dos Serv. de Cuiabá

JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Infra-
Estrutura

CARLOS CARLÃO P. DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

LUIZ MÁRIO DE BARROS

Auditoria e Controle Interno

JOSÉ ANTÔNIO ROSA

Diretor Presidente da Agência
Municipal de Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE PESQUISA E INFORMAÇÃO

ORGANIZAÇÃO GEOPOLÍTICA DE CUIABÁ

- LIMITES MUNICIPAIS
- LIMITES DOS DISTRITOS
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO
- ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
- ABAIRRAMENTO

Cuiabá, agosto de 2007.

2007. Prefeitura Municipal de Cuiabá/IPDU

Ficha catalográfica

CUIABÁ. Prefeitura Municipal de Cuiabá /
Organização Geopolítica de Cuiabá. /
IPDU - Instituto de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano. Cuiabá: 2007.
130 p.

Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - IPDU
Praça Alencastro, Palácio Alencastro, 3º Andar.
Prefeitura Municipal de Cuiabá
78005-580 - Cuiabá/MT - Brasil
Fone: (0xx65) 3051 9200 Telefax: (0xx65) 3051 9202
Eletrocorreio: ipdu@cuiabá.mt.gov.br

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO -
IPDU**

ADRIANA BUSSIKI SANTOS
Presidente

JUACY DA SILVA
Diretor Executivo

JANDIRA MARIA PEDROLLO
Diretora de pesquisa e informação

LAURO BOA SORTE CARNEIRO
Assessor técnico

LURISTELA GUIMARÃES
Assessora de comunicação

CATARINA GONÇALVES DE ALMEIDA
Assessora Jurídica

ADEMAR POPPI
Diretor de projetos especiais

TATIANA MONTEIRO COSTA E SILVA
Diretora de plano diretor

EDUARDO VICENTE REBELO BUENO
Coordenador administrativo-financeiro

ABÍLIO MATEUS
Gerente de cartografia

SILVANA APARECIDA ARRUDA
Gerente

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

ARQ. JANDIRA MARIA PEDROLLO

Colaboração

ERIONETE SILVA MENDES (ESTAGIÁRIA)

JANAÍNA FACCHINETTO (ESTAGIÁRIA)

Mapas

AIRTON LACERDA (ESTAGIÁRIO)

JANICE PROENÇA DA CRUZ (TÉC. EM DESENHO)

Copidesque

CHAUKE STEPHAN FILHO (LICENCIADO EM LETRAS)

Capa

LAURO BOA SORTE CARNEIRO

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pela Diretoria de Pesquisa e Informação, tem a satisfação de oferecer à população cuiabana a compilação documental ORGANIZAÇÃO GEOPOLÍTICA DE CUIABÁ.

Seu objetivo é divulgar a legislação existente referente a formação do território municipal, de forma didática e sistematizada, bem como descrever o desenvolvimento do processo de formação do município, demonstrando ao mesmo tempo suas sucessivas perdas territoriais assim como as divisões geopolíticas no espaço intramunicipal, considerando tanto o urbano quanto o rural.

Adriana Bussiki Santos

Presidenta do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SUMÁRIO

• LIMITES MUNICIPAIS.....	1
• LIMITES DOS DISTRITOS MUNICIPAIS.....	5
• LIMITE DO PERÍMETRO URBANO.....	9
LEI N.º 4.719 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.....	15
• ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	21
LEI N.º 3.262 DE 11 DE JANEIRO DE 1994.....	22
LEI N.º 3.723 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.....	25
• ABARRAMENTO.....	31
LEI N.º 1.315 DE 22 DE AGOSTO DE 1.973.....	33
1 – BAIRRO CENTRO SUL.....	34
2 – BAIRRO CENTRO NORTE.....	37
3 – BAIRRO DO TERCEIRO.....	40
4 – BAIRRO DOM AQUINO.....	42
5 – BAIRRO DO POÇÃO.....	46
6 – BAIRRO DOS BANDEIRANTES.....	48
7 – BAIRRO DO AREÃO.....	49
8 – BAIRRO DA LIXEIRA.....	51
9 – BAIRRO DOS ARAES.....	54
10 – BAIRRO DO QUILOMBO.....	56
11 – BAIRRO DUQUE DE CAXIAS.....	59

12 – BAIRRO DA GOIABEIRA.....	62
13 – BAIRRO JARDIM CUIABÁ	65
14 – BAIRRO CIDADE ALTA.....	67
15 – BAIRRO DO PORTO.....	72
LEI N.º 2.529 DE 15 DE JANEIRO DE 1988 (Bairro Popular)	76
LEI N.º 3.709 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997 (Bairro dos Araés e do Baú)	77
LEI N.º 3.723 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.....	79
REGIÃO SUL	
I - PARQUE ATALAIA	79
II - PARQUE GEORGIA	79
III - SÃO GONÇALO “BEIRA RIO”	80
IV - COOPHEMA	80
V - JARDIM GRAMADO	80
VI - VISTA ALEGRE	80
VII - PARQUE CUIABÁ	81
VIII - JARDIM MOSSORÓ	81
IX - COHAB SÃO GONÇALO	81
X - PARQUE OHARA	81
XI - SÃO JOSÉ.....	81
XII - ALTOS DO COXIPÓ	82
XIII - TIJUCAL	82
XIV - JARDIM DOS IPÊS	82
XV - SÃO JOÃO DEL REI.....	82
XVI - OSMAR CABRAL	83
XVII - JARDIM FORTALEZA	83
XVIII - LAGOA AZUL	83
XIX - JARDIM PRESIDENTE	83
XX - SÃO FRANCISCO	84
XXI - JARDIM PASSAREDO.....	84

XXII - JARDIM DAS PALMEIRAS	84
XXIII - RESIDENCIAL COXIPÓ	85
XXIV - PEDRA 90	85
XXV - NOVA ESPERANÇA	85
XXVI - JARDIM INDUSTRIÁRIO	85
XXVII - JORDÃO	86
XXVIII - JARDIM COMODORO	86
XXIX - NOSSA SENHORA APARECIDA	86
XXX - SANTA LAURA	87
XXXI - SÃO SEBASTIÃO	87
XXXII - PASCOAL RAMOS	87
XXXIII - BAIRRO COXIPÓ	88
XXXIV - ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MANDURI	89
REGIÃO NORTE	
I - MORADA DA SERRA	89
II - MORADA DO OURO	90
III - PAIAGUÁS	90
IV - TRÊS BARRAS	90
V - PRIMEIRO DE MARÇO	90
VI - JARDIM FLORIANÓPOLIS	91
VII - JARDIM VITÓRIA	91
VIII - NOVA CONQUISTA	91
IX - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	92
X - PARAÍSO	92
REGIÃO LESTE	
I - JARDIM PAULISTA	92
II - CAMPO VELHO	93
III - PLANALTO	93

IV - PEDREGAL.....	93
V - JARDIM LEBLON.....	94
VI - RESIDENCIAL SÃO CARLOS.....	94
VII - RESIDENCIAL ITAMARATI.....	94
VIII - PICO DO AMOR.....	95
IX - JARDIM TROPICAL.....	95
X - JARDIM PETRÓPOLIS.....	95
XI - JARDIM SHANGRI-LÁ.....	95
XII - JARDIM CALIFÓRNIA.....	96
XIII - NOVO HORIZONTE.....	96
XIV - CARUMBÉ.....	96
XV - CAMPO VERDE.....	97
XVI - BOA ESPERANÇA.....	97
XVII - CACHOEIRA DAS GARÇAS.....	97
XVIII - SANTA CRUZ.....	97
XIX - GRANDE TERCEIRO.....	98
XX - JARDIM EUROPA.....	98
XXI - BOSQUE DA SAÚDE.....	98
XXII - CANJICA.....	99
XXIII - SÃO ROQUE.....	99
XXIV - BELA VISTA.....	99
XXV - DOM BOSCO.....	100
XXVI - TERRA NOVA.....	100
XXVIII - UFMT (CAMPUS UNIVERSITÁRIO).....	101
XXIX - PRAEIRO.....	101
XXX - PRAEIRINHO.....	101
XXXI - JARDIM ITÁLIA.....	101
XXXII - JARDIM UNIVERSITÁRIO.....	102
XXXIII - RECANTO DOS PÁSSAROS.....	102
XXXIV - NOVO MATO GROSSO.....	102

XXXV - JARDIM IMPERIAL	103
XXXVI - JARDIM DAS AMÉRICAS	103
XXXVII - SOL NASCENTE	103
XXXVIII - JARDIM ELDORADO	103
XXXIX - RESIDENCIAL SANTA INÊS	104
XL - MORADA DOS NOBRES	104
XLI - BELA MARINA	104
REGIÃO OESTE	
I - JARDIM UBIRAJARA	105
II - SANTA MARTA	105
III - DESPRAIADO	105
IV - ALVORADA	106
V - COOPHAMIL	106
VI - NOVO TERCEIRO	106
VII - CIDADE VERDE	106
VIII - RIBEIRÃO DO LIPA	107
IX - NOVO COLORADO	107
X - JARDIM MARIANA	107
XI - BARRA DO PARI	108
XII - SANTA ROSA	108
XIII - RIBEIRÃO DA PONTE	109
XIV - JARDIM SANTA ISABEL	109

LIMITES MUNICIPAIS

Cuiabá, no decorrer dos anos, passou por sucessivas transformações em seu território – em 1719, época da descoberta das Minas, pertencia à Capitania de São Paulo, sendo no ano de 1727 elevada à categoria de vila, com o nome de Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá.

A capitania de Mato Grosso foi criada somente em 1748, quando desmembrou-se da Capitania de São Paulo.

Em 1752, Dom António Rolim de Moura, primeiro capitão-general de Mato Grosso, funda Vila Bela da Santíssima Trindade, a primeira capital da província, ocorrendo então o primeiro desmembramento no território de Cuiabá.

A fundação da capital no vale do Guaporé objetivava ocupar as terras conquistadas a Oeste, que pelo Tratado de Tordesilhas não pertenciam à Coroa Portuguesa, mas de acordo com o Tratado de Madri (1750) as terras ocupadas seriam respeitadas,

legitimando assim as conquistas efetivadas pelos lusitanos.

A partir daí, com a descoberta de novas minas auríferas, novos desmembramentos foram sendo realizados: em 1820, Diamantino e, em 1831, Poconé.

Em 1835, o Presidente da Província de Mato Grosso, António Pedro de Alencastro declara Cuiabá a capital da Província de Mato Grosso.

Na segunda metade do século XIX, desmembram-se também do município de Cuiabá os municípios de Cáceres (1850), Rosário Oeste (1861), Nossa Senhora do Livramento (1883) e Santo Antônio do Leverger (1899).

Na primeira metade do século XX, são criados os seguintes municípios: Barra do Garças (1913), Poxoreu (1938) e Várzea Grande (1948) e na segunda metade do século XX os municípios de Acorizal (1953), Chapada dos Guimarães (1953) e Nortelândia (1953), mais recentemente, já na década de 80, Cuiabá passa por

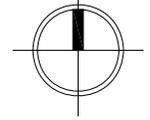
novas divisões em seu território com a criação dos municípios de Novo São Joaquim e Primavera do Leste (1986) e Campo Verde (1988).

Dessa forma foram definidos os limites municipais, sem que houvesse a descrição do território

remanescente. Em consequência, não existe uma lei específica que defina seus limites, ou seja, os limites municipais são resultantes da sobreposição de diversas leis estaduais, que vieram subtrair parte da área de Cuiabá.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

NORTE



- Limite Municipal
- Limite dos Distritos
- Hidrografia
- Rodovia Federal
- Rodovia Estadual
- Estrada Vicinal

LEGENDA

- Município de Cuiabá
- Sede de Distrito
- Povoado
- Parque Nacional Chapada dos Guimarães

0 1000 5000 15000

ESCALA GRÁFICA

LIMITES DOS DISTRITOS MUNICIPAIS

Os distritos municipais foram definidos pelo decreto-lei estadual n.º 545, de 31 de dezembro de 1943, porém as sucessivas alterações no espaço geográfico municipal para a criação de novos municípios acabaram por afetar também os limites originais dos distritos. No entanto, a divisa entre os Distritos Cuiabá (sede), Coxipó da Ponte, Guia e Coxipó do Ouro continua regida por esse mesmo decreto-lei, descritos a seguir:

Divisas Interdistritais

1. Entre os Distritos de Cuiabá e Coxipó da Ponte:

O córrego do Barbado, desde a sua foz no Rio Cuiabá, até a sua mais alta cabeceira; deste ponto, o espigão, até a mais alta vertente do córrego Moinho;

2. Entre os Distritos de Cuiabá e Coxipó do Ouro:

O córrego Três Barras, desde a sua embocadura no córrego Moinho, até a sua mais alta cabeceira; deste ponto, o espigão divisor de águas do rio Coxipó Mirim, até as mais altas vertentes do Ribeirão Bandeira, antigo Frei Bruz;

3. Entre os Distritos de Cuiabá e Guia:

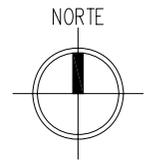
O ribeirão Coelho (atual Bandeira) desde as suas mais altas vertentes, até a sua confluência com o rio Cuiabá;

4. Entre os Distritos de Coxipó da Ponte e Coxipó do Ouro:

O ribeirão Coelho, desde as suas mais altas vertentes até a sua confluência com o rio Coxipó Mirim; este rio abaixo até a foz do córrego Moinho, este córrego até a foz do córrego Três Barras.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

LIMITES DE DISTRITOS



- CONVENÇÕES**
- Limite Municipal
 - Hidrografia
 - Rodovia Federal
 - Rodovia Estadual
 - Estrada Vicinal

- LEGENDA**
- Área Urbana de Cuiabá
 - Sede de Distrito
 - Povoado

Fonte: Mapa Multifuncional do Município de Cuiabá
IPDU/DPD/GC-2006



LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

A cidade de Cuiabá, do ano de 1938 a esta parte, já dispôs de nove regulamentações definindo o seu perímetro urbano.

A primeira regulamentação deu-se pelo Ato n.º 176, de 25 de julho de 1938. Posteriormente, em 4 de junho de 1960, sancionou a Lei n.º 534 o então prefeito Hélio Palma de Arruda, delimitando as zonas urbanas e suburbanas da cidade, estabelecendo a área urbana em 4,50km².

Cuiabá permaneceu contida até o início dos anos sessentas, após, passou por grande alteração no seu curso evolutivo, decorrente dos incentivos federais para a integração nacional e da política de ocupação da Amazônia. Os incentivos fiscais e creditícios concedidos pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) fizeram com que grandes empresas agropecuárias se estabelecessem no Norte do Estado, intensificando a ocupação da Amazônia mato-grossense

e fortalecendo Cuiabá como centro de apoio à ocupação e de fluxos migratórios cada vez mais intensos, que demandavam novos espaços e a ampliação de equipamentos urbanos.

A população total do município até 1960 mantinha-se em aproximadamente 50 mil habitantes; na década de 60 duplicou-se, chegando a mais de 100 mil habitantes em 1970, continuando a se incrementar com levas de migrantes durante as décadas de 70 e 80.

Grande parte desse contingente radicou-se na cidade. A área urbana disponível não comportava toda aquela população, razão por que foram sancionadas leis ampliando o limite do perímetro urbano em 1974, 1978 e 1982.

Em 12 de março de 1974, o prefeito José Vilanova Torres sancionou a Lei n.º 1.346, delimitando as áreas urbanas e de expansão urbana da cidade,

ficando Cuiabá com a área urbana de 48,45km². No ano de 1978, o prefeito Manoel Antônio Rodrigues Palma sancionou a Lei n.º 1.537, redefinindo as áreas urbanas e de expansão urbana, passando a área urbana para 104,98km². Em 1979 foi sancionada a Lei n.º 1.601, alterando a lei anterior, porém apenas com a ampliação da área de expansão urbana. Em 1982, a Lei n.º 2.023, de 9 de novembro, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no município de Cuiabá, definiu a nova zona urbana, lei sancionada pelo então prefeito Gustavo Arruda, ficando a área urbana de Cuiabá com 153,06km².

O censo demográfico realizado pelo IBGE, no ano de 1980, contabilizou mais de 200 mil habitantes; e ainda, durante a década de 80, a população de Cuiabá continuou crescendo vertiginosamente, tendo sido contabilizados, no ano de 1991, mais de 400 mil habitantes.

Para acomodar este contingente populacional os poderes públicos estadual e municipal construíram diversos núcleos habitacionais, muitos deles fora dos

limites do perímetro urbano: o Três Barras na Região Norte e, na Região Sul, o Jardim Fortaleza, o Pascoal Ramos, o São Sebastião, parte do Tijucal e o Pedra 90, este último com mais de 8 mil lotes. Sua localização fora dos limites do perímetro urbano trazia transtorno aos proprietários, pois inviabilizava a regularização dos imóveis conforme a legislação urbana vigente. Para resolver tal situação a Lei Complementar n.º 003, de 1992, a Lei do Plano Diretor, determinava em uma de suas diretrizes a incorporação ao perímetro urbano das parcelas urbanas localizadas fora dos limites do perímetro.

Na elaboração de nova lei, que incorporava essas localidades, observou-se a necessidade de ampliação da área destinada a receber empreendimentos que, por seu porte ou atividade, causassem impactos à cidade, os quais dever-se-iam localizar em área onde não prejudicassem as demais funções urbanas. O Distrito Industrial e Comercial de Cuiabá não teria área suficiente para comportar o grande número de novos empreendimentos previstos

com a chegada da Ferrovia, a instalação do Porto Seco, da Termoelétrica e do Gasoduto, que estavam prestes a se instalar em Cuiabá.

Aliada a estes fatores, a construção da Rodovia dos Imigrantes, pelo fato de receber o fluxo de veículos em demanda do Norte do Estado, tornou-se pólo de atração de estabelecimentos industriais e comerciais de grande porte, o que fatalmente levaria à ocupação mais intensiva daquela região.

Diante destes fatos foi elaborada e sancionada pelo prefeito Dante de Oliveira a Lei n.º 3.412/94, definindo novo limite do perímetro urbano do município, denominado de Macrozona Urbana, o qual incorporava as parcelas urbanas localizadas nas adjacências do perímetro urbano, bem como uma faixa marginal à Rodovia dos Imigrantes, expandindo o perímetro urbano para 251,94km². Com isso, várias glebas não urbanizadas foram incluídas na zona urbana e definidas como áreas de expansão urbana. Portanto, diferentemente do que vigorava até então, as áreas de

expansão urbana já estavam localizadas em zona urbana.

No ano de 2003, tendo-se em vista a construção de um núcleo habitacional em área contígua à zona urbana, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) a recomendação da ampliação do perímetro urbano na região denominada Sucuri, a fim de que fosse construído conjunto habitacional municipal destinado ao assentamento de pessoas moradoras em áreas de risco de inundação. Porém, devido a um equívoco, a Câmara Municipal aprovou e o prefeito Roberto França sancionou a lei n.º 4.485, em dezembro de 2003, ampliando a área na região da Rodovia Arq. Hélder Cândia, via de acesso ao Distrito da Guia.

Em julho de 2004, o perímetro urbano municipal foi novamente alterado com a sanção da Lei n.º 4.598 pelo prefeito Roberto França, revogando a lei anterior e, finalmente, incorporando a região do Sucuri para a construção do Núcleo Habitacional Sucuri,

estabelecendo a área do perímetro urbano em 252,58 km²,

Entretanto, em dezembro de 2004, com a sanção da Lei n.º 4.719, o limite do perímetro urbano foi ampliado em 1,99 km² pelo prefeito Roberto França. Incorporou-se parte da área definida pela Lei n.º 4.485, passando a macrozona urbana a contar 254,57 km². Tal se deu sem a apreciação do CMDU e sem nenhum embasamento técnico.

Anteriormente a estas ampliações do perímetro urbano, Cuiabá já dispunha de grande número de lotes vagos em loteamentos já dotados de infra-estrutura, em grande parte aguardando a valorização imobiliária. E ainda, com os sucessivos acréscimos à área urbana, foram incorporadas grandes áreas vazias e ociosas a ela, acarretando uma densidade demográfica urbana baixíssima, de 20,88

hab/ha no ano de 2004, ao passo que o ideal para a otimização da infra-estrutura urbana é de 250 hab/ha.

Estes fatos ocasionam maior custo-cidade, visto que cabe ao poder público municipal prover e manter rede de infra-estrutura urbana, como serviços de saneamento, pavimentação viária, equipamentos urbanos e ainda serviços públicos, como o transporte coletivo e a coleta de lixo, além de outros.

Diante desta realidade, o Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá, consolidado na Lei Complementar n.º 0150, de janeiro de 2007, sancionada pelo prefeito Wilson Santos, determinou em seu artigo 89 a proibição da ampliação do perímetro urbano pelo período de 10 (dez) anos, a partir da aprovação da lei, salvo em situação de calamidade pública.

Evolução do Limite Perímetro Urbano de Cuiabá

Ano	Lei n.º	Área (km ²)	Acréscimo (km ²)	Variação (%)	População Urbana	Variação (%)	Densidade (hab/há)
jul/1938	Ato 176	2,59	-	-	-	-	-
jul/1960	534	4,50	1,91	73,75	45.875	-	101,94
mar/1974	1.346	48,45	43,95	976,67	122.284	166,56	25,24
abr/1978	1.537	104,98	56,53	116,68	164.896	34,85	15,71
nov/1982	2.023	153,06	48,08	45,80	222.303	34,81	14,52
dez/1994	3.412	251,94	98,88	64,60	420.044	88,95	16,67
dez/2003	4.485	256,31	4,37	1,73	517.193	23,13	20,18
jul/2004	4.598	252,58	-3,73	-1,46	531.504	2,77	21,04
dez/2004	4.719	254,57	1,99	0,79	531.504	0,00	20,88
jan/2007	150*	254,57	0,00	0,00	576.855	8,53	22,66

* Lei Complementar nº. 150/2007.

FONTE: Leis Municipais. Organização IPDU/DPI;
IPDU/DPI com base nos Censos Demográficos/IBGE.

LEI Nº 4.719 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, DEFINIDO PELA LEI N.º 4.598 DE 08/07/2004.

O Prefeito Municipal de Cuiabá – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o Perímetro Urbano do Município de Cuiabá em 1,99KM², de acordo com o seguinte caminamento:

“Inicia no P-1 de coordenadas planas UTM: E=595.130,00 e N=8.281.865,00 (fuso 21), situado na cabeceira do córrego da Pinheira; daí segue ao azimute plano 351º45’13”, com 1.045,80 metros, até o P-II de coordenadas planas UTM: E=594.980,00 e

N=8.282.900,00 (fuso 21); daí segue por um aramado, divisa de glebas, nos seguintes azimutes planos e distâncias: 51º56’08” na distância de 450,90 metros, até o P-III de coordenadas planas UTM: E=595.335,00 e N=8.283.178,00 (fuso 21) e 65º10’12” com 1.240,69 metros, até o P-IV de coordenadas planas UTM: E=596.461,00 e N= 8.283.699,00 (fuso 21); daí defletindo à direita segue por um aramado, ao azimute plano 175º05’30” na distância de 1.488,40 metros, até o P-V de coordenadas planas UTM: E=596.588,35 e N= 8.282.216,02 (fuso 21), situado no limite do atual perímetro urbano de Cuiabá; daí segue ao azimute plano 256º28’ na distância de 1.500,00 metros, até P-I, ponto Inicial deste caminamento, fechando assim uma área de 199ha ou 1,99Km².”

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº 4.598 de 08/07/04 passa a vigorar conforme o caminamento descrito no “Memorial Descritivo do Perímetro Urbano” que se segue:

“Inicia no ponto n° 01 de coordenadas planas UTM: E=592.220,00 e N=8.278.955,00 (fuso 21), situado na confluência do córrego da Pinheira com o Rio Cuiabá; daí segue pela margem esquerda do rio Cuiabá, acima, até o ponto n° 02 de coordenadas planas UTM: E=592.170,00 e N= 8.279.470,00, situado na barra do córrego José Broaca,; daí segue pela margem esquerda do citado córrego, até sua cabeceira, ponto n° 03 de coordenadas planas UTM: E=592.807,13 e N= 8.280.212,32; daí segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 26° 03'14" com 97,60m, até o ponto n° 04 de coordenadas planas UTM: E=592.850,00 e N=8.280.300,00; 73° 47'23" com 110,50m, até o ponto n° 05 de coordenadas UTM: E=592.956,11 e N=8.280.330,85 e 154° 03'23" com 508,70m, até o ponto n° 06 de coordenadas planas UTM: E=593.178,66 e N=8.279.873,41, situado na margem direita do córrego da Pinheira; daí segue pelo córrego da Pinheira acima, até sua cabeceira, ponto n° 07 de coordenadas planas UTM: E=595.130,00 e N=8.281.865,00; daí segue ao azimute plano 351°45'13" na distância de 1.045,80metros, até o ponto n° 08 de coordenadas planas UTM: E= 594.980,00 e

N=8.282.900,00; daí segue por um aramado, divisa de glebas rurais nos seguintes azimutes planos e distâncias: 51°56'08" com 450,90 metros, até o ponto n°. 09 de coordenadas planas UTM: E=595.335,00 e N=8.283.178,00 e 65°10'12" com 1.240,69 metros, até o ponto n°. 10 de coordenadas planas UTM: E=596.461,00 e N=8.283.699,00 daí deflete à direita segue o azimute plano 175°05'30" com 1.488,40 metros, até o ponto n.º 11 de coordenadas planas UTM: E=596.588,35 e N= 8.282.216,02; daí deflete à esquerda e segue ao azimute verdadeiro 76°28' na distância de 2.840,00 metros, até o ponto n.º 12, de coordenadas planas UTM: E=599.350,00 e N=8.282.880,00 situado no cruzamento da Rodovia para Chapada dos Guimarães com o Ribeirão da Ponte; daí segue pelo Ribeirão da Ponte acima, até sua cabeceira, ponto n.º 13 de coordenadas planas UTM: E=601.750,00 e N=8.281.910,00; daí segue o azimute verdadeiro 90° 00' com a distância de 285,00 metros, até o ponto n° 14 de coordenadas planas UTM: E=602.035,00 e N=8.281.910,00, situado na Estrada para o Balneário Leticia; daí segue pela referida estrada no sentido Balneário, até o ponto n° 15 de coordenadas

planas UTM: E=603.759,29 e N=8.283.298,00; daí segue ao azimute verdadeiro 145° 00' na distância de 4.300,00 metros, até o ponto nº 16 de coordenadas planas UTM: E=606.225,67 e N=8.279.775,86, situado na estrada para o Coxipó do Ouro; daí segue ao azimute verdadeiro 200°00' com a distância de 3.100,00 metros, até o ponto nº 17 de coordenadas planas UTM: E=605.165,41 e N=8.276.862,26, situado na cabeceira de um córrego afluente da margem direita do rio Coxipó; daí segue pelo citado afluente abaixo, até sua foz no rio Coxipó, ponto nº 18; daí segue pelo Rio Coxipó acima até o ponto nº 19 de coordenadas planas UTM: E=607.150,00 e N=8.275.200,00, situado na confluência de seu afluente da margem esquerda; daí segue pelo córrego afluente acima, até sua cabeceira, ponto nº. 20 de coordenadas planas UTM: E=609.240,00 e N=8.274.350,00; deste ponto segue ao azimute verdadeiro 121°30' com a distância aproximada de 2.110,00 metros, até o ponto nº 21 de coordenadas planas UTM: E=611.040,00 e N=8.273.250,00, situado na cabeceira de um afluente do córrego da Laje; daí segue por este afluente abaixo e pelo córrego da Laje acima até sua cabeceira, ponto nº 22 de

coordenadas planas UTM: E=612.000,00 e N=8.273.520,00; daí segue ao azimute verdadeiro 135°00' na distância de 900,00 metros, até o ponto de nº 23 de coordenadas planas UTM: E=612.636,40 e N=8.272.883,60, situado na cabeceira do córrego que contorna o loteamento "Pedra 90"; daí segue pelo aludido córrego abaixo até o ponto nº 24 de coordenadas planas UTM: E=614.360,00 e N=8.272.240,00; daí segue ao azimute verdadeiro 204°12' na distância de 2.970,00 metros, até o ponto nº 25 de coordenadas planas UTM: E=613.160,00 e N=8.269.570,00, situado no alinhamento do "Linhão" da CEMAT; daí segue pelo alinhamento do "Linhão" ao azimute verdadeiro 295°00' na distância de 600,00 metros, até o Ribeirão dos Peixes, ponto nº 26 de coordenadas planas UTM: E=612.616,22 e N=8.269.823,57, daí segue pelo Ribeirão dos Peixes abaixo, até o ponto nº 27 de coordenadas planas UTM: E=612.771,85 e N=8.264.616,63; daí segue ao azimute verdadeiro 293°38' na distância de 6.300,00 metros, até o ponto nº 28 de coordenadas planas UTM: E=607.000,00 e N=8.267.140,00, situado no limite da faixa (externa) de 900,00 metros da Rodovia dos Imigrantes; daí segue pelo

limite da aludida faixa até o ponto nº 29 de coordenadas planas UTM: E=595.700,00 e N=8.263.550,00, situado na margem esquerda do Rio Cuiabá; daí segue pelo Rio Cuiabá acima, até o ponto de partida, fechando assim uma área intraperimetral de 25.457 ha ou 254,57 km².”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Dezembro de 2004.

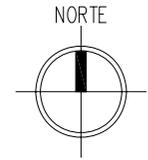
ROBERTO FRANÇA AUAD

Prefeito Municipal

Publicada na Gazeta Municipal nº 718 de 30/12/04 p. 1

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÁREA URBANA E RURAL



- CONVENÇÕES**
- Limite Municipal
 - Hidrografia
 - Rodovia Federal
 - Rodovia Estadual
 - Estrada Vicinal

- LEGENDA**
- Município de Cuiabá
 - Área Urbana de Cuiabá
 - Sede de Distrito
 - Povoado

Fonte: Mapa Multifuncional do Município de Cuiabá
IPDU/DPD/GC-2006



ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

A Lei n.º 3.262/94, lei que cria as Administrações Regionais, regulamenta o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, dividindo a área urbana de Cuiabá em quatro regiões administrativas: Região Norte (Morada da Serra e arredores), Região Sul (Coxipó), Região Leste (bairros localizados à margem esquerda do córrego Prainha, seguindo pela Av. Historiador Rubens de Mendonça, Shopping Pantanal, em direção ao bairro Planalto) e Região Oeste (bairros localizados à margem direita do córrego Prainha, incluindo os Bairros Alvorada, Despraiado, entre outros).

Essa redivisão teve como objetivo principal a maior aproximação do poder público da comunidade na busca de meios para facilitar a execução de obras e serviços nos bairros, envolvendo os moradores e lideranças comunitárias, de forma mais direta, no

processo de discussão e encaminhamento de soluções para os seus próprios problemas.

Em dezembro de 1997, a Lei n.º 3.723, que dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros de Cuiabá, com o objetivo de compatibilizar o limite do Bairro Coxipó com o das administrações regionais, alterou os limites das Regionais Leste e Sul, ficando o Bairro Coxipó pertencendo integralmente à Administração Regional Sul.

LEI Nº 3.262 DE 11 DE JANEIRO DE 1994.

REGULAMENTA O ART. 74 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Cuiabá-MT,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes
Administrações Regionais no Município de Cuiabá:

- I – Administração Regional Norte;
- II – Administração Regional Centro-Oeste;
- III – Administração Regional Centro-Leste;
- IV – Administração Regional Sul-Leste.

Art. 2º A Administração Regional Norte tem os
seguintes limites:

Inicia na divisa do Perímetro Urbano (ponto n.º 07 na estrada para Coxipó do Ouro; daí segue pela aludida estrada até o prolongamento da Av. dos Trabalhadores até o cruzamento sobre o Córrego Gomitá; daí por este a montante até a Av. Vereador Juliano Costa Marques, seguindo por esta até a Av. Historiador Rubens de Mendonça; daí defletindo a esquerda até a bifurcação da Av. Profª. Herminia Torquato da Silva; daí segue por esta ultima até o trevo da Rodovia MT. 070 (Emanuel Pinheiro) com a MT. 010 (Estrada da Guia); daí segue pela Rodovia MT. 020 até o ponto n.º 03 do Perímetro Urbano (ponto 04, 05 e 06) indo atingir o ponto de partida deste caminhamento.

Art. 3º A Administração Regional Centro-Oeste tem os seguintes limites:

Inicia no ponto n.º 01 do limite do Perímetro Urbano, situado na confluência do Córrego da Pinheira como o Rio Cuiabá; daí segue pelo limite do Perímetro

Urbano até a Rodovia MT. 070 (Emanuel Pinheiro/ponto n.º 03); daí pela Rodovia MT. 070 até o trevo com a MT. 010 (estrada da Guia); daí segue pela Av. Profª. Herminia Torquato da Silva até a Av. Historiador Rubens de Mendonça; daí segue defletindo a direita pela aludida via até a Av. Miguel Sutil; daí defletindo a direita pela citada Avenida até a confluência com a Av. Desembargador José de Mesquita; por esta até a Av. Mato Grosso, defletindo a esquerda por esta até a Av. Ten. Cel. Duarte (Prainha); daí defletindo a direita por esta até o seu final no Rio Cuiabá; daí pelo Rio Cuiabá acima até o ponto de partida deste caminamento.

Art. 4º A Administração Regional Centro-Leste tem os seguinte limites:

Inicia no ponto n.º 07 do limite do Perímetro Urbano situado na Estrada para Coxipó do Ouro; daí segue pelo Perímetro Urbano até o Rio Coxipó (ponto n.º 09); daí por este a jusante até sua foz no rio Cuiabá; daí pelo rio Cuiabá acima até o prolongamento da Av. Ten. Cel. Duarte (Prainha); daí por esta até a confluência com o Av. Mato Grosso; daí até a Av. Desembargador José de Mesquita; daí seguindo por esta até a Av. Miguel Sutil; daí

defletindo a direita pela Av. Miguel Sutil até a confluência com a Av. Historiador Rubens de Medonça; daí por esta a esquerda até a Av. Ver. Juliano Costa Marques; daí por esta até o Córrego Gomitá seguindo por este abaixo até a Av. dos Trabalhadores; até o início da estrada para o Coxipó do Ouro, e por esta até o ponto de partida deste caminamento.

Art. 5º A Administração Regional Sul-Leste temos seguintes limites:

Inicia na confluência do Rio Coxipó com o Rio Cuiabá; daí segue por este acima até o limite do Perímetro Urbano (ponto n.º 10); daí segue pelo limite do Perímetro Urbano que abrange os loteamentos Osmar Cabral, Nova Esperança, Pascoal Ramos, Pedra 90, Distrito Industrial e outros (passando pelos pontos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do limite do Perímetro Urbano, este último situado no Rio Cuiabá a 900 metros abaixo da ponte da Rodovia dos Imigrantes; do ponto 22 limite do Perímetro Urbano segue pelo Rio Cuiabá acima até a foz do Rio Coxipó, ponto de partida deste caminamento.

Art. 6º Os cargos a que se referem as Administrações Regionais de que trata esta Lei serão criados por Lei específica de autoria do Poder Executivo.

Art. 7º As atribuições dos cargos a que se refere o artigo anterior são aqueles previstos no parágrafo 3º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 1994

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na G. M. nº 184 de 17/01/94, pag 1

LEI Nº 3.723 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS SITUADOS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS CRIADAS PELA LEI Nº. 3.262/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO FRANÇA AUAD, Prefeito Municipal de Cuiabá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei, cumprindo determinação do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Complementar Nº 003/92, dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros situados nas Administrações Regionais criadas pela Lei Nº 3.262/94, e integra o Plano Diretor de Desenvolvimento

Urbano conforme estabelece a Alínea d, Inciso V, Artigo 2º da Lei Complementar 003/92.

(. . .)

Art. 7º. Fica alterado o limite da Administração Regional Sul com a Administração Regional Leste, passando o bairro Coxipó a pertencer integralmente a Administração Regional Sul.

§ 1º. A Administração Regional Sul passa a ter os seguintes limites: "Inicia na confluência do Rio Coxipó com o Rio Cuiabá; daí segue pelo Rio Coxipó acima até a ponte no cruzamento da Avenida Fernando Correa da Costa; defletindo à esquerda segue pela Avenida Fernando Correa da Costa, numa distância aproximada de 850 metros, até a Rua Santo Antonio; defletindo à direita, segue pela Rua Santo Antonio, até a Rua "62"; daí pela Rua "62", até a Rua Primeiro de Maio; defletindo à esquerda, segue pela Rua Primeiro de Maio, até a Rua Coronel Miranda Reis; defletindo à direita e segue pela

Rua Coronel Miranda Reis, até o Rio Coxipó; daí pelo Rio Coxipó acima, até o limite do perímetro urbano (ponto nº 10); daí segue pelo limite do perímetro urbano que abrange os loteamentos Osmar Cabral, Nova Esperança, Pascoal Ramos, Pedra 90, Distrito Industrial e outros, passando pelos pontos nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do limite do perímetro urbano, este último situado no Rio Cuiabá, à 900 metros abaixo da Ponte da Rodovia dos Imigrantes; do ponto nº 22 do limite do perímetro urbano segue pelo Rio Cuiabá acima, até a foz do Rio Coxipó, ponto de partida deste caminamento.”

§ 2º. A Administração Regional Leste passa a ter os seguintes limites: “Inicia no ponto nº 07 do limite do perímetro urbano, situado na estrada para Coxipó do Ouro; daí segue pelo limite do perímetro urbano, até o Rio Coxipó (ponto nº 09); daí segue pelo Rio Coxipó, à jusante, até a Rua Coronel Miranda Reis (bairro Boa Esperança); defletindo à direita, segue por esta rua, até a Rua Primeiro de Maio; defletindo à esquerda segue pela Rua Primeiro de Maio, até a Rua “62”; defletindo à direita pela Rua “62”, até a Rua Santo Antonio; daí deflete à

esquerda e segue pela Rua Santo Antonio, até a Avenida Fernando Correa da Costa; defletindo à esquerda, segue pela Avenida Fernando Correa da Costa, até o Rio Coxipó; daí pelo Rio Coxipó abaixo, até sua foz no Rio Cuiabá; daí pelo Rio Cuiabá acima até o prolongamento da Avenida Tenente Coronel Duarte (prainha); daí por esta até a confluência com a Avenida Mato Grosso; daí por esta até a Rua Desembargador José de Mesquita; daí seguindo por esta, até a Avenida Miguel Sutil; daí defletindo à direita pela Avenida Miguel Sutil, até a confluência com a Avenida Historiador Rubens de Mendonça; daí por esta à esquerda até a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques; daí por esta até o Córrego Gunitá; seguindo por este abaixo até a Avenida dos Trabalhadores; daí pela Avenida dos Trabalhadores até o início da estrada para Coxipó do Ouro e por esta até o ponto de partida deste caminamento.”

Art. 8º. Integra a presente Lei Mapa na escala 1:25.000 que expressa graficamente os limites dos bairros das Administrações Regionais Sul, Norte, Leste e Oeste com os respectivos nomes.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

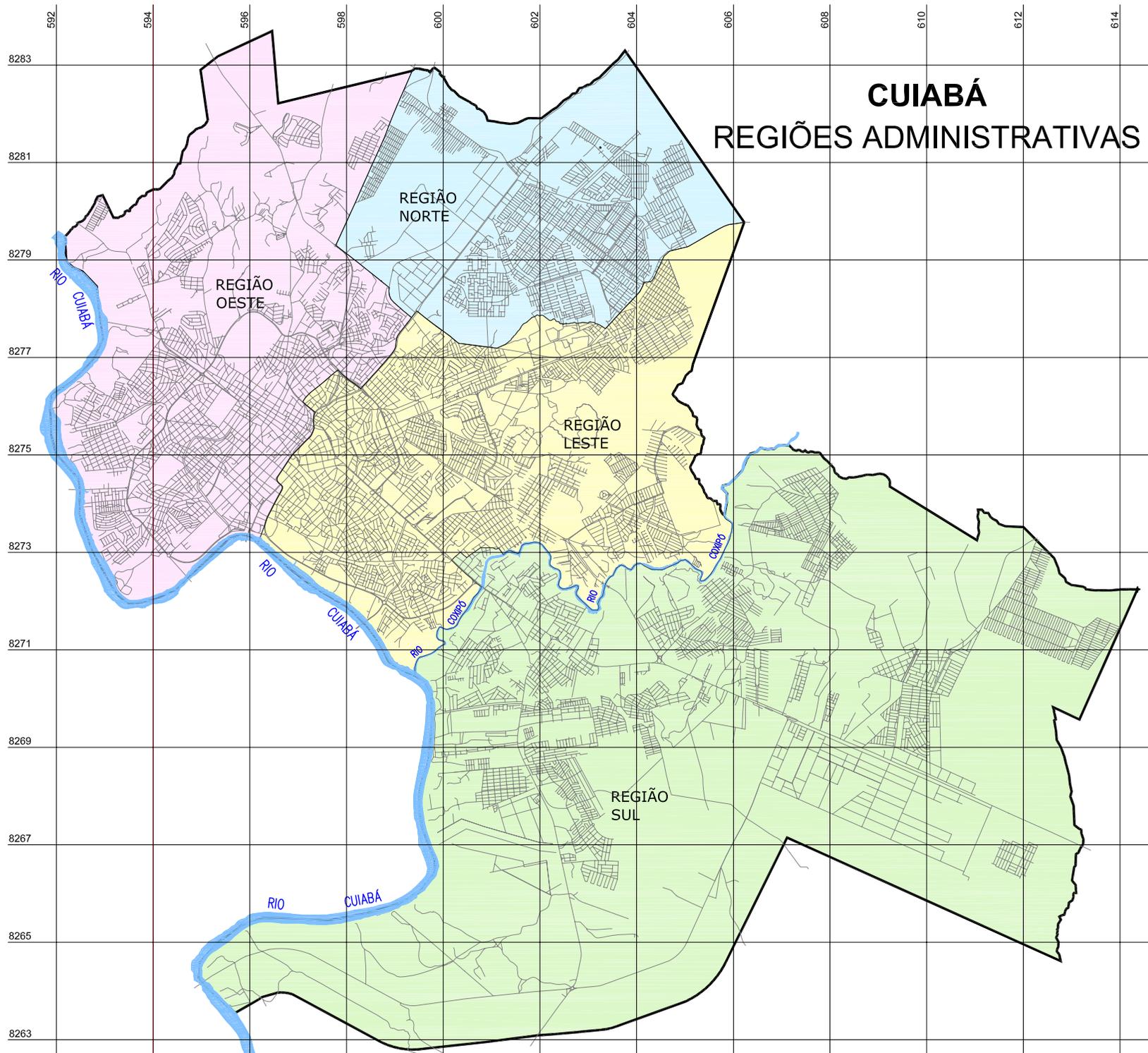
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 1997.

ROBERTO FRANÇA AUAD

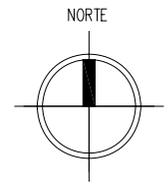
Prefeito Municipal

Publicada na G. M. nº 374 de 29/12/97. Pág. 79



CUIABÁ

REGIÕES ADMINISTRATIVAS



LEGENDA

- Região Oeste
- Região Leste
- Região Norte
- Região Sul
- Limite da Área Urbana

Fonte: Leis municipais n.º 3.267/94, 3.723/97 e 4.719/04.



ABAIRRAMENTO

Até o início da década de 70, a área urbana de Cuiabá não se estendia para muito além do limite físico definido pelo anel viário da Perimetral (Avenida Miguel Sutil). Este quadro mereceu dos governantes à época a proposição e sanção da Lei Municipal de n.º 1315, de agosto de 1973, que criou, delimitou e nomeou quinze Bairros na Capital: Centro-Sul, Centro-Norte, Terceiro, Dom Aquino, Poção, Bandeirantes, Araés, Quilombo, Duque de Caxias, Goiabeira, Jardim Cuiabá, Cidade Alta, Porto, Areão e Lixeira. Em 1988, mais dois Bairros foram criados: o Popular e o do Baú. O Bairro Popular foi criado pela Lei n.º 2.529 mediante o desmembramento do Bairro da Goiabeira; e o Bairro do Baú foi criado pela Lei n.º 2.530, por meio do desmembramento dos Bairros da Lixeira e do Araés.

A cidade de Cuiabá destacou-se como uma das capitais brasileiras que mais cresceram nas últimas décadas, o que se deu através de loteamentos

residenciais, conjuntos habitacionais e outras formas de ocupação urbana espontâneas ou induzidas.

A necessidade de endereçamento levou os moradores dos novos empreendimentos a considerar cada um deles como bairro, adotando na maioria das vezes o nome oficial do loteamento. Esta situação perdurou por tanto tempo que alguns órgãos oficiais acolheram a designação popular, chegando esta muitas vezes a constar em mapa como nome de bairro.

A discordância entre a toponímia informal e sua versão oficial em instrumentos legais que deviam definir os bairros propriamente ditos evidenciou-se nos trabalhos de pesquisa do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano - IPDU, que já na primeira etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (Lei Complementar n.º 003/92) indicou a premência de abairramento das áreas urbanas que ainda não tinham passado por esse procedimento normativo.

Porém, em dezembro de 1997, foi aprovada a Lei n.º 3.709, que devolvia ao Bairro dos Araés o seu perímetro original e, por consequência, reduzia a área do Bairro do Baú. Foi aprovada essa lei na mesma data em

que, cumprindo a determinação legal, sancionou-se a nova lei de abairramento, a Lei n.º 3.723, a qual manteve os dezessete bairros já existentes e criou outros 98, num total de 115 bairros.

LEI Nº 1.315 DE 22 DE AGOSTO DE 1.973

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS DE
CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.º 1º - As ruas, praças e logradouros desta
Capital, delimitados pela Avenida atualmente conhecida
como "Perimetral", passam a ter denominação conforme
constante dos 15 (quinze) anexos desta Lei.

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "MARECHAL RONDON", em
Cuiabá, 22 de agosto de 1.973.

DR. JOSÉ VILLANOVA TORRES
Prefeito Municipal

1 – BAIRRO CENTRO SUL

CONTORNO – Começa na intersecção da Avenida Presidente Marques com a Avenida Isaac Póvoas, desce por esta (exclusive) até a Rua Barão de Melgaço, interceptada pela Praça José Rachid Jaudy, continuando pela Avenida Generoso Ponce (exclusive) até a Avenida Tenente Coronel Duarte, interceptada pela Praça Ipiranga, segue pela Tenente Coronel Duarte (exclusive) até encontrar a Avenida Senador Metello, continuando por esta (inclusive) até a Rua Coronel Neto. Interceptada pela Praça Major Bueno. Continuando pela Rua Coronel Neto (inclusive) até a Rua Nossa Senhora de Santana (inclusive) e por esta, até a Rua Marechal Deodoro (inclusive) e daí até a Rua Arnaldo Matos. Segue por esta (inclusive) continuando por esta Avenida até o ponto de partida.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. RUA CORONEL BENEDITO LEITE, que vai da Rua Coronel Neto até a Avenida Dom Aquino.
2. RUA SÃO JOAQUIM, que vai da Rua Coronel Neto até a Avenida Dom Aquino.

3. RUA PROFESSOR FIRMO RODRIGUES, que vai da Rua 13 de Junho até a Praça Almirante Barroso (Antiga Vila Isabel).
4. RUA CAETANO SANTANA (Antiga travessa das Brotas), que vai da Avenida Dom Aquino até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
5. RUA RÉGIS BITTENCOURT, que vai da Rua Joaquim Murtinho até a Avenida Dom Aquino.
6. RUA MAJOR GAMA, que vai da Rua Coronel Neto até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
7. RUA TENENTE CORONEL THOGO DA SILVA PEREIRA, que vai da Rua Coronel Neto até a Avenida Coronel Duarte.
8. AVENIDA DOM BOSCO, que vai da Rua Coronel Neto até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
9. TRAVESSA D. ELVIRA FERREIRA, que vai da Rua Barão de Melgaço até a Rua Joaquim Murtinho.
10. RUA ARNALDO MATOS, que vai da Rua Presidente Marques até a Rua Comandante Costa.
11. RUA NOSSA SENHORA SANTANA, que vai da Rua Marechal Deodoro até a Rua Arnaldo de Matos.

12. RUA DESEMBARGADOR FERREIRA MENDES, que vai da Rua Comandante Costa até a Rua Antonio Maria.
13. TRAVESSA ALICE FARIA, que vai da Rua Jessé Pinto Freire até a Comandante Costa.
14. TRAVESSA CORONEL POUPINO, que vai da Rua 13 de Junho até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
15. RUA DESEMBARGADOR LOBO, que vai da Rua Joaquim Murtinho até a Rua 13 de Junho.

EM SENTIDO VERTICAL

1. RUA MARECHAL DEODORO, que vai da Rua Nossa Senhora Santana até a Avenida Isaac Povoas.
2. RUA JESSÉ PINTO FREIRE, que vai da Rua Arnaldo de Matos até a Avenida Isaac Povoas.
3. RUA COMANDANTE COSTA, que vai da Avenida Senador Metelo até Avenida Isaac Povoas.
4. VILA INOCÊNCIA, que fica situada na Rua Desembargador Ferreira Mendes, entre as Ruas Comandante Costa e barão de Melgaço.
5. RUA BARÃO DE MELGAÇO, que vai da Avenida Senador Metelo até a Avenida Generoso Ponce.

6. TRAVESSA DA JUSTIÇA, que vai da Travessa D. Elvira até a Desembargador Ferreira Mendes.
7. RUA JOAQUIM MURTINHO, que vai da Avenida Senador Metelo até a Avenida Generoso Ponce.
8. RUA ANTONIO MARIA, que vai da Avenida Dom Bosco até a Avenida Generoso Ponce.
9. RUA 13 DE JUNHO, que vai da Avenida Senador Metelo até a Praça Ipiranga.
10. RUA JULIO VERNE, que vai da Rua Coronel Benedito Leite até a São Joaquim.
11. TRAVESSA SÃO GONÇALO, que vai da Avenida Senador Metelo até a Rua Coronel Benedito Leite.
12. AVENIDA DOM AQUINO, que vai da Avenida Senador Metelo até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
13. AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, que vai da Avenida Senador Metelo até a Praça Ipiranga.
14. RUA PRESIDENTE MARQUES, que vai da Rua Arnaldo de Matos até a Avenida Isaac Povoas.
15. RUA CORONEL NETO, que vai da Avenida Senador Metelo até a Rua Nossa Senhora Santana.

PRAÇAS

1. PRAÇA BENJAMIM CONSTANT
2. PRAÇA ALMIRANTE BARROSO
3. PRAÇA MOREIRA CABRAL
4. PRAÇA IPIRANGA

2 – BAIRRO CENTRO NORTE

CONTORNO – Começa no cruzamento da Avenida Isaac Povoas com a Avenida Presidente Marques, continua por esta Av. (inclusive). Interceptada pela Praça General Mallet entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Cândido Mariano, continuando até o encontro da Avenida Mato Grosso. Desce por esta Avenida (inclusive) até a Avenida Tenente Coronel Duarte interceptada pelo Largo Visconde de Taunay (inclusive) até a Avenida Tenente Coronel Duarte, seguindo por esta (inclusive) até a Praça Ipiranga. Interceptada pela Praça Bispo Dom José (inclusive) continuando pela Avenida Generoso Ponce (inclusive) até a Avenida Isaac Póvoas. Interceptada neste ponto pela Praça José Rachid Jaudy (inclusive). Continua pela Avenida Isaac Póvoas (inclusive) até o ponto de partida na Avenida Presidente Marques.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. AVENIDA ISAAC PÓVOAS, que vai do cruzamento da Rua Comandante Costa até a Av. Presidente Marques.

2. TRAVESSA JOÃO DIAS, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Comandante Costa.
3. RUA 24 DE OUTUBRO, que vai da Rua Comandante Costa até a Av. Presidente Marques.
4. TRAVESSA JÚLIO MÜLLER, que vai da Praça da República até a Rua Joaquim Murinho.
5. AVENIDA GETÚLIO VARGAS, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Av. Presidente Marques.
6. TRAVESSA CORONEL JOÃO CELESTINO, que vai da Praça Alencastro até a Rua Barão de Melgaço.
7. RUA CANDIDO MARIANO, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Av. Presidente Marques.
8. RUA CAMPO GRANDE, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Praça Antonio Correa, conhecida também como Praça da Boa Morte.
9. RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, que vai da Praça Antonio Correa até a Av. Presidente Marques.
10. BECO CABO AGOSTINHO, que vai da Rua 7 de Setembro até a Rua Engenheiro Ricardo Franco.

11. TRAVESSA 21 DE ABRIL, que vai da Rua Engenheiro Ricardo Franco até a Rua Pedro Celestino.
12. RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Zulmira Canavarros, antiga Rua Livramento.
13. RUA JOÃO BENTO, que vai da Rua Marechal Deodoro até a Av. Presidente Marques.
14. TRAVESSA PADRE MASSERATI, que vai da Rua 7 de Setembro até a Rua Engenheiro Ricardo Franco.
15. RUA DOS BANDEIRANTES, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Pedro Celestino.
16. RUA 12 DE OUTUBRO, que vai da Rua Pedro Celestino até a Rua Batista das Neves
17. RUA CORSINO AMARANTE, que vai da Rua Zulmira Canavarros (Antiga Rua Livramento) até a Av. Presidente Marques.
18. TRAVESSA PRESIDENTE BALBINO CARVALHO, que vai da Rua Batista das Neves até a Rua Zulmira Canavarros (Antiga Rua do Livramento).
19. RUA MONSENHOR TREBAURE, que vai da Rua Comandante Costa até a Rua Marechal Deodoro.

20. RUA ODORICO TOCANTINS, que vai da Rua Marechal Deodoro até a Av. Presidente Marques.
21. AVENIDA MATO GROSSO, que vai da Av. Tenente Coronel Duarte até a Av. Presidente Marques.
22. AVENIDA GENEROSO PONCE, que vai da Praça Ipiranga até a Rua Comandante Costa.

EM SENTIDO VERTICAL

- 1 – AV. PRESIDENTE MARQUES, que vai da Avenida Isaac Póvoas até a intercessão da Avenida Mato Grosso.
- 2 – RUA MARECHAL DEODORO, que vai da Av. Isaac Póvoas até a Avenida Mato Grosso.
- 3 – RUA ZULMIRA CANAVARROS, que vai da Rua Marechal Floriano Peixoto até a Avenida Mato Grosso.
- 4 – RUA BATISTA DAS NEVES, que vai da Rua 24 de Outubro até a Avenida Mato Grosso.
- 5 – RUA COMANDANTE COSTA, que vai da Praça José Rachid Jaudy até a Praça Visconde de Taunay.
- 6 – RUA BARÃO DE MELGAÇO, que vai da Praça José Rachid Jaudy até a Praça Visconde de Taunay.
- 7 – RUA JOAQUIM MURTINHO, que vai da Avenida Generoso Ponce até a Praça Alencastro.

8 – RUA PEDRO CELESTINO, que vai da Praça Alencastro até a Praça Visconde de Taunay.

9 – RUA ANTÔNIO MARIA, que vai da Avenida Generoso Ponce até a Praça da República.

10 – RUA ENGENHEIRO RICARDO FRANCO, que vai da Praça da Republica até a Rua dos Bandeirantes.

11 – RUA GOVERNADOR RONDON, que vai da Rua dos Bandeirantes até a Praça Conde de Azambuja.

12 – RUA 13 DE JUNHO, que vai da Avenida Generoso Ponce até a Praça da República.

13 – RUA GALDINO PIMENTEL, que vai da Praça da República até a Praça Dr. Alberto Novis.

14 – RUA 7 DE SETEMBRO, que vai da Praça Dr. Alberto Novis até a Rua dos Bandeirantes.

15 – RUA 27 DE DEZEMBRO (antigo Beco do Candieiro), que vai da Praça Dr. Alberto Novis até a Av. Tenente Coronel Duarte.

16 – RUA ANTONIO JOÃO, que vai da Praça Ipiranga até a Praça Caetano de Albuquerque.

17 – AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, que vai da Praça Ipiranga até a intercessão da Avenida Mato Grosso.

PRAÇAS

1. PRAÇA JOSÉ RACHID JAUDY
2. PRAÇA DA REPÚBLICA
3. PRAÇA ALENCASTRO
4. PRAÇA CAETANO DE ALBUQUERQUE
5. PRAÇA ANTONIO CORREA
6. PRAÇA DR. ALBERTO NOVÍS
7. PRAÇA CONDE DE AZAMBUJA
8. PRAÇA VISCONDE DE TAUNAY

3 – BAIRRO DO TERCEIRO

CONTORNO – Começa na foz do Córrego da Prainha, continua por este córrego (exclusive) até a Avenida Senador Metello; segue pela mesma (inclusive) até a Praça João Batista de Almeida (inclusive) continuando pela Rua José Bonifácio (Inclusive) até a Praça Ana Poupino (inclusive), continuando pela Avenida Senador Metello (inclusive) até a Avenida Miguel Sutil (inclusive) até o rio Cuiabá.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, que vai da Praça João Batista de Almeida até a Praça Ana Poupino.
2. AVENIDA SENADOR METELLO, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Avenida Miguel Sutil.
3. RUA BARÃO DE VILA BELA, que vai do Largo Governador João Ponce de Arruda até a Avenida Miguel Sutil.
4. RUA DR. OSCAR LIMA (antiga Mandrulho), que vai da Rua Couto Magalhães até a Rua Presidente Leite de Figueiredo.

5. RUA ESPERIDIÃO MARQUES, que vai da Rua Francisco Lucas até a Rua Dr. Oscar Lima.
6. RUA BISPO D. CARLOS D'AMOUR, que vai da Rua Francisco Lucas até a Avenida Miguel Sutil.
7. RUA DORMEVIL MALHADO, que vai da Rua Couto Magalhães até a Avenida Miguel Sutil.
8. RUA COUTO MAGALHÃES, que vai do Largo Governador João Ponce de Arruda até a Avenida Beira Rio.
9. AVENIDA BEIRA RIO, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte (foz da Prainha) até a Avenida Miguel Sutil.

EM SENTIDO VERTICAL

1. AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, que vai da Avenida Senador Metello até a rótula da Avenida Beira Rio.
2. RUA ALEXANDRE ADDOR, que vai da rótula na Avenida Beira Rio até a Avenida Senador Metello.
3. RUA SÃO JOSÉ, que vai do Rio Cuiabá, margem esquerda, até a Avenida Senador Metello.

4. RUA PIMENTA BUENO, que vai da Rua Barão da Vila Bela até a Praça João Batista de Almeida.
5. RUA MARTIM GUILHERME, que vai do Largo Patrício Mando (antiga Rua do Mandrulho) até a Avenida José Bonifácio (antiga Várzea Ana Poupina).
6. TRAVESSA DA MANGUEIRA, que vai da Avenida Beira Rio até a Rua Couto Magalhães.
7. RUA FRANCISCO LUCAS, que vai da Rua Domervil Malhado até a Avenida Senador Metello.
8. TRAVESSA ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA, que vai da Rua Dr. Oscar Lima até a Rua Barão de Vila Bela.
9. RUA GENERAL DALTRO, que vai da margem esquerda do Rio Cuiabá até a Avenida Esperidião Marques.
10. TRAVESSA PADRE CAMILO BARRETO, que vai da Rua Dr. Oscar Lima até a Avenida Barão de Vila Bela.
11. LADEIRA JOSÉ DO CARMO, que vai da Avenida Beira Rio até a margem esquerda do Rio Cuiabá.

12. TRAVESSA CAETANO XAVIER, que vai da Rua Presidente Leite de Figueira até a Avenida Senador Metello.
13. RUA PRESIDENTE LEITE DE FIGUEIREDO, que vai da Avenida Beira Rio até a Avenida Senador Metello.
14. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da intercessão da Avenida Senador Metello até a margem esquerda do Rio Cuiabá.

PRAÇAS E LARGOS

1. PRAÇA ANA POUPINO
2. PRAÇA CORAÇÃO DA MOCIDADE
3. PRAÇA PATRICIO MANSO
4. PRAÇA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
5. LARGO GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA

OBS: O bairro do Terceiro foi extinto no ano de 1974 por ocasião de uma grande enchente do Rio Cuiabá. No local foi instalado o Parque de Exposições.

4 – BAIRRO DOM AQUINO

CONTORNO – Começa na intercessão da Avenida Senador Metello com a Avenida Tenente Coronel Duarte, segue pela mesma (exclusive) até a Praça Bispo Dom José (inclusive); continua pela Avenida General Mello (inclusive) até a Avenida Miguel Sutil e por esta (inclusive) até a Avenida Senador Metello. Deste ponto segue pela Avenida Senador Metello (exclusive) até a Praça Ana Poupino (exclusive) continuando pela Rua José Bonifácio (exclusive) contornando a Praça João Batista de Almeida, (exclusive) até a intercessão da Avenida Senador Metello com a Avenida Tenente Coronel Duarte (exclusive).

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. RUA CORONEL PEIXOTO, que vai da Praça Bispo Dom José até a Praça do Seminário.
2. TRAVESSA SEVERINO DE ALBUQUERQUE, que vai da Rua São Cristóvão até a Rua Dr. Fernando Ferrari (antigo Morro do Tambor).
3. RUA CAETANO SANTANA (antiga Rua das Brotas), que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Pimenta Bueno.
4. RUA PROFESSOR VITORINO MIRANDA, que vai da Rua Pimenta Bueno até a Rua São Cristóvão.
5. LADEIRA HÉRCULES FLORENCE, que vai da Rua São Cristóvão até a sede do Grupo Escolar “Maria Eliza Correa da Costa”.
6. TRAVESSA MAJOR GAMA, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Ir. Elvira Páris.
7. TRAVESSA FLÁVIO CRESCÊNCIO DE MATTOS, que vai da Rua Pimenta Bueno até a Rua Desembargador Alyrio de Figueiredo .
8. TRAVESSA FRANKLIN CASSIANO, que vai da Rua Dr. Miguel Mello até a Rua Dr. Fernando Ferrari (antigo Morro do tambor).
9. TRAVESSA JOÃO BARBOSA DE FARIA, que vai da Rua Pimenta Bueno até a Rua Desembargador Alyrio de Figueiredo.
10. TRAVESSA SILVA PONTES, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Pimenta Bueno.
11. AVENIDA DOM BOSCO, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a interseção da Rua Dr. Miguel Mello.

12. RUA PROFESSOR FELICIANO GALDINO, que vai da Rua Professor José Estevão Correa até a Rua São Cristóvão.
13. RUA COMENDADOR HENRIQUE, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Avenida Senador Metello.
14. TRAVESSA PAES DE OLIVEIRA, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Joaquim Leite de Figueiredo.
15. RUA CLÓVIS HUGUENEY, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até o encontro com a Avenida Generoso Ponce.
16. AVENIDA GENEROSO PONCE, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Praça do Seminário.
17. RUA MANOEL FERNANDES GUIMARÃES, que vai da Praça Ana Poupino até a Rua Comendador Henrique.
18. TRAVESSA MARTINS FRANÇA, que vai da Rua Alexandre Rodrigues até a Rua Fenelon Muller.
19. RUA CONEGO PEREIRA MENDES, que vai da sede do Grupo Escolar Maria Elisa Bocaiúva de Correa e Costa até a Rua Fenelon Muller (antiga Rua do Areal).
20. RUA GENERAL CAMISÃO, que vai da Rua Fenelon Muller até a Avenida Miguel Sutil.
21. TRAVESSA ALMEIDA LOUZADA, que vai da Rua Alexandre Rodrigues até a Rua São José Operário.
22. RUA THOMAZ DE AQUINO CORREA, que vai da Rua Ir. Elvira Paris até a Rua São José Operário.
23. TRAVESSA CÔNEGO SILVA GUIMARÃES, que vai da Travessa Padre Ferro até a Rua Telles Pires.
24. RUA ANDRÉ GAUDIE LEY, que vai da Rua Fenelon Muller (antiga Rua do Areal) até a Rua Telles Pires.
25. RUA TENENTE LIRA, que vai da Praça Nossa Senhora Auxiliadora até a Avenida Miguel Sutil.
26. TRAVESSA PADRE JOSÉ SOLARE, que vai da Rua Praça João XXIII (antiga Rua do Poção) até a Rua Bom Jesus.
27. TRAVESSA FERREIRA PENNA, que vai da Travessa Prof. Armando Cândia até a Rua Santa Terezinha.
28. AVENIDA GENERAL MELO, que vai da rótula do Seminário até a Avenida Miguel Sutil.

EM SENTIDO VERTICAL

1. TRAVESSA ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA, que vai da Travessa Paes de Oliveira, até a Avenida Generoso Ponce.
2. TRAVESSA JOAQUIM LEITE DE FIGUEIREDO, que vai da Avenida Dom Bosco até o Largo fronteiro a Igreja do Bom Despacho.
3. AVENIDA D. AQUINO, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a rótula da Avenida General Melo.
4. RUA PROFESSOR JOSÉ ESTEVÃO CORREA, que vai da Avenida Dom Bosco até a Rua Comendador Henrique.
5. RUA PIMENTA BUENO, que vai da Praça João Batista de Almeida até a Avenida General Melo.
6. RUA DESEMBARGADOR ALYRIO DE FIGUEIREDO, que vai da Travessa Vitorino Miranda até a Rua Comendador Henrique.
7. RUA SÃO CRISTÓVÃO, que vai da Praça João Batista de Almeida até a Avenida General Melo.
8. RUA DR. MIGUEL MELLO, que vai da Praça Grupo Escolar Maria Elisa Bocaiúva Correa da Costa até o encontro da Avenida D. Bosco com a Rua Dr. Fernando Ferrari.
9. RUA DR. FERNANDO FERRARI (antiga Rua do Morro do Tambor), que vai da Avenida José Bonifácio (antiga Várzea Ana Poupino) até a Rua Dr. Miguel Melo.
10. TRAVESSA NOSSA SENHORA OPERÁRIO, que vai da Rua Comendador Henrique até a Avenida General Melo.
11. RUA IR. ELVIDA PÁRIS, que vai da Avenida José Bonifácio (antiga Várzea Ana Poupino) até a Praça Professor Ovídio Correa.
12. RUA ALEXANDRE RODRIGUES, que vai da Praça Ana Poupino até a Rua Tomas de Aquino Correa.
13. RUA PAPA JOÃO XVIII (antiga Rua do Poção), que vai da Praça Nossa Senhora Auxiliadora até a Avenida General Melo
14. RUA BOM JESUS, que vai da Praça Nossa Senhora Auxiliadora até a Avenida General Melo.
15. RUA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, que vai da Rua Cônego Pereira Mendes até a Rua Comendador Henrique.
16. TRAVESSA PROF. ARMANDO CÂNDIA, que vai da Rua Tenente Lira até a Avenida General Melo.

17. RUA PEDRO DORILEO, que vai da Rua Cônego Pereira Mendes até a Rua Comendador Henrique.
18. TRAVESSA FREDERICO PRADO DE OLIVEIRA, que vai da Travessa Martins França até a Rua do Cônego Pereira Mendes.
19. RUA FENELON MÜLLER, que vai da Praça Ana Poupino até a Rua Tenente Lira.
20. RUA SANTA TEREZINHA, que vai da Praça Ana Poupino até a Avenida General Melo.
21. RUA HERMENEGILDO DE FIGUEIREDO, que vai da Rua Comendador Henrique até a Avenida General Melo.
22. RUA DR. LUIZ ADOLPHO, que vai da Avenida Senador Metelo até a Praça Adolpho Josetti.
23. RUA DESEMBARGADOR COSTA RIBEIRO, que vai da quadra do Ginásio Polivalente até a Rua Santa Terezinha.
24. TRAVESSA PADRE FERRO, que vai da Rua Comendador Henrique até a Rua Telles Pires.
25. RUA TELLES PIRES, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida General Melo.
26. RUA VEIGA CABRAL, que vai da Rua General Camisão até a Avenida General Melo.
27. RUA PADRE JERÔNIMO BOTELHO, que vai da Rua Desembargador Costa Ribeiro até a Avenida General Melo.
28. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da Avenida Senador Metelo até a Avenida General Melo.

PRAÇAS

1. PRAÇA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
2. PRAÇA ANA POUPINA
3. PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA
4. PRAÇA ADOLPHO JOSETTI
5. PRAÇA DO AREIAL

5 – BAIRRO DO POÇÃO

CONTORNO – Começa na rótula da Avenida General Melo, esquina com a Avenida General Vale, continua por esta (exclusive), até a Praça Assis Chateaubriand (exclusive) segue pela Avenida Fernando Correa (inclusive) até a Avenida Miguel Sutil continua por esta (inclusive) até a Avenida General Melo e por esta (inclusive) até o ponto de partida.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. AVENIDA GENERAL MELO, que vai da rótula do Seminário até a Avenida Miguel Sutil.
2. TRAVESSA FREI AMBRÓSIO, que vai da Avenida General Vale até a Rua Miranda Reis.
3. RUA SR. CARLOS BORRALHO, que vai da Rua Miranda Reis até a Rua Ulysses Cuiabano.
4. TRAVESSA PADRE ERNESTO CAMILO BARRETO, que vai da Rua Bom Jesus a Rua Guarani.
5. RUA VITAL BATISTA, que vai da Rua Desembargador Palmiro Pimenta até a Avenida Miguel Sutil.
6. AVENIDA AMARILIO DE ALMEIDA, que vai da Avenida General Vale até a Avenida Miguel Sutil.

7. RUA D. ANTÔNIO MALAN, que vai da Rua Papa João Paulo XXIII até a Avenida Miguel Sutil.
8. TRAVESSA ADÃO KINEPLE, que vai da Quadra 26 com saída para a Miguel Sutil.
9. AVENIDA FERNANDO CORREA, que vai da Praça Assis Chateaubriand até a intercessão da Avenida Miguel Sutil.

EM SENTIDO VERTICAL

1. RUA MIRANDA REIS, que vai da Avenida General Melo até a Rua Papa João XXIII.
2. RUA SÃO CRISTÓVÃO, que vai da Avenida General Melo até a Avenida Amarílio de Almeida.
3. RUA DA BELA VISTA, que vai da Rua Dr. Carlos Borralho até a Rua Papa João XXIII.
4. RUA ULYSSES CUIABANO, que vai da Avenida General Melo até a Avenida Amarílio de Almeida.
5. RUA PAPA JOÃO XXIII, que vai da Avenida General Melo até a Avenida General Vale.
6. RUA BOM JESUS, que vai da Avenida General Melo até a Avenida Fernando Correa (BR/364).

7. RUA GUARANI, que vai da Avenida General Melo até a Rua D. Antônio Malan.
8. AVENIDA DESEMBARGADOR ANTÔNIO QUIRINO DE ARAÚJO, que vai da Avenida General Melo até a Avenida Fernando Correa (BR/364).
9. RUA DESEMBARGADOR PALMIRO PIMENTA, que vai da Avenida General Melo até a Rua D. Antônio Malan.
10. TRAVESSA FRANCISCO AGOSTINHO RIBEIRO, que vai da Rua D. Antônio Malan até a Avenida Fernando Correa (BR/364).
11. RUA TELLES PIRES, que vai da Avenida General Melo até a Rua D. Antônio Malan.
12. TRAVESSA WALDOMIRO DE CAMPOS, que vai da Rua Vital Batista até a Rua D. Antônio Malan.
13. RUA VEIGA CABRAL, que vai da Avenida General Melo até a Rua Vital Batista.
14. RUA PADRE JERONIMO BOTELHO, que vai da Avenida General Melo até a Rua D. Antônio Malan.
15. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da intercessão da Avenida General Melo até a interseção da Avenida Fernando Correa.

PRAÇAS

1. PRAÇA DOS MOTORISTAS

6 – BAIRRO DOS BANDEIRANTES

CONTORNO – Começa na Praça Bispo Dom José (exclusive) segue pela Avenida Tenente Coronel Duarte (exclusive) até a rótula da antiga Praça da Guarda Nacional. Sobe pela Avenida Coronel Escolástico (inclusive) até a Praça Assis Chateaubriand (inclusive). Continua pela Avenida General Vale (inclusive) até a rótula da Avenida General Melo desta Rua Coronel Peixoto (exclusive) até a Praça Bispo Dom José.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. RUA FRANCISCO DE SEQUEIRA, que vai da Rua Manoel Garcia Velho até a Avenida General Vale.
2. RUA ALMEIDA LARA, que vai da Rua Manoel dos Santos Coimbra até a Avenida General Vale.
3. RUA MANOEL FERREIRA DE MENDONÇA, que vai da Rua Manoel dos Santos Coimbra até a Avenida General Vale.
4. RUA BALTAZAR NAVARRO, que vai da Rua Manoel dos Santos Coimbra até a Avenida General Vale.
5. LADEIRA PEDRO GOIS, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Manoel dos Santos Coimbra.

6. LADEIRA SILVA PAES, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Manoel dos Santos Coimbra.
7. AVENIDA CORONEL ESCOLÁSTICO, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte a Praça Assis Chateaubriand.

EM SENTIDO VERTICAL

1. AVENIDA GENERAL VALE, que vai da Rótula do Seminário até a Praça Assis Chateaubriand.
2. RUA MANOEL GARCIA VELHO, que vai da Rua Francisco de Siqueira até a Avenida Coronel Escolástico.
3. RUA ALBERTO VELHO MOREIRA, que vai da Rua Almeida Lara até a Baltazar Navarro.
4. RUA DIOGO DOMINGOS FERREIRA, que vai da Rua Coronel Peixoto até a Avenida Coronel Escolástico.
5. RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, que vai da Rua Almeida Lara até a Baltazar Navarro.

PRAÇAS

1. PRAÇA ASSIS CHATEAUBRIAND
2. PARQUE ANTÔNIO PIRES DE CAMPOS
3. PRAÇA MAY DE COUTO

7 – BAIRRO DO AREÃO

CONTORNO – Começa na junção da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho com a Avenida Coronel Escolástico, segue pela primeira (exclusive) até a Avenida Miguel Sutil, contornando por esta (inclusive) até a Avenida Governador Fernando Correa e por esta (exclusive) até a Praça Assis Chateaubriand (exclusive), continuando pela Avenida Coronel Escolástico (exclusive) até o ponto de partida.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. RUA SÃO BENEDITO, que vai da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho até a Rua Brasília.
2. RUA BOTAFOGO, que vai da Rua Maracanã até a Rua das Laranjeiras.
3. RUA DO LEME, que vai da Rua Maracanã até a Rua das Laranjeiras.
4. RUA LEBLON, que vai da Rua do Catete até a Rua das Laranjeiras.
5. RUA DA PENHA, que vai da Praça Paris até a Avenida Miguel Sutil.

6. AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, que vai da Praça Paris até a Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho.
7. RUA CASTRO ALVES, que vai da Rua São Luis até a Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho.
8. RUA SÃO LUIS, que vai da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho até a Praça Guanabara.
9. RUA SALGADO FILHO, que vai da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho até a Rua Ministro Fernando Costa.
10. RUA IPANEMA, que vai da Rua Desembargador Antonio Quirino de Araújo até a Rua das Laranjeiras.
11. RUA DO TIJUCA, que vai da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho até a Rua das Laranjeiras.
12. RUA CORONEL MENNA GONÇALVES, que vai da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho até a Rua Desembargador Antônio Quirino de Araújo.
13. RUA DA GÁVEA, que vai da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho até a Rua das Laranjeiras.

EM SENTIDO VERTICAL

1. RUA RAIMUNDO CORREA, que vai da Avenida Nossa Senhora de Copacabana até a Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho.
2. RUA BRASÍLIA, que vai da Rua São Benedito até a Rua Salgado Filho.
3. RUA EXPEDICIONÁRIO BONIFÁCIO CRUZ, que vai da Avenida Fernando Correa até a Rua Castro Alves.
4. RUA MINISTRO FERNANDO COSTA, que vai da Rua Salgado Filho até a Rua Castro Alves.
5. AVENIDA DESEMBARGADOR ANTÔNIO QUIRINO DE ARAUJO, que vai da Avenida Fernando Correa até a Avenida Miguel Sutil.
6. RUA MARACANÃ, que vai da Avenida Fernando Correa até a Avenida Desembargador Antônio Quirino de Araújo.
7. RUA DO CATETE, que vai da Rua Maracanã até a Praça Paris.
8. RUA DA URCA, que vai da Rua do Catete até a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

9. RUA DO REALENGO, que vai da Avenida Desembargador Antonio Quirino de Araújo até a Praça Paris.
10. RUA DO FLAMENGO, que vai da Avenida Fernando Correa até a Praça Paris.
11. RUA DO CASTELO, que vai da Praça Paris até a Avenida Desembargador Antônio Quirino de Araújo.
12. RUA DA LAPA, que vai da Praça Paris até a Rua das Laranjeiras.
13. RUA CASCADURA, que vai da Praça Paris até a Rua da Tijuca.
14. RUA DAS LARANJEIRAS, que vai da Avenida Fernando Corrêa até a Avenida Miguel Sutil.
15. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da interseção da Avenida Fernando Corrêa até a intercessão da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho.

PRAÇAS

1. PRAÇA PARIS
2. PRAÇA GUANABARA

8 – BAIRRO DA LIXEIRA

CONTORNO – Começa na junção da rótula da Avenida Tenente Coronel Duarte com a Avenida Coronel Escolástico (antiga Praça da Guarda Nacional). Sobe pela Avenida Tenente Coronel Duarte até a rótula (exclusive) continuando pela mesma (inclusive) até a Avenida Miguel Sutil, continuando por esta (inclusive) até a intercessão com a Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho continuando pela mesma (inclusive) até a Avenida Coronel Escolástico continuando por esta (exclusive) até o ponto inicial.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. RUA DOS BANDEIRANTES, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Praça do Rosário.
2. RUA SÃO BENEDITO, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho.
3. RUA DO CARMO, que vai da Praça Desembargador José Barros do Vale até a Rua Professor João Félix.
4. RUA SÃO FRANCISCO, que vai da Rua Vila Maria até a Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho.
5. TRAVESSA JOÃO AUGUSTO CALDAS, que vai da Rua Dr. Manoel de Abreu até a Rua da Lavanderia.
6. RUA SANTO ANTÔNIO, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Professor João Félix.
7. TRAVESSA SÃO GABRIEL, que vai da Rua Vila Maria até a Rua Corumbá.
8. RUA AMÉRICO SALGADO, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua São Luiz.
9. TRAVESSA DIAMANTINO, que vai da Rua da Lixeira até a Rua da Lavadeira.
10. RUA PROFESSOR ANDRÉ AVELINO RIBEIRO, que vai da Rua Corumbá até a Rua Professor Américo Brasil.
11. RUA CORONEL CARACÍOLO, que vai da Rua Professor João Félix até a Rua São Luiz.
12. RUA CARMEM CENIRA, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua Bento Henrique de Souza.
13. RUA GABRIEL MARTINANO DE ARAÚJO, que vai da Rua Corumbá até a Rua Professor João Félix.
14. RUA PADRE REMETER, que vai da Rua Martinho Henrique de Souza até a Rua da Lavadeira.
15. RUA SÃO JOÃO, que vai da Rua da Lavadeira até a Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho.

16. RUA MERTINHO HENRIQUE DE SOUZA, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Rua São Luiz.
17. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da interseção da Avenida Tenente Coronel Duarte até a interseção da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho.

EM SENTIDO VERTICAL

1. AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, que vai da rótula da Avenida Coronel Escolástico (Antiga Praça da Guarda Nacional) até a Avenida Miguel Sutil.
2. RUA VILA MARIA, que vai da Praça Desembargador José Barros do Vale até a Avenida Miguel Sutil.
3. RUA BENTO HENRIQUE DE SOUZA, que vai da Rua Corumbá até a Rua Martinho Henrique de Souza.
4. RUA CORUMBÁ, que vai da Praça Rosário até a Rua Martinho Henrique de Souza.
5. RUA SÃO BENTO, que vai da Rua Santo Antônio até a Rua Gabriel Martiniano de Araújo.
6. RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, que vai da Rua São Benedito até a Avenida Miguel Sutil.
7. RUA PROFESSOR AMÉRICO BRASIL, que vai da Rua Américo Salgado até a Rua Professor João Félix.
8. RUA BENEDITO DE MELLO, que vai da Rua Professor João Félix, formando um arco e terminando na mesma.
9. TRAVESSA DO CAJÚ, que vai da Avenida Coronel Escolástico até a Rua São Benedito.
10. RUA DR. MANOEL DE ABREU, que vai da Rua São Benedito até a Rua Américo Salgado.
11. TRAVESSA DR. ADINILDO DE MATTOS, que vai da Travessa Diamantino até a Travessa Professor Luiz Leduc.
12. TRAVESSA PROFESSOR LUÍZ LEDUC, que vai da Rua da Lavandeira até a Rua Coronel Caraciolo.
13. TRAVESSA PROFESSOR JOAQUIM MARQUES, que vai da Avenida Coronel Escolástico até a Praça Jaime de Figueiredo.
14. RUA DA LAVANDEIRA, que vai da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho até a Rua Professor João Félix.
15. RUA SÃO LUÍZ, que vai da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho até a Rua Professor João Félix.
16. RUA DESEMBARGADOR ALBANO DE OLIVEIRA, que vai da Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho até a Rua São Luiz.

PRAÇAS

1. PRAÇA DO ROSÁRIO
2. PRAÇA JAIME DE FIGUEIREDO
3. PRAÇA DESEMBARGADOR JOSÉ BARROS DO VALE

9 – BAIRRO DOS ARAES

CONTORNO – Começa na intercessão da Avenida Mato Grosso, com a Rua Marechal Deodoro, continuando por esta (inclusive) até a Avenida Miguel Sutil, seguindo por esta (inclusive) até a intercessão com a Avenida Tenente Coronel Duarte, seguindo por esta (inclusive) até a intercessão com a Avenida Mato Grosso, continuando por esta (inclusive) até o ponto inicial.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. AVENIDA MATO GROSSO, que vai da Rua Marechal Deodoro até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
2. RUA DESEMBARGADOR OLEGÁRIO MOREIRA DE BARROS, que vai da Rua Manoel Leopoldino até a Rua Desembargador José de Mesquita.
3. TRAVESSA JOAQUIM DA COSTA SIQUEIRA, que vai da Rua Professora Azélia Mamoré de Melo até a Rua Tenente José Batista Leite da Silva.
4. TRAVESSA BARÃO DE CASALVASCO, que vai da Rua Tenente João Batista Leite da Silva até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
5. RUA TENENTE EULÁLIO GUERRA, que vai da Rua Marechal Deodoro até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
6. RUA AMÉRICO SALGADO, que vai da Rua Marechal Deodoro até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
7. TRAVESSA GENERAL FRANCISCO DE PAULA, que vai da Rua João Carlos Pereira Leite até a Rua Américo Salgado.
8. RUA PROFESSOR ALYRIO HUGUENEY DE MATTOS, que vai da Rua Ministro João Alberto até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
9. RUA GAGO COUTINHO, que vai da Rua Alyrio Hugueney de Mattos até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
10. RUA CARMEM CENIRA, que vai da Rua Tenente João Batista Leite da Silva até a Avenida Tenente Coronel Duarte.
11. RUA MARIA DO CARMO REGO, que vai da Rua Marechal Deodoro até a Rua Manoel Leopoldino.
12. RUA GENERAL JOÃO SEVERIANO DA FONSECA, que vai da Rua Marechal Deodoro até a Avenida Tenente Coronel Duarte.

13. TRAVESSA PROFESSOR FRANCISCO TORRES, que vai da Rua Marechal Deodoro até a Rua Ministro João Alberto.
14. TRAVESSA PROFESSORA ANTONIA GEORGINA, que vai da Rua Marechal Deodoro até a Rua Ministro João Alberto.
15. TRAVESSA PROFESSORA IDALINA FARIA, que vai da Rua João Carlos Pereira Leite até a Rua Ozório Duque Estrada.
16. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da intercessão da Rua Marechal Deodoro até a intercessão da Avenida Tenente Coronel Duarte.

EM SENTIDO VERTICAL

1. RUA MARECHAL DEODORO, que vai da intercessão da Avenida Mato Grosso até a intercessão da Avenida Miguel Sutil.
2. RUA MANOEL LEOPOLDINO, que vai da Avenida Mato Grosso até a Rua Marechal Deodoro.

3. RUA MINISTRO JOÃO ALBERTO, que vai da Rua Américo Salgado até a Avenida Miguel Sutil.
4. RUA JOÃO CARLOS PEREIRA LEITE, que vai da Rua Desembargador Olegário Moreira de Barros até a Avenida Miguel Sutil.
5. TRAVESSA PROFESSORA LEONOR BORRALHO, que vai da Avenida Mato Grosso até a da Rua Desembargador Olegário Moreira de Barros.
6. RUA DESEMBARGADOR JOSÉ DE MESQUITA, que vai da Avenida Mato Grosso até a Avenida Miguel Sutil.
7. RUA PROFESSOR AZÉLIA MAMORÉ DE MELLO, que vai da Avenida Mato Grosso até a Rua Alyrio Huguene de Mattos.
8. RUA TENENTE JOÃO BATISTA LEITE DA SILVA, que vai da Avenida Mato Grosso até a Travessa Idalina Faria.
9. RUA OZÓRIO DUQUE ESTRADA, que vai da Avenida Tenente Coronel Duarte até a Avenida Miguel Sutil.

10 – BAIRRO DO QUILOMBO

CONTORNO – Começa no encontro da Rua 31 de Março com a Rua Duque de Caxias, seguindo por esta (inclusive) até a intercessão com a Avenida Miguel Sutil, continuando por esta (inclusive) até a intercessão com a Rua Marechal Deodoro, seguindo por esta (exclusive), até a intercessão com a avenida Mato Grosso, interceptada pela Praça Presidente Carlos Luz (inclusive) continuando pela Avenida Mato Grosso (exclusive) até a intercessão com a Avenida Presidente Marques, seguindo por esta (exclusive) até a intercessão com a Avenida Getúlio Vargas continuando por esta (exclusive) até a Praça Barão de Maracaju (exclusive), continuando pela Avenida 31 de Março (exclusive) até o ponto inicial.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, que vai da Rua Duque de Caxias até a Avenida Getúlio Vargas.
2. RUA CÂNDIDO MARIANO, que vai da Rua Estevão de Mendonça até a Avenida Presidente Marques.
3. RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, que vai da Rua Duque de Caxias até a Avenida Presidente Marques.

4. RUA JOÃO BENTO, que vai da Rua Duque de Caxias até a Avenida Presidente Marques.
5. TRAVESSA PROFESSOR BRIENNE DE CAMARGO, que vai da Rua Presidente Castello Branco até a Avenida São Sebastião.
6. RUA CORSINO AMARANTE, que vai da Rua Duque de Caxias até a Avenida Presidente Marques.
7. RUA ODORICO TOCANTINS, que vai da Avenida São Sebastião até a Avenida Presidente Marques.
8. RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA, que vai da Rua Duque de Caxias até a Avenida São Sebastião.
9. RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, que vai da Rua Presidente Washington Luiz até a Rua Presidente Affonso Penna.
10. RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, que vai da Rua Duque de Caxias até a Rua Epitácio Pessoa.
11. RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, que vai da Rua Duque de Caxias até a Praça Ministro Tancredo Neves.
12. RUA TENENTE EULÁLIO GUERRA, que vai da Rua Duque de Caxias até a Rua Marechal Deodoro.

13. RUA AMÉRICO SALGADO, que vai da Rua Duque de Caxias até a Rua Marechal Deodoro.
14. RUA MARIA DO CARMO, que vai da Rua Luís Caio Pinheiro até a Rua Marechal Deodoro.
15. RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, que vai da Avenida do Despraiado até a Rua Luís Caio Pinheiro.
16. RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, que vai da Rua Duque de Caxias até a Avenida do Despraiado.
17. RUA DR. CLÓVIS CORREA DA COSTA (antiga Cacimba do Leite), que vai da Rua Luís Caio Pinheiro até a Rua Marechal Deodoro.
18. RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, que vai da Avenida do Despraiado até a Rua Marechal Deodoro.
19. RUA PRESIDENTE JOSÉ LINHARES, que vai da Rua Duque de Caxias até a Avenida do Despraiado.
20. TRAVESSA DOS KALAPALOS, que vai da Praça Marques do Pombal até a Rua Santa Helena.
21. RUA DOS KARAJÁS, que vai da Avenida do Despraiado até a Praça Marques do Pombal.
22. RUA DO QUILOMBO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Marechal Deodoro.

23. RUA DOS NHAMBIQUARAS, que vai da Rua Santa Helena até a Rua Marechal Deodoro.
24. RUA DOS XAVANTES, que vai da Rua Santa Helena até a Rua Marechal Deodoro.
25. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da interseção da Rua Duque de Caxias até a Rua Marechal Deodoro.

EM SENTIDO VERTICAL

1. RUA DUQUE DE CAXIAS, que vai da intercessão da Avenida 31 de Março até a Avenida Miguel Sutil.
2. AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, que vai da Praça Barão de Maracajú até a Avenida Miguel Sutil.
3. RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, que vai da Rua Presidente Café Filho até a Rua Presidente José Linhares.
4. RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, que vai da Praça Barão de Maracajú até a Avenida Miguel Sutil.
5. RUA PRESIDENTE AFFONSO PENNA, que vai da Rua Corsino Amarante até a Praça Ministro Tancredo Neves.

6. RUA PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, que vai da Avenida Getulio Vargas até a Rua Presidente Hermes da Fonseca.
7. RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, que vai da Rua Duque de Caxias até a Rua Corsino Amarante.
8. AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, que vai da Avenida Getúlio Vargas até a Avenida Miguel Sutil.
9. RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, que vai da Rua Tenente Eulálio Guerra até a Avenida Miguel Sutil.
10. RUA DR. ESTEVÃO ALVES CORREA, que vai da Avenida do Despraiado até a Praça Marques de Pombal.
11. RUA DOS BOROROS, que vai da Praça Marques de Pombal até a Avenida Miguel Sutil.
12. TRAVESSA DOS PARECIS, que vai da Rua do Quilombo até a Rua dos Xavantes.
13. RUA SANTA HELENA, que vai da Rua Presidente Campos Salles até a Avenida Miguel Sutil.
14. RUA LUIS CAIO PINHEIRO, que vai da Avenida do Despraiado até a Avenida Miguel Sutil.
15. AVENIDA PRESIDENTE MARQUES, que vai da Avenida Getúlio Vargas até a Avenida Miguel Sutil.
16. TRAVESSA DOS SURIÁS, que vai da Avenida Presidente Marques até a Rua Marechal Deodoro.

PRAÇAS

1. PRAÇA SANTOS DUMONT
2. PRAÇA GENERAL MALLET
3. PRAÇA MINISTRO TANCREDO NEVES
4. PRAÇA PRESIDENTE CARLOS LUZ
5. PRAÇA MARQUES DE POMBAL

11 – BAIRRO DUQUE DE CAXIAS

CONTORNO – Começa na intercessão da Avenida General Ramiro de Noronha com a Avenida Miguel Sutil, seguindo por esta (inclusive) até a intercessão com a Rua Duque de Caxias, seguindo por esta (exclusive) até a Avenida 31 de Março, seguindo por esta (inclusive) até a Praça Barão de Maracajú (exclusive) e desta pela Avenida Senador Filinto Müller (exclusive) até encontrar a Avenida General Ramiro de Noronha (inclusive) até o ponto de partida.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. AVENIDA GENERAL RAMIRO DE NORONHA, que vai da Avenida Senador Filinto Muller até a Avenida Miguel Sutil.
2. RUA MARECHAL ANTÔNIO ANIBAL DA MOTTA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Tenente Alcides Duarte e Souza.
3. RUA GENERAL JOÃO LUIS PEREIRA, que vai da Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes até a Rua Tenente Alcides Duarte e Souza.
4. TRAVESSA GENERAL ALVINO DE CARVALHO, que vai da Avenida Miguel Sutil a Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes.
5. RUA MAJOR OTÁVIO PITALUGA, que vai da Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes até a Rua Tenente Alcides Duarte e Souza.
6. RUA GENERAL MAURÍCIO CARDOSO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes.
7. RUA GENERAL NEVES, que vai da Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes até a Rua Tenente Alcides Duarte e Souza.
8. AVENIDA 31 DE MARÇO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Praça Barão de Maracajú.
9. RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Praça Presidente Costa e Silva.
10. RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, que vai da Rua Coronel Otilés Moreira até a Rua Duque de Caxias.
11. RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Duque de Caxias.

12. TRAVESSA GENERAL HORTA BARBOSA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua General Pirineus de Souza.
13. RUA JOÃO BENTO, que vai da Rua Corsino Amarante até a Rua Duque de Caxias.
14. RUA CORSINO AMARANTE, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Duque de Caxias.

EM SENTIDO VERTICAL

1. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da intercessão da Avenida General Ramiro de Noronha até a intercessão da Rua Duque de Caxias.
2. TRAVESSA CORONEL FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA, que vai da Rua General Maurício Cardoso até a Avenida 31 de Março.
3. TRAVESSA CORONEL COSTA MARQUES, que vai da Rua General Maurício Cardoso até a Avenida 31 de Março.
4. RUA GENERAL PIRINEUS DE SOUZA, que vai da Rua Marechal Floriano Peixoto até a Rua João Bento.

5. RUA ALMIRANTE HENRIQUE PINHEIRO GUEDES, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida 31 de Março.
6. RUA GENERAL ALMICAR BOTELHO DE MAGALHÃES, que vai da Avenida General Ramiro de Noronha até a Rua General Neves.
7. RUA MAJOR ARNALDO DE MATTOS CABRAL, que vai da Avenida General Ramiro de Noronha até a Rua General João Luís Pereira.
8. RUA CORONEL ANTÔNIO ESTIGARRÍBIA, que vai da Avenida General Ramiro de Noronha até a Avenida 31 de Março.
9. RUA MARECHAL ZENÓBIO DA COSTA (antiga Rua Córrego Fundo), que vai da Praça Presidente Costa e Silva até a linha de limite do terreno do Exército (16ºBC).
10. RUA MAJOR SEVERINO DE QUEIROZ (Antiga 1ª Travessa da 24 de Outubro), que vai da Praça Presidente Costa e Silva até a linha de limite do terreno do Exército (16º BC).

11. RUA GENERAL RABELLO(antigo Córrego Fundo), que vai da Avenida General Ramiro de Noronha até a Avenida 31 de Março.
12. RUA TENENTE ALCIDES DUARTE E SOUZA, que vai da Avenida General Ramiro de Noronha até a Praça Presidente Costa e Silva.
13. RUA CORONEL OTILES MOREIRA (Antiga 2ª Travessa da 24 de Outubro), que vai da Praça Presidente Costa e Silva até a Linha de limite do terreno do Exército (16º BC).
14. RUA GENERAL TEÓFILO RIBEIRO DE ARRUDA, que vai da Praça Presidente Costa e Silva até a Linha de limite do terreno do Exército (16º BC).
15. RUA MARIA MENDES, que vai da Avenida 31 de Março até a linha de limite do terreno do Exército (16º BC).
16. TRAVESSA GENERAL HELIODORO DE MIRANDA, que vai da Rua Mascarenhas de Moraes até a Rua Marechal Floriano Peixoto.

PRAÇA

1. PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA

12 – BAIRRO DA GOIABEIRA

CONTORNO – Começa na junção da Avenida Senador Metello, com a Avenida 8 de Abril, continuando por esta (inclusive) até alcançar a Avenida General Ramiro de Noronha, seguido por esta (inclusive) até a intercessão com a Avenida Filinto Müller, continuando por essa (inclusive) até a Avenida 31 de Março, contornando a Praça Barão de Maracajú (inclusive) até a Avenida Getulio Vargas, seguindo por esta (inclusive) até a Avenida Presidente Marques, e por esta (exclusive) até alcançar a Rua Arnaldo de Matos, e por esta (exclusive) até a Rua Marechal Deodoro, seguindo por esta (exclusive) até alcançar a Rua Nossa Senhora Santana, continuando por esta (exclusive) até a Rua Coronel Neto, continuando por esta (exclusive) até a Avenida Senador Metello, continuando por esta (inclusive), até o ponto de partida, interceptada pela Praça da Independência.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. AVENIDA SENADOR METELLO, que vai da Avenida 8 de Abril até a Rua Coronel Neto.

2. RUA DR. VIRGÍLIO ALVES CORREA, que vai da Avenida 8 de Abril até a Praça da Independência.
3. RUA PROFESSOR RUBENS DE CARVALHO, que vai da Avenida 8 de Abril até a Rua Padre Wanir Delfino Cezar.
4. RUA MANOEL CAVALCANTI PROENÇA, que vai da Avenida Brasil até a Avenida Senador Metello.
5. RUA BENEDITO LEITE, que vai da Avenida Ipiranga até a Rua Coronel Neto.
6. RUA LOBIVAR DE MATOS, que vai da Avenida 8 de Abril até a Rua Padre Wanir Delfino Cezar.
7. RUA PEDRO OSÓRIO DE ARRUDA, que vai da Avenida Brasil até a Avenida Ipiranga
8. RUA SÃO JOAQUIM, que vai da Rua Rui Barbosa até a Rua Coronel Neto.
9. RUA DR. LEÔNIDAS DE MATOS (antiga Rua do Cae-Cae), que vai da Avenida 8 de Abril até a Rua Coronel Neto.
10. RUA DAS HORTÊNCIAS, que vai da Avenida 8 de Abril até a Avenida Brasil.
11. RUA TENENTE CORONEL THOGO DA SILVA PEREIRA, que vai da Avenida 8 de Abril até a Rua Coronel Neto.

12. AVENIDA GENERAL RAMIRO DE NORONHA, que vai da interseção da Avenida Senador Filinto Muller até a Avenida 8 de Abril.
13. RUA CORONEL BARROS, que vai da Avenida 8 de Abril até a Rua Rui Barbosa.
14. AVENIDA DOM BOSCO, que vai da Avenida Senador Filinto Muller até a Rua Coronel Neto.
15. RUA NOSSA SENHORA SANTANA, que vai da Rua Rui Barbosa até a Rua Coronel Neto.
16. RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, que vai da Avenida Senador Filinto Muller até a Avenida Presidente Marques.
17. RUA SENADOR VILASBOAS, que vai da Rua Estevão de Mendonça até a Avenida São Sebastião.
18. AVENIDA ISAC PÓVOAS, que vai da Avenida Senador Filinto Muller até a Avenida Presidente Marques.
19. RUA 24 DE OUTUBRO, que vai da Praça Barão de Maracajú até a Avenida Presidente Marques.
20. AVENIDA GETÚLIO VARGAS, que vai da Praça Barão de Maracajú até a Avenida Presidente Marques.

EM SENTIDO VERTICAL

1. AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, que vai da Avenida General Ramiro de Noronha até a Praça Barão de Maracajú.
2. RUA D. PEDRO II, que vai da Avenida Senador Metello até a Avenida 8 de Abril.
3. RUA ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL, que vai da Avenida Senador Metello até a Avenida 8 de Abril.
4. RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, que vai da Avenida General Ramiro de Noronha até a Avenida Isaac Povoas.
5. RUA PADRE WANIR DELFINO CÉZAR, que vai da Avenida Senador Metello até a Rua Interventor Dr. Leônidas de Matos.
6. AVENIDA BRASIL (antiga Varginha), que vai da Avenida Senador Metello até a Rua Coronel Barros.
7. RUA SIRIO LIBANEZA, que vai da Rua Coronel Barros até a Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra.
8. RUA PRESIDENTE CASTELLO BRANCO (antiga Rua da Guia), que vai da Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra até a Avenida Getúlio Vargas.

9. AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, que vai da Praça da Independência até a Avenida Getúlio Vargas.
10. RUA PRESIDENTE ANTONIO CEZÁRIO DE FIGUEIREDO, que vai da Rua Interventor Dr. Leônidas de Matos até a Rua Coronel Barros.
11. TRAVESSA D. JOÃO VI, que vai da Rua Brigadeiro Eduardo Gomes até Avenida Isaac Povoas.
12. AVENIDA IPIRANGA, que vai da Avenida Senador Metello até a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes.
13. RUA D. LUIS DE CASTRO PEREIRA, que vai da Rua Manoel Cavalcanti Proença até a Avenida Ipiranga.

14. RUA RUI BARBOSA, que vai da Rua Manoel Cavalcanti Proença até a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes.
15. RUA MARECHAL DEODORO, que vai da Rua Interventor Dr. Leônidas de Matos até a Rua Arnaldo de Matos.

PRAÇAS

1. PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA
2. PRAÇA MANOEL MURTINHO
3. PRAÇA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA
4. PRAÇA BARÃO DE MARACAJU
5. PRAÇA CLOVIS CARDOSO

13 – BAIRRO JARDIM CUIABÁ

CONTORNO – Começa na junção da Avenida Senador Metello, com a Avenida Miguel Sutil continuando por esta (inclusive) até a intercessão com a Avenida General Ramiro de Noronha continuando por esta (exclusive) até a Avenida 8 de Abril, continuando por essa (exclusive) até a Avenida Senador Metello, continuando por esta (inclusive), até o ponto de partida.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. AVENIDA SENADOR METELLO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida 8 de Abril.
2. RUA DAS ROSAS (antiga Rua L), que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Senador Metello.
3. RUA DOS LÍRIOS (antiga Rua 14), que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida 8 de Abril.
4. RUA DOS MIOSÓTIS (antiga Rua 15), que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida 8 de Abril.
5. RUA DAS BEGÔNIAS (antiga Rua 16), que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida 8 de Abril.
6. RUA DAS MARGARIDAS (antiga Rua 17), que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida 8 de Abril.

7. RUA DAS CAMÉLIAS (antiga Rua 18), que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida 8 de Abril.
8. RUA DAS HORTÊNCIAS (antiga Rua 19), que vai da Avenida General Ramiro de Noronha até a Avenida 8 de Abril.

EM SENTIDO VERTICAL

1. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da interseção da Avenida Senador Metello até a interseção da Avenida General Ramiro de Noronha.
2. RUA DOS JASMINS (antiga Rua 9), que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida General Ramiro de Noronha.
3. RUA DAS TULIPAS (antiga Rua 8), que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida General Ramiro de Noronha.
4. RUA DOS CRISÂNTEMOS (antiga Rua 7), que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida General Ramiro de Noronha.
5. RUA DAS DÁLIAS (antiga Rua 6), que vai da Avenida Senador Metello até a Avenida General Ramiro de Noronha.

6. RUA DAS ORQUIDEAS (antiga Rua 5), que vai da Avenida Senador Metello até a Avenida General Ramiro de Noronha.
7. RUA DAS VIOLETAS (antiga Rua 4), que vai da Avenida Senador Metello até a Avenida General Ramiro de Noronha.
8. RUA DAS PAPOULAS (antiga Rua 3), que vai da Avenida Senador Metello até a Avenida General Ramiro de Noronha.
9. RUA DOS GIRASOIS (antiga Rua 2), que vai da Avenida 8 de Abril até a Avenida General Ramiro de Noronha.
10. RUA DAS ACÁCIAS (antiga Rua 1), que vai da Avenida 8 de Abril até a Avenida General Ramiro de Noronha.
11. AVENIDA DAS FLORES (antiga Avenida Brasil), que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida General Ramiro de Noronha.

PRAÇAS

1. PRAÇA DO AMOR PERFEITO

14 – BAIRRO CIDADE ALTA

CONTORNO – Começa na junção da Avenida Ipiranga com a Avenida Miguel Sutil, seguindo por esta (inclusive) até encontrar a Avenida Senador Metello, continuando por esta (exclusive) até a Avenida Ipiranga, interceptada pela Praça da Independência (exclusive) e pela Praça da Imprensa (inclusive), continua pela Avenida Ipiranga (inclusive) até o ponto inicial.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. RUA PROFESSORA CARLINDA MOREIRA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Ipiranga.
2. RUA PROFESSORA ALMIRA DE MENDONÇA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Ipiranga.
3. RUA PROFESSORA SÍLVIA CURVO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Ipiranga.
4. RUA PROFESSORA ESTHER MARQUES, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Jornalista Alves de Oliveira.
5. RUA PROFESSOR FRANCISCAL DE BRITO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Ipiranga.
6. RUA PROFESSOR JEAN KUIL, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Jaime de Vasconcelos.
7. RUA DR. HUMBERTO MARCÍLIO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Jaime de Vasconcelos.
8. AVENIDA JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Ipiranga.
9. TRAVESSA MAJOR JOÃO GERALDO XAVIER, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Professora Amélia Muniz.
10. RUA PROFESSORA AMÉLIA MUNIZ, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Jornalista Alves de Oliveira.
11. TRAVESSA AMARILHO CALHAU, que vai da Rua D. Luís de Castro Pereira até a Avenida Jornalista Alves de Oliveira.
12. RUA LUIS DE MATOS, que vai da Rua da Saudade até a Avenida São Sebastião.
13. RUA MAURÍCIO CARDOSO, que vai da Rua D. Luís de Castro Pereira até a Avenida Ipiranga.
14. RUA CRUSTÓDIO DE MELO, que vai da Rua D. Luís de Castro Pereira até a Avenida Ipiranga.
15. TRAVESSA DA PAZ, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua da Saudade.

16. AVENIDA DR. AGRICOLA PAES DE BARROS, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Ipiranga.
17. TRAVESSA DAS ALMAS, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua da Fé.
18. TRAVESSA DA ESPERANÇA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Antônio Caetano.
19. RUA DA CARIDADE, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Traçaia (José Roque da Paz).
20. RUA DA ENCARNAÇÃO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Traçaia (José Roque da Paz).
21. RUA MANOEL PINTO, que vai da Rua da Fé até a Rua Traçaia (José Roque da Paz).
22. RUA DA RESSUREIÇÃO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua da Fé.
23. RUA DA PRIMAVERA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua das Estações.
24. RUA DO VERÃO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Dr. Lima Avelino.
25. RUA DO OUTONO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Traçaia.
26. RUA OIR CASTILHO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Brasil.
27. RUA DO INVERNO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Dr. Lima Avelino.
28. RUA NESTELAU DEVULSKY, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Traçaia (José Roque da Paz).
29. TRAVESSA DR. MAURÍCIO MADUREIRA, que vai da Rua da Seleção Brasileira até a Avenida Brasil.
30. RUA DR. JONAS CORREA DA COSTA, que vai da Rua da Seleção Brasileira até a Rua D. Pedro I.
31. TRAVESSA ANTÔNIO BASTOS, que vai da Rua D. Pedro I até a Avenida Ipiranga.
32. RUA DR. EDUR GOMES MONTEIRO, que vai da Rua da Seleção Brasileira até a Rua D. Pedro I.
33. TRAVESSA ÁLVARO MIGUEIS, que vai da Praça Santa Terezinha até a Avenida Ipiranga.
34. RUA DOS ANDRADAS, que vai da Rua da Seleção Brasileira até a Avenida Ipiranga.
35. RUA DA LIBERDADE, que vai da Praça da Inconfidência até a Rua D. Pedro I.
36. AVENIDA 8 DE ABRIL, que vai da Avenida Senador Metello até a Avenida Ipiranga.
37. RUA PADRE JOÃO RIBEIRO, que vai da Rua D. Pedro I até a Avenida Ipiranga.

38. RUA PADRE ROLIM, que vai da Avenida 8 de Abril até a Avenida Ipiranga.
39. RUA ALVARENGA PEIXOTO, que vai da Avenida 8 de Abril até a Avenida Ipiranga.
40. RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, que vai da Avenida 8 de Abril até a Avenida Ipiranga.
41. RUA PADRE CORREA DE TOLEDO, que vai da Avenida Senador Metello até a Rua D. Pedro I.
42. RUA ITÚ, que vai da Rua Traçaia (José Roque da Paz) até a Avenida 8 de Abril.
43. RUA ARAÇATUBA, que vai da Rua Traçaia (José Roque da Paz) até a Avenida 8 de Abril.
44. RUA BAURÚ, que vai da Avenida Senador Metello até a Avenida 8 de Abril.

EM SENTIDO VERTICAL

1. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da interseção da Avenida Ipiranga até a interseção da Avenida Senador Metello.
2. RUA ANTÔNIO CAETANO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua da Fé.

3. RUA DA FÉ, que vai da Avenida Agrícola Paes de Barros até a Avenida Miguel Sutil.
4. RUA DAS ESTAÇÕES, que vai da Rua da Fé até a Avenida Senador Metello.
5. RUA DR. LIMA AVELINO, que vai da Rua Traçaia (José Roque da Paz) até a Avenida Senador Metello.
6. RUA DA SAUDADE, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Agrícola Paes de Barros.
7. RUA TRAÇAIA (José Roque da Paz), que vai da Avenida Agrícola Paes de Barros até a Avenida Senador Metello.
8. RUA DR. LUIS DE CASTRO PEREIRA, que vai da Avenida Jornalista Alves de Oliveira até a Avenida Dr. Agrícola Paes de Barros.
9. RUA SOROCABA, que vai da Rua Oir Castilho até a Avenida Senador Metello.
10. RUA PADRE ANTÔNIO COLBACCHINI, que vai da Rua Professora Esther Marques até a Avenida Jornalista Alves de Oliveira.
11. RUA JAYME DE VASCONCELOS, que vai da Rua Professora Esther Marques até a Avenida Jornalista Alves de Oliveira.

12. RUA FRANCISCO ANTUNES MUNIZ, que vai da Avenida Jornalista Alves de Oliveira até a Avenida Dr. Agrícola Paes de Barros.
13. RUA BOTUCATU, que vai da Rua Oir Castilho até a Rua Bauru.
14. RUA PIRACICABA, que vai da Rua Oir Castilho até a Avenida Senador Metello.
15. RUA JOSÉ ÁLVARES MACIEL, que vai da Rua Padre Rolim até a Avenida Senador Metello.
16. RUA TRAVESSA JOSÉ DO PATROCINIO, que vai da Rua Padre Correa de Toledo até a Avenida Senador Metello.
17. RUA DA SELEÇÃO BRASILEIRA, que vai da Avenida Jornalista Alves de Oliveira até a Avenida Senador Metello.
18. RUA VILA RICA, que vai da Praça da Inconfidência até a Avenida Senador Metello.
19. AVENIDA BRASIL, que vai da Avenida Jornalista Alves de Oliveira até a Avenida Senador Metello.
20. RUA PROFESSOR FÉLIX MIRANDA, que vai da Avenida Jornalista Alves de Oliveira até a Avenida Brasil.
21. RUA PROFESSOR JOÃO NUNES RIBEIRO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Jornalista Alves de Oliveira.
22. TRAVESSA TENENTE CORONEL FREIRE DE ANDRADE, que vai da Avenida 8 de Abril até a Rua Padre Rolim.
23. RUA PROFESSOR PEDRO GARDÉS, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Professora Sílvia Curvo.
24. RUA PROFESSOR ALFREDO MONTEIRO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Jornalista Alves de Oliveira.
25. RUA DR. ATAYDE DE LIMA BASTOS, que vai Avenida Ipiranga até Avenida Dr. Agrícola Paes de Barros.
26. RUA PROFESSORA ALINA TOCANTINS, que vai Avenida Ipiranga até Avenida Jornalista Alves de Oliveira.
27. AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, que vai Avenida Jornalista Alves de Oliveira até a Avenida Senador Metello.
28. RUA D. PEDRO I., que vai da Avenida Agrícola Paes de Barros até a Avenida Senador Metello.
29. TRAVESSA CAPITÃO REZENDE COSTA, que vai da Rua Álvaro Miguéis até a Rua Padre João Ribeiro.

30. AVENIDA IPIRANGA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Senador Metello.

PRAÇAS

1. PRAÇA SANTA TEREZINHA
2. PRAÇA SANTA CECÍLIA
3. PRAÇA INCONFIDÊNCIA
4. PRAÇA TIRADENTES
5. PRAÇA DA IMPRENSA
6. PRAÇA CONSTITUIÇÃO
7. PRAÇA LÂMPADOSA

15 – BAIRRO DO PORTO

CONTORNO – Começa na margem esquerda do Rio Cuiabá com a Avenida Miguel Sutil, seguindo por esta (inclusive) até a intercessão da Avenida Ipiranga, continuando por esta (exclusive) até a intercessão da Avenida Senador Metello, segue por esta (exclusive) até a intercessão da Avenida Tenente Coronel Duarte seguindo por esta (inclusive) até o Córrego da Prainha, continuando por este até a sua foz.

EM SENTIDO HORIZONTAL

1. AVENIDA MIGUEL SUTIL, que vai da Avenida Ipiranga até a margem esquerda do Rio Cuiabá.
2. RUA ANASTÁCIO, que vai da Avenida Ipiranga até a Rua do Coxim.
3. RUA POCONÉ, que vai da Avenida Ipiranga até a Rua Barão de Melgaço.
4. RUA NORTELÂNDIA, que vai da Rua Poconé até a Rua Acorizal.
5. RUA ARIPUANÃ, que vai da Rua Poconé até a Rua Arenápolis.
6. RUA GUIRATINGA, que vai da Avenida Ipiranga até a Rua Maracajú.
7. AVENIDA CUIABÁ, que vai da Avenida Ipiranga até a Rua Barão de Melgaço.
8. RUA PARANAÍBA, que vai da Avenida Cuiabá até a Rua Comandante Costa.
9. RUA RONDONÓPOLIS, que vai da Avenida Cuiabá até a Rua Barão de Melgaço.
10. AVENIDA DR. AGRÍCOLA PAES DE BARROS, que vai da Avenida Ipiranga até a Avenida Beira Rio.
11. RUA TRÊS LAGOAS, que vai da Avenida Ipiranga até a Rua Barão de Melgaço.
12. RUA BARRA DO GARÇAS, que vai da Avenida Ipiranga até a Rua Comandante Costa.
13. RUA COMANDANTE BALDUÍNO, que vai da Rua 13 de Junho até a Praça Luis de Albuquerque.
14. RUA COMANDANTE SUÍDO, que vai da Rua Barão de Melgaço até a Praça Luis de Albuquerque.
15. TRAVESSA TUFIK AFFI, que vai da Avenida 15 de Novembro até a foz do córrego da Prainha.
16. TRAVESSA DA MARINHA, que vai da Praça Maria Ricci até a Avenida Mário Correa.

17. RUA GENERAL OZÓRIO, que vai da Rua Barão de Melgaço até a Avenida 15 de Novembro.
18. RUA PROFESSOR FELICIANO GALDINO, que vai da Avenida Ipiranga até a Avenida Mário Correa.
19. TRAVESSA DA CONSOLAÇÃO, que vai da Rua Professor Feliciano Galdino até a Rua Comandante Costa.
20. TRAVESSA DO LIMOEIRO, que vai da Rua 13 de Junho até a Avenida Mário Correa.
21. TRAVESSA JOSÉ ANIBAL BOURET, que vai da Avenida 15 de Novembro até a Rua da Aldeia.
22. TRAVESSA PAIAGUÁS, que vai da Avenida 15 de Novembro até a Avenida Tenente Coronel Duarte.

EM SENTIDO VERTICAL

1. TRAVESSA ITAPORÃ, que vai da Rua Poconé até a Rua Guiratinga.
2. TRAVESSA NAVIRAÍ, que vai da Rua Poconé até a Rua Guiratinga.
3. RUA AMAMBAÍ, que vai da Avenida Ipiranga até a Rua Barra do Garça.
4. TRAVESSA IGUATEMI, que vai da Rua Poconé até a Rua Guiratinga.
5. TRAVESSA ÁGUA CEARA, que vai da Rua Poconé até a Rua Guiratinga.
6. RUA DOURADOS, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Anastácio.
7. RUA MIRANDA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Anastácio.
8. RUA POXORÉU, que vai da Rua Poconé até a Avenida Cuiabá.
9. RUA TORIXORÉU, que vai da Rua Poconé até a Rua Jaraguari.
10. RUA ITIQUIRA, que vai da Rua Maracajú até a Avenida Cuiabá.
11. RUA ROCHEDO, que vai da Avenida Cuiabá até a Rua Barra do Garças.
12. RUA CORONEL NETO, que vai da Avenida Cuiabá até a Avenida Senador Metello.
13. TRAVESSA TERENOS, que vai da Rua Itiquira até a Avenida Cuiabá.
14. TRAVESSA NIOAQUE, que vai da Rua Itiquira até a Avenida Cuiabá.

15. RUA JARAGUARI, que vai da Rua Poxoréu até a Avenida Cuiabá.
16. RUA PONTA PORÃ, que vai da Rua Maracajú até a Rua Barra do Garças.
17. RUA AQUIDAUANA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Anastácio.
18. RUA JACIARA, que vai da Rua Poconé até a Rua Cáceres.
19. RUA ARIPUANÃ, que vai da Rua Poconé até a Rua Arenópolis.
20. RUA LUCIARA, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Anastácio.
21. RUA DO COXIM, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Rua Anastácio.
22. RUA COMANDANTE COSTA, que vai da Avenida Cuiabá até a Avenida Senador Metello.
23. RUA ARENÓPOLIS, que vai da Rua Nortelândia até a Rua Ladário.
24. RUA CACERES, que vai da Rua Aripuanã até a Avenida Cuiabá.
25. TRAVESSA NOBRES, que vai da Rua Poconé até a Rua Nortelândia.
26. RUA ACORIZAL, que vai da Rua Poconé até a Avenida Ladário.
27. RUA LADÁRIO, que vai da Rua Poconé até a Avenida Cuiabá.
28. RUA BARÃO DE MELGAÇO, que vai da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Senador Metello.
29. RUA JOAQUIM MURTINHO, que vai da Rua Comandante Suído até a Avenida Senador Metello.
30. RUA 13 DE JUNHO, que vai da Avenida Beira Rio até a Avenida Senador Metello.
31. TRAVESSA PLÁCIDO DE CASTRO, que vai da Avenida Beira Rio até a Rua Comandante Balduino.
32. RUA JOAQUIM DE ALBUQUERQUE, que vai da Avenida Beira Rio até a Praça Maria Ricci.
33. TRAVESSA COMANDANTE MANOEL NUNES, que vai da Rua General Ozório até a Rua Professor Feliciano Galdino.
34. TRAVESSA HERBERT MOSES, que vai da Rua Professor Feliciano Galdino
35. até a Rua do Limoeiro.
36. AVENIDA MÁRIO CORREA, que vai da Praça Luís Albuquerque até a Avenida Senador Metello.

37. AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, que vai da Praça Luís Albuquerque até a Avenida Senador Metello.
38. RUA DA ALDEIA, que vai da Travessa Paiaguás até a Avenida Senador Metello.
39. AVENIDA BEIRA RIO (projeto), que vai da Praça Luís Albuquerque até a Avenida Miguel Sutil.
40. AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, que vai da Avenida Beira Rio até a interseção com a Avenida Senador Metello.

PRAÇAS

1. PRAÇA LUÍS DE ALBUQUERQUE
2. PRAÇA MARIA RICCI
3. PRAÇA JOÃO BUENO

Publicada na G. M. nº 143, de 31/08/1973

**LEI Nº 2.529 DE 15 DE JANEIRO DE 1988
(Bairro Popular)**

DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO
POPULAR EM BAIRRO DE NOSSA
CAPITAL.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Cuiabá – MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Popular o
tradicional bairro de nossa Capital que faz limites com as
seguintes Ruas: São Sebastião, Av. Dom Bosco, Rua
Felinto Muller e Avenida Getulio Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio Alencastro

Em 15 de Janeiro de 1988

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no D. O. do Estado de MT, 19/01/1988. Pág. 15

LEI Nº 3.709 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997**(Bairro dos Araés e do Baú)**

ESTABELECE OS LIMITES DO BAIROS
ARAÉS E BAÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO FRANÇA AUAD, Prefeito Municipal
de Cuiabá-MT,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites do
Bairro Araés:

I – Av. Mato Grosso, lado direito, sentido
Centro/Bairro, até a Av. Marechal Deodoro;

II – A partir desta, pela Rua Marechal Deodoro,
lado direito até o viaduto da Rodoviária, na Avenida
Miguel Sutil;

III – Do viaduto da Rodoviária à Avenida Miguel
Sutil, lado direito, até a avenida Rubens de Mendonça,
(viaduto do CPA), descendo por esta, sentido Centro, até
a Avenida Mato Grosso, com o fechamento do anel.

Parágrafo único. O Bairro Araés faz limite com
os seguintes Bairros:

- a) Bairro do Baú;
- b) Centro;
- c) Santa Helena;
- d) Alvorada;
- e) Conzil.

Art. 2º Ficam estabelecidos os novos limites
do Bairro do Baú, como sendo:

I – Avenida Rubens de Mendonça, sentido
centro/bairro, confluência com a Rua dos Bandeirantes;

II – Sobe a Rua São Benedito até a Rua Professor João Félix;

III – Da Rua Professor João Félix, até a Avenida Miguel Sutil;

IV – Da Avenida Miguel Sutil até a Avenida Rubens de Mendonça, pelo lado esquerdo, no sentido Bairro/Centro, até a Avenida Mato Grosso, fechando o perímetro do bairro.

§ 1º - O Bairro do Baú faz limites com os seguintes Bairros:

- a) Lixeira;
- b) Bosque da Saúde;
- c) Araés;
- d) Centro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2.530 de 3 de março de 1988.

Palácio Alencastro, 23 de dezembro de 1997.

ROBERTO FRANÇA AUAD
Prefeito Municipal de Cuiabá

Publicada na G. M. n.º 374 , de 29/12/97, p. 62

LEI Nº. 3.723 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS SITUADOS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS CRIADAS PELA LEI Nº. 3.262/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO FRANÇA AUAD, Prefeito Municipal de Cuiabá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei, cumprindo determinação do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Complementar N.º 003/92, dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros situados nas Administrações Regionais criadas pela Lei N.º 3.262/94, e integra o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano conforme estabelece a Alínea d, Inciso V, Artigo 2º da Lei Complementar 003/92.

Art. 2º - Ficam criados e delimitados os bairros da Macrozona Urbana de Cuiabá, localizados na Administração Regional Sul, conforme as seguintes denominações e limites:

I - PARQUE ATALAIA - "Tem início na confluência do córrego Lavrinha com rio Cuiabá, daí segue pelo córrego Lavrinha até a rodovia para Santo Antônio de Leverger; daí pela citada rodovia no sentido Santo Antônio, na distância aproximada de 3000 metros até a divisa do loteamento Parque Humaitá III, daí por esta divisa até o rio Cuiabá; daí pelo Rio Cuiabá acima até o ponto de partida deste perímetro, perfazendo uma área de 558,88 Ha";

II - PARQUE GEORGIA - "Inicia na rodovia para Santo Antônio de Leverger no cruzamento do córrego São Gonçalo; daí segue pela rodovia na distância aproximada de 1250 metros, até o cruzamento com córrego Lavrinha; daí pelo córrego Lavrinha abaixo, até o prolongamento da

estrada que delimita o bairro São Gonçalo; daí pelo prolongamento e depois pela estrada, até o córrego São Gonçalo; daí pelo São Gonçalo acima, até o ponto de partida, perfazendo uma área de 183,96 Ha”;

III - SÃO GONÇALO “BEIRA RIO” - “Tem início na confluência do córrego Lavrinha com rio Cuiabá; daí segue pelo rio Cuiabá acima, até a foz do rio Coxipó, daí pelo rio Coxipó acima numa distância aproximada de 700 metros, até a divisa com o bairro Coxipó; daí segue ao azimute verdadeiro 113°00’ na distância de 400 metros aproximadamente até a rua Antônio Dorileo, daí pela rua Antônio Dorileo, estrada e prolongamento da estrada até o córrego Lavrinha, daí pelo córrego Lavrinha abaixo, até sua foz no rio Cuiabá - ponto de partida deste perímetro, perfazendo uma área de 106,58 Ha”;

IV - COOPHEMA - “Inicia na rua Antônio Dorileo, na confluência com rua Itumbiara, daí segue pela rua Itumbiara, até a rua Nova Iguaçu, daí pela rua Nova Iguaçu até a rua Adalto Botelho, daí segue ao azimute verdadeiro de 180°00” na distância de 150 metros até a rua Lourival Huguenei, daí pela rua Lourival Huguenei e pelos limites dos loteamentos CoopHEMA e Jardim

Gramado, até a rua “20” , daí pela rua “20”, até o prolongamento da rua Antônio Dorileo, daí pela rua Antônio Dorileo, até o ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 32,95 Ha”;

V - JARDIM GRAMADO - “Inicia no cruzamento da rua Adalto Botelho com a rua João Batista de Oliveira, daí segue pela rua João Batista de Oliveira até a cabeceira do córrego afluente do São Gonçalo, daí pelo afluente abaixo até o córrego São Gonçalo e por este abaixo, até a estrada (continuação da rua Antônio Dorileo), daí pela citada estrada e rua Antônio Dorileo, até a rua “20” do loteamento CoopHEMA, daí pela rua “20”, limite com o loteamento Jardim Gramado e rua Lourival Huguenei, até a rua Londrina, daí segue ao azimute verdadeiro 0°00’ na distância de 150 metros, até a rua Adalto Botelho, daí pela rua Adalto Botelho até o ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 120,64 Ha”;

VI - VISTA ALEGRE - “Inicia na Avenida Fernando Correa da Costa, no trevo para Santo Antônio de Leverger, daí segue pela rodovia para Santo Antônio na distância aproximada de 700 metros, até o prolongamento da rua João Batista de Oliveira; por esta

até rua Alves Nogueira, daí por esta última até a Avenida Fernando Correa da Costa, daí por esta Avenida até o trevo, ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 38,12 Ha”;

VII - PARQUE CUIABÁ - “Inicia na rodovia para Santo Antônio de Leverger, no limite com a Associação dos Servidores da Caixa Econômica Federal; daí segue pela cerca que delimita com a mesma, até o limite com o loteamento Parque Residencial Coxipó; daí deflete à direita pela divisa com Parque Residencial Coxipó até o córrego da Figueirinha; daí pelo citado córrego acima até a linha de transmissão da CEMAT; daí defletindo à direita segue pela linha de transmissão, até a rodovia para Santo Antônio; daí pela citada rodovia, numa distância aproximada de 2230 metros até o ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 256,17 Ha”;

VIII - JARDIM MOSSORÓ - “Tem início na rodovia para Santo Antônio de Leverger no limite com o loteamento Cohab São Gonçalo; daí segue por esse limite até a divisa com o loteamento Parque Residencial Coxipó, daí pelo limite deste até a cerca que delimita a Associação dos Servidores da Caixa Econômica Federal, daí deflete à

direita pela citada cerca, até a rodovia para Santo Antônio de Leverger, daí pela aludida rodovia numa distância aproximada de 630 metros, até o ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 91,38 Ha”;

IX - COHAB SÃO GONÇALO - “Limita-se com o loteamento Jardim Mossoró, rodovia para Santo Antônio de Leverger, córrego São Gonçalo e limite do loteamento Parque Residencial Coxipó, perfazendo uma área de 43,00 Ha”;

X - PARQUE OHARA - “Inicia na Avenida Fernando Correa da Costa, na confluência com a rua Santana, daí segue pela rua Santana até a rua João de Barro; daí pela rua João de Barro (à direita) até a rua Tapaiunas; daí por esta até o rio Coxipó; daí pelo rio Coxipó acima até o seu primeiro afluente, daí pelo afluente até a divisa do desmembramento São José (rua de acesso ao GREMAT); daí pela mesma rua até a Avenida Fernando Correa da Costa; daí pela Avenida Fernando Correa da Costa até o ponto de partida, perfazendo uma área de 115,26 Ha.”

XI - SÃO JOSÉ - “Tem início na ponte sobre o rio Coxipó na Avenida Archimedes Pereira Lima; daí segue

pela referida Avenida até o trevo do Tijucal, daí pela Avenida Fernando Correa da Costa até uma das cabeceiras do córrego São Gonçalo (córrego Faval), daí por este abaixo, até o prolongamento da rua 05, daí pelo prolongamento e pela citada rua, até a rua São José, seguindo daí pela rua São José, até a Avenida Fernando Correa da Costa, daí cruzando a Avenida segue pela rua que delimita o desmembramento São José, daí por esta até o afluente do rio Coxipó, daí por este afluente abaixo até o rio Coxipó, daí pelo rio Coxipó acima , até o ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 215,14 Ha”;

XII - ALTOS DO COXIPÓ - “Inicia na ponte sobre o rio Coxipó, na Avenida Archimedes Pereira Lima, daí segue pelo rio Coxipó acima até a barra de um seu afluente que faz limite com o loteamento Jardim dos Ipês, daí segue pelo citado afluente acima até a estrada para o Balneário SESC, daí pela referida estrada, até o trevo do Tijucal, daí pela Avenida Archimedes Pereira Lima, até o ponto de partida, perfazendo uma área de 234,59 Ha”;

XIII - TIJUCAL - “Tem início no trevo do Tijucal; daí segue pela estrada para o Balneário do SESC, até o

córrego Imbauval, daí pelo córrego acima, até o limite do Núcleo Habitacional Tijucal; daí pelo limite do Tijucal, até a Avenida Fernando Correa da Costa, daí pela citada Avenida , até o trevo do Tijucal , local tomado como ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 188,48 Ha”;

XIV - JARDIM DOS IPÊS - “Inicia na barra do córrego Imbauval no rio Coxipó, daí segue pelo córrego Imbauval até a estrada para o Balneário do SESC, daí pela referida estrada em direção ao trevo do Tijucal numa distância aproximada de 1000 metros até um córrego afluente do rio Coxipó, daí pelo citado afluente até sua barra no rio Coxipó, daí pelo rio Coxipó acima até o ponto de partida, perfazendo uma área de 45,33 Ha”;

XV - SÃO JOÃO DEL REI - “Inicia na estrada para o Balneário do SESC, na ponte sobre o córrego Fortaleza; daí segue pela referida estrada, numa distância aproximada de 1350 metros, até a estrada que liga à Avenida 02, que serve de limite entre os loteamentos São João Del Rei e Osmar Cabral; daí pela estrada até a citada Avenida e por esta até o limite com o loteamento Jardim Fortaleza, daí até uma cabeceira do córrego Fortaleza e

por este abaixo até o ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 108,19 Ha”;

XVI - OSMAR CABRAL - “Inicia na estrada para o Balneário do SESC, na ponte sobre o córrego afluente do rio Coxipó, no limite do perímetro urbano, daí segue pelo córrego acima até a divisa com loteamento Jardim Fortaleza; daí pela divisa do Jardim Fortaleza, até a Avenida 02, daí segue pela Avenida e pela estrada prolongamento da mesma até a estrada para o SESC, daí pela aludida estrada até o ponto de partida, deste perímetro, perfazendo uma área de 96,83 Ha”;

XVII - JARDIM FORTALEZA - “Inicia na margem esquerda de um córrego afluente do rio Coxipó, na divisa com o bairro Osmar Cabral, daí segue pelo córrego acima até o limite com o loteamento Santa Laura; daí pela divisa do Santa Laura em três linhas medindo respectivamente 490 metros , 200 m e 495 metros; daí deflete à direita, e segue pelo limite do loteamento Jardim Fortaleza, até o córrego Fortaleza; daí segue pelo mesmo abaixo e por um seu afluente acima até a Avenida 02 (loteamento São João Del Rei e Osmar Cabral), daí pela divisa do loteamento Osmar Cabral até o ponto de partida

do perímetro descrito, perfazendo uma área de 65,22 Ha”;

XVIII - LAGOA AZUL - “Inicia na confluência do córrego Pára-Tudo, com o córrego Imbauval, daí segue pelo córrego Pára-Tudo acima, numa distância aproximada de 1800 metros, até seu afluente da margem esquerda, daí pelo afluente acima numa distância aproximada de 200 metros, defletindo à direita ao azimute verdadeiro 283° 00’ com a distância de 1430 metros; deflete novamente à direita até a cabeceira do córrego Imbauval, daí por este abaixo, até o ponto de partida, perfazendo uma área de 72,22 Ha”;

XIX - JARDIM PRESIDENTE - “Tem início na Avenida Fernando Correa da Costa, a 200 metros do trevo do Tijucal, junto a uma das cabeceiras do córrego São Gonçalo; daí segue pela Avenida Fernando Correa da Costa, no sentido Distrito Industrial na distância de 800 metros até uma estrada; daí defletindo à direita segue pela estrada, limitando com o bairro São Francisco, até a linha que delimita com o bairro Residencial Coxipó; daí segue pela linha ao azimute verdadeiro 280° 00’e pelo limite entre os loteamentos: Jardim Presidente e Parque

Residencial Coxipó, até o córrego São Gonçalo; daí pelo córrego São Gonçalo, abaixo e pelo seu afluente acima até a Avenida Fernando Correa da Costa, local onde teve início este caminhamento, perfazendo uma área de 128,44 Ha”;

XX - SÃO FRANCISCO - “Tem início na Avenida Fernando Correa da Costa na divisa com o Núcleo Habitacional Tijucal, daí pelo limite do Tijucal, até a divisa com loteamento Jardim Passaredo, daí pelo limite do Jardim Passaredo, até a Avenida Fernando Correa da Costa; daí cruzando a Avenida segue pelo limite da Zona Ecológica de Alto Impacto numa distância aproximada de 600 metros; daí defletindo à direita segue ao azimute verdadeiro 280°00’ na distância de 1030 metros, até uma estrada, daí pela estrada até a Avenida Fernando Correa da Costa, daí defletindo à esquerda segue pela Avenida Fernando Correa da Costa até o ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 162,26 Ha”;

XXI - JARDIM PASSAREDO - “Tem início na Avenida Fernando Correa da Costa na divisa entre o Bairro São Francisco e o loteamento Jardim Passaredo daí segue pela citada divisa até o limite com o

Núcleo Habitacional Tijucal, daí defletindo à direita segue pela divisa do Tijucal, até o córrego que limita com Conjunto Residencial Lagoa Azul, daí defletindo à direita numa distância de 200 metros até uma linha seca, daí segue por esta ao azimute verdadeiro 103°00’ na distância aproximada de 830 metros , daí deflete à direita seguindo pela divisa do loteamento Jardim Passaredo numa distância de 1200 metros até a Avenida Fernando Correa da costa, daí defletindo à direita segue pela citada Avenida na distância de 1080 metros, indo atingir o ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 144,00 Ha”;

XXII - JARDIM DAS PALMEIRAS - “Tem início no cruzamento da rua João de Barro com a rua Tapaiúnas; daí pela rua João de Barro e linha que delimita o loteamento Jardim das Palmeiras até a rua Pau Brasil; daí pela rua Pau Brasil até a travessa dos Bororos, daí pela travessa até a rua Jacarandá; defletindo à direita, segue pela rua Jacarandá e pelo limite do loteamento Jardim das Palmeiras, até o rio Coxipó; daí pelo rio Coxipó acima, até o prolongamento da rua Tapaiúnas, daí

por esta até ponto de partida, perfazendo uma área de 40,50 Ha”;

XXIII - RESIDENCIAL COXIPÓ - “Inicia na margem do córrego São Gonçalo no limite com loteamento Jardim Presidente, daí segue pelo citado limite e por uma linha ao azimute verdadeiro 100°00’ até atingir a linha de transmissão da CEMAT; daí defletindo à direita pela linha de transmissão até o córrego Figueirinha, na divisa com o loteamento Parque Cuiabá; daí segue pelo córrego Figueirinha abaixo, até seu afluente da margem direita, daí pelo seu afluente citado acima até o limite do loteamento Parque Residencial Coxipó, daí seguindo os limites deste loteamento até o ponto de partida, perfazendo uma área de 286,64 Ha”;

XXIV - PEDRA 90 - “Inicia no ponto nº 17 do limite do perímetro urbano, situado no cruzamento do linhão de transmissão da CEMAT, sobre o Ribeirão dos Peixes; deste ponto segue pelo linhão da CEMAT até a rua M do loteamento Parque Nova Esperança, daí defletindo à direita seguindo por esta rua até a Avenida V-1 (antiga estrada); daí por esta até limite do perímetro urbano; defletindo à direita pelo limite do perímetro

urbano, até o ponto de partida, perfazendo uma área de 659,06 Ha”;

XXV - NOVA ESPERANÇA - “Inicia no ponto nº 17 do limite do perímetro urbano, no cruzamento do linhão de transmissão da CEMAT sobre o Ribeirão dos Peixes, deste ponto segue pelo Ribeirão dos Peixes abaixo numa distancia aproximada de 850 metros; daí defletindo à direita segue ao azimute verdadeiro de 295°00’ com a distância de 2450 metros até a rua M; defletindo à esquerda pela rua M até a Avenida B; daí pela Avenida B até a Avenida V-2; pela Avenida V-2 até a Avenida V-1, daí por esta última até a junção com rua M; daí pela rua M até o cruzamento com linhão de transmissão da CEMAT; daí defletindo à esquerda pelo linhão até o ponto de partida, perfazendo uma área de 265,30 Ha”;

XXVI - JARDIM INDUSTRIÁRIO - “Inicia na Avenida Fernando Correa da Costa, na junção com a alameda E, seguindo por esta até a rua 30; defletindo à esquerda pela rua 30, até a Avenida B; defletindo à direita pela rua B, na distância de 750 metros até a rua L; daí defletindo à direita pela rua L, até a rua D; defletindo à esquerda pela rua D, até a rua C; deflete à direita pela

rua C, até a Avenida Fernando Correa da Costa; defletindo à direita pela Avenida Fernando Correa da Costa; até o ponto de partida, perfazendo uma área de 239,56 Ha”;

XXVII - JORDÃO - “Tem início na rua Pau Brasil confluência com a travessa dos Bororos, daí segue pela travessa até a rua Jacarandá; defletindo; à esquerda pela rua Jacarandá, até a rua Projetada, defletindo à direita pela rua Projetada, ao azimute de 317°30’ com a distância de 300 metros, até a rua Alexandre de Barros; daí deflete à direita ao azimute 8°30’ com 370 metros e à esquerda ao azimute 324°00’ com 230 metros até o rio Coxipó; daí pelo rio Coxipó acima até a divisa do loteamento Jardim das Palmeiras, defletindo à direita pelo limite do loteamento Jardim das Palmeiras, até o ponto de partida, do perímetro descrito, perfazendo uma área de 53,82 Ha”;

XXVIII - JARDIM COMODORO - “Inicia na Avenida Fernando Correa da Costa na confluência com a rua São José, daí segue pela rua São José, até a rua 05, daí defletindo à esquerda pela rua 05 e seu prolongamento até o córrego afluente do córrego São

Gonçalo, descendo pelo afluente e após pelo córrego São Gonçalo até a rua K do loteamento Jardim Comodoro II; daí pela rua K até a rua A-1; defletindo à direita pela rua A-1, com deflexão à esquerda de 50 metros e à direita com 150 metros, até a Avenida Fernando Correa da Costa; daí defletindo à direita pela Avenida Fernando Correa da Costa, na distância aproximada de 245 metros, até o ponto de partida do perímetro descrito, perfazendo uma área de 48,34 Ha”;

XXIX - NOSSA SENHORA APARECIDA - “Inicia na Avenida Fernando Correa da Costa, no trevo para Santo Antônio de Leverger; daí pela Avenida Fernando Correa da Costa na distância de 500 metros até a rua que delimita com o bairro Comodoro; defletindo à direita por esta rua numa distância de 150 metros e defletindo à esquerda com 50 metros e após pela rua A-1, até a rua K, daí defletindo à esquerda pela rua K, até o córrego São Gonçalo, defletindo à direita pelo córrego São Gonçalo abaixo cruzando a rodovia para Santo Antônio de Leverger, até a foz do córrego Pequizal, daí pelo córrego Pequizal acima até o prolongamento da rua João Batista de Oliveira; daí por este prolongamento à direita até a

rodovia para Santo Antônio de Leverger; defletindo à esquerda pela rodovia numa distância aproximada de 700 metros, até o trevo da Avenida Fernando Correa da Costa, ponto de partida desse perímetro, perfazendo uma área de 98,00 Ha”;

XXX - SANTA LAURA - “Inicia no ponto extremo sul do Bairro Jardim Fortaleza; daí segue confrontando com o Bairro Jardim Fortaleza, por três linhas, medindo respectivamente 495 metros, 200 metros e 490 metros, indo atingir um córrego; descendo por este numa distância aproximada de 300 metros, até a confluência de outro córrego; daí com deflexão à direita sobe por este outro curso d’água, até sua nascente; deste ponto segue nos seguintes azimutes verdadeiros: 135°00’com 315 metros e 222°30’com 870 metros indo atingir a estrada para o loteamento São Benedito; daí deflete à direita e segue pela aludida estrada, numa distância de 300 metros; deste ponto segue nos seguintes azimutes e distâncias, respectivamente: 24°00’com 60 metros e 294°00’com 100 metros, indo atingir o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 60,12 Ha”;

XXXI - SÃO SEBASTIÃO - “Inicia na Sub-Estação Coxipó da Eletronorte, daí segue pelo linhão de transmissão ao azimute 110°00’ na distância de 1220 metros, daí deflete à esquerda aos azimutes : 26°00’ com 400 metros; 21°00’com 330 metros ; 98°00’com 200 metros ; 6°00’ com 160 metros ; 152°00’com 600 metros; 250°00’com 280 metros, até a alameda São João; defletindo à esquerda pela alameda São João, até o córrego Pára-Tudo, daí descendo pelo córrego Pára -Tudo, até o seu afluente com foz no Residencial Lagoa Azul, subindo por este afluente até a sua nascente e posteriormente aos azimutes: 49°00’com 180 metros; 115°00’ com 175 metros e 25°00’com 230 metros , indo atingir o ponto de partida deste caminamento, perfazendo uma área de 200,00 Ha”;

XXXII - PASCOAL RAMOS - “Inicia na Avenida Fernando Correa da Costa na junção com a alameda E, daí pela Avenida Fernando Correa da Costa na distância de 1300 metros até o limite com bairro Jardim Passaredo, defletindo à direita pela divisa do bairro Jardim Passaredo, na distância de 1200 metros ; daí deflete à direita ao azimute 103°00’ na distância de 600 metros até um

afluente do córrego Pára-Tudo; descendo por este afluente até a sua foz e subindo pelo córrego Pára-Tudo até a alameda São João, defletindo à esquerda pela alameda São João na distância de 550 metros, daí segue nos seguintes azimutes e distâncias: 70°00' com 280 metros ; 332°00' com 600 metros ; 80°00' com 560 metros ; 334°00' com 120 metros ; 70°00' com 540 metros, até um afluente do rio Coxipó, daí por este afluente até a sua nascente; defletindo à direita até a cabeceira do córrego Pára-Tudo, daí por este abaixo na distância de 320 metros , daí defletindo à esquerda ao azimute 207°00' na distância de 400 metros , até a Avenida V-2; pela Avenida V-2 até Avenida B , daí deflete à esquerda até a rua 30; deflete à direita pela rua 30, até a alameda E ; daí pela alameda E até o ponto de partida, perfazendo uma área de 431,62 Ha”;

XXXIII - BAIRRO COXIPÓ - “Inicia na Avenida Fernando Correa da Costa na junção com a rua Santana; daí segue pela Avenida Fernando Correa da Costa, no sentido Rio Coxipó, até a Rua Alves Nogueira; daí deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rua João Batista de Oliveira; defletindo à direita segue pela

Rua João Batista de Oliveira até a Rua Adalto Botelho; defletindo à esquerda, segue pela Rua Adalto Botelho, até a Rua Nova Iguaçu; daí segue pela Rua Nova Iguaçu até a Rua Itumbiara; defletindo à direita, segue pela Rua Itumbiara, até seu final na Rua Antonio Dorileo; daí deflete à esquerda seguindo pela Rua Antonio Dorileo, numa distância aproximada de 500 metros; daí deflete à direita no azimute verdadeiro 293°00' com distância de 400 metros, até atingir a margem esquerda do Rio Coxipó; daí pelo Rio Coxipó acima, até a ponte no cruzamento da Avenida Fernando Correa da Costa; daí defletindo à esquerda, segue pela Avenida Fernando Correa da Costa, numa distância aproximada de 850 metros, até a Rua Santo Antonio; defletindo à direita segue pela Rua Santo Antonio, até a Rua “62”; daí pela Rua “62”, até a Rua Primeiro de Maio; defletindo à esquerda segue pela Rua Primeiro de Maio, até a Rua Coronel Miranda Reis; defletindo à direita segue pela Rua Coronel Miranda Reis, até o Rio Coxipó, daí cruzando o rio, segue aos azimutes: 144°00' com 230 metros e 188°30' com 370 metros, até atingir a Rua Projetada; daí segue pela Rua Projetada ao azimute verdadeiro

137°30'na distância de 300 metros até a Rua Jacarandá; defletindo à esquerda, segue pela Rua Jacarandá, até a Travessa dos Bororos; daí pela Travessa dos Bororos, até a Rua Pau Brasil; daí deflete à direita e segue pela Rua Pau Brasil até a Rua João de Barros; daí defletindo à esquerda segue pela Rua João de Barros, limitando com o Bairro Jardim das Palmeiras até a Rua Santana, no limite com o Bairro Parque Ohara; daí defletindo à direita, segue pela Rua Santana, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área de 221,40 Ha aproximadamente”;

XXXIV - ZONA DE EXPANSÃO URBANA

DO MANDURI - “Tem início no linhão de transmissão de energia elétrica no limite com o bairro São Sebastião; daí segue pelo linhão em direção a sub-estação Coxipó, na distância de 1220 metros ; daí deflete à direita ao azimute 25°00' na distância de 450 metros até a estrada; defletindo à direita pela estrada na distância de 300 metros , defletindo à esquerda segue confrontando com os bairros: Santa Laura , Jardim Fortaleza e Osmar Cabral, até o limite do perímetro Urbano, defletindo à direita pelo limite do perímetro

urbano, até o córrego afluente do rio Coxipó, subindo por este afluente até o limite extremo norte do bairro Pascoal Ramos, daí defletindo à direita segue pelo limite dos bairros: Pascoal Ramos e São Sebastião, até o ponto de partida, perfazendo uma área de 400,90 Ha”;

Art. 3º. Ficam criados e delimitados os bairros da Macrozona Urbana de Cuiabá, localizados na Administração Regional Norte, conforme as seguintes denominações e limites :

I - MORADA DA SERRA - “Inicia no prolongamento da Avenida Historiador Rubens de Mendonça, na margem direita do córrego Vassoral, daí segue pela mesma margem do referido córrego, à jusante até o limite do bairro Nova Conquista; daí segue limitando com os bairros Nova Conquista e Primeiro de Março, até a margem direita do Córrego Três Barras; daí segue pela mesma margem do referido Córrego à jusante, até a Estrada do Jurumirim, daí deflete à direita pela Estrada do Jurumirim até o Córrego Gumitá, daí pela margem esquerda do Córrego Gumitá acima, até a Avenida Historiador Rubens de Mendonça; defletindo à direita pela Avenida Historiador Rubens de Mendonça, até o ponto de

partida deste caminhamento, fechando assim uma área de 743,80 ha".

II - MORADA DO OURO - "Tem início na margem direita do Córrego Gunitá, no limite do desmembramento Centro América, daí segue pela mesma margem do referido córrego, à jusante, até a confluência com o Córrego afluente que serve de limite com a Administração Regional Leste, daí segue por este córrego acima até sua cabeceira, deste ponto até a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques; defletindo à direita por esta avenida numa distância aproximada de 950 metros, até o limite da Reserva Ecológica Massairo Okamura; daí segue limitando com a citada reserva e depois pelo limite do Loteamento Morada do Ouro até a divisa do Desmembramento Centro América; daí segue por esta divisa, incluindo o citado desmembramento até o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim, uma área aproximada de 231,00 ha."

III - PAIAGUÁS - "Inicia na Rodovia Emanuel Pinheiro, à 550,00 metros do trevo para a sede do Distrito da Guia, no cruzamento do Córrego que limita com o Bairro Jardim Florianópolis, daí segue pelo referido

córrego acima, até a sua cabeceira. Deste ponto segue por uma linha reta no rumo verdadeiro 0° 00" S, com a distância aproximada de 200,00 metros, até uma estrada; daí defletindo à direita pela estrada, numa distância aproximada de 530,00 metros até a Avenida Hermínia Torquato da Silva, defletindo à direita por esta avenida, até a Avenida República do Líbano, e daí por esta até o trevo para a sede do Distrito da Guia; daí pela Rodovia Emanuel Pinheiro, até o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 66,60 ha."

IV - TRÊS BARRAS - "Tem início na Estrada do Jurumirim, na Ponte sobre o Córrego Três Barras, daí segue pelo Córrego Três Barras acima, até o limite do Loteamento Jardim Umuarama; daí segue pelo limite do Loteamento Jardim Umuarama incluindo-o, até a Estrada do Jurumirim, daí defletindo à direita, segue pela citada Estrada até o ponto de partida, fechando assim uma área de 127,29 ha aproximadamente."

V - PRIMEIRO DE MARÇO - "Tem início no ponto extremo norte do bairro Primeiro de Março, na divisa com o bairro Nova Conquista, daí segue ao azimute verdadeiro 139° 00" com distância aproximada

de 625,00 metros, até a margem direita do Córrego Três Barras; daí segue pela mesma margem do referido córrego, à jusante, até o limite com o desmembramento Jardim Brasil, daí deflete à direita limitando com os desmembramentos Jardim Brasil e Ouro Fino, até a divisa com o bairro Nova Conquista; daí segue ao azimute verdadeiro $46^{\circ} 30''$ na distância de 1.890,00 metros, limitando com o bairro Nova Conquista, até o ponto de partida deste caminhamento, fechando assim uma área de 134,00 ha."

VI - JARDIM FLORIANÓPOLIS - "Inicia na Rodovia Emanuel Pinheiro (Rodovia para Chapada dos Guimarães), à 550 metros do trevo para a Guia, no cruzamento de um córrego afluente do Ribeirão da Ponte; seguindo pela Rodovia Emanuel Pinheiro, no sentido - Chapada dos Guimarães, na distância aproximada de 2.400,00 metros, até o cruzamento do Ribeirão do Baú; daí segue pelo Ribeirão do Baú, acima até o prolongamento da Rua 25 do loteamento Jardim Florianópolis; defletindo à direita segue pela Rua 25 e prolongamento da mesma, na distância total de aproximadamente 2.100,00 metros, até um córrego

afluente do Ribeirão da Ponte; daí pelo citado afluente, abaixo até o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim uma área de 71,54 ha".

VII - JARDIM VITÓRIA - "Tem início na Rodovia Emanuel Pinheiro, no cruzamento do Ribeirão do Baú, à 2.950,00 metros do trevo para a sede do Distrito de Nossa Senhora da Guia; daí segue pela referida Rodovia no sentido Chapada dos Guimarães até a Avenida José Torquato da Silva, daí segue pela citada Avenida, na distância aproximada de 2.550,00 metros até uma das cabeceiras do Ribeirão do Baú, daí por esta cabeceira abaixo e após pelo Ribeirão do Baú, até o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim a área de aproximadamente 118,00 ha".

VIII - NOVA CONQUISTA - "Inicia no ponto extremo norte do Bairro Primeiro de Março, daí segue ao azimute verdadeiro $226^{\circ}30''$ na distância de 1.890,00 metros, limitando com o Bairro Primeiro de Março até a divisa com o desmembramento Ouro Fino; daí deflete à direita, divisando com o desmembramento Ouro Fino, na distância de 77,00 metros; daí segue aos azimutes verdadeiros: $46^{\circ} 30''$ com 1.930,00 metros e $139^{\circ}00''$

com 77,00 metros, indo atingir o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim uma área de 15,00 ha”.

IX - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO -

Tem início na Avenida Historiador Rubens de Mendonça na confluência com a Avenida Hermínia Torquato da Silva; daí segue pela Avenida Hermínia Torquato da Silva, até o limite do Bairro Paiaguás; defletindo à direita pelo limite dos Bairros Paiaguás, Jardim Florianópolis, Jardim Vitória e Paraíso, até a Avenida Historiador Rubens de Mendonça; defletindo à direita pela Avenida Historiador Rubens de Mendonça, até o Córrego Gumitá; defletindo à esquerda pelo Córrego Gumitá, até o limite do bairro Morada do Ouro, daí segue limitando com o Bairro Morada do Ouro, até a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques; defletindo à direita pela Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, até a Avenida Historiador Rubens de Mendonça; defletindo à esquerda pela Avenida Historiador Rubens de Mendonça, até o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim uma área de 931,67 ha aproximadamente”.

X - PARAÍSO - “Inicia na Avenida Historiador Rubens de Mendonça no limite com o Bairro Centro Político Administrativo, daí segue limitando com o mesmo e pela Avenida José Torquato da Silva, na distância aproximada de 1.050,00 metros; daí deflete à direita ao azimute verdadeiro de 45°00” na distância de 170,00 metros até a cabeceira de um afluente do Ribeirão da Ponte, segue por este afluente abaixo até o limite do perímetro urbano, defletindo à direita segue pelo limite do perímetro urbano até a estrada para o Balneário Letícia; daí deflete à direita pela referida estrada, até o limite do loteamento Novo Paraíso, defletindo à esquerda por este limite até o prolongamento da Avenida Historiador Rubens de Mendonça; defletindo à direita pela aludida Avenida, até o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim uma área de 97,73ha”.

Art. 4º. Ficam criados e delimitados os bairros da Macrozona Urbana de Cuiabá, localizados na Administração Regional Leste, conforme as seguintes denominações e limites:

I - JARDIM PAULISTA - “Inicia no cruzamento da Avenida General Melo com a Avenida Miguel Sutil; daí

segue pela Av. General Melo na distância aproximada de 220 metros, até a Rua Natalino Fontes; defletindo à direita, segue pela Rua Natalino Fontes, até a Av. José Fragelli; daí deflete à esquerda e segue pela Av. José Fragelli, até a Av. Carmindo de Campos; daí cruzando a Av. Carmindo de Campos, segue pela Av. Jornalista Roberto Jacques Brunini, até a Rua São Paulo; daí deflete à direita e segue pela Rua São Paulo, até o prolongamento da Av. Miguel Sutil; deflete à direita, segue pelo prolongamento e pela Av. Miguel Sutil, até atingir o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim uma área de 39,20 hectares aproximadamente."

II - CAMPO VELHO - "Inicia no cruzamento da Avenida General Melo com a Avenida Carmindo de Campos; daí segue pela Avenida Carmindo de Campos até a Avenida José Fragelli; daí segue pela Avenida José Fragelli, até a Rua Natalino Fontes; defletindo à direita segue pela Rua Natalino Fontes, até a Avenida General Melo; deflete à direita e segue pela Avenida General Melo até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 27,00 hectares ."

III - PLANALTO - "Inicia na Avenida dos Trabalhadores no cruzamento do Córrego Gumitá, daí segue pelo referido córrego, à jusante, até sua barra no Córrego Moinho, daí segue pela margem direita do Córrego Moinho, abaixo, até o prolongamento da rua que limita com o loteamento "Residencial Itamarati"; daí segue por este prolongamento e pelo limite do loteamento Residencial Itamarati, até a Rua Neblina; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Neblina até a Rua Parecis; daí continuando na mesma direção da Rua Neblina, até a próxima rua paralela à Rua Parecis; defletindo à direita por esta rua (sem denominação) até a Avenida dos Trabalhadores; daí deflete à direita pela Avenida dos Trabalhadores, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 66,90 hectares."

IV - PEDREGAL - "Inicia na Avenida dos Trabalhadores, no cruzamento do Córrego Barbado; daí segue pelo Córrego Barbado abaixo, até a Avenida Archimedes Pereira Lima; daí deflete à direita e segue pela Avenida Archimedes Pereira Lima, até a Rua "7"; seguindo daí pela Rua "7", até a Rua Macabu; daí segue pela Rua Macabu, até a Avenida dos Trabalhadores; daí

deflete à direita e segue pela Avenida dos Trabalhadores, até atingir o ponto de partida do perímetro descrito; fechando assim uma área aproximada de 61,41 hectares.”

V - JARDIM LEBLON - “Inicia na Avenida Miguel Sutil na confluência com a Avenida Dom Orlando Chaves, também conhecida como “Estrada do Jurumirim”, daí segue pela Avenida Dom Orlando Chaves, na distância aproximada de 230 metros até a rua que serve de frente para a Substação “Barro Duro” da CEMAT; daí segue por esta rua até a Avenida dos Trabalhadores; defletindo à esquerda pela Avenida dos Trabalhadores, até a confluência com a Rua Macabu; daí segue pela Rua Macabu até a Rua “7”, defletindo à esquerda pela Rua “7” até a Avenida Archimedes Pereira Lima; daí seguindo por esta Avenida até o cruzamento do Córrego Barbado, deste ponto deflete à direita pelo Córrego Barbado, até a Avenida Orlando Nigro, daí pela Avenida Orlando Nigro até o limite do loteamento Jardim das Américas; daí deflete à direita limitando com o loteamento Jardim das Américas e pela Rua Couto Magalhães, até a Avenida Miguel Sutil; daí deflete à direita, segue pela Avenida

Miguel Sutil, até o ponto de partida, fechando assim a área aproximada de 71,94 hectares.”

VI - RESIDENCIAL SÃO CARLOS - “Tem início na Avenida Dom Orlando Chaves, também conhecida como “Estrada do Jurumirim”, no cruzamento da Avenida Vereador Juliano da Costa Marques; daí segue pelo prolongamento da Avenida Vereador Juliano da Costa Marques até a Avenida dos Trabalhadores; defletindo à direita pela Avenida dos Trabalhadores na distância aproximada de 850 metros, até um afluente do Córrego Moinho; defletindo à direita por este afluente acima, até a Avenida Dom Orlando Chaves; daí deflete à direita pela Avenida Dom Orlando Chaves, na distância aproximada de 570 metros, até o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim a área aproximada de 23,95 hectares.”

VII - RESIDENCIAL ITAMARATI - “Inicia na Rua Parecis, na confluência com a Rua Neblina; daí segue pela Rua Neblina, até a Rua que limita com o Bairro Planalto, daí deflete à direita seguindo pelo limite com o Bairro Planalto, até a margem direita do Córrego Moinho; daí segue pela mesma margem do referido Córrego, à

jusante, até a estrada para o Rio Coxipó; daí deflete à direita, pela referida estrada, até atingir o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim a área de 53,10 hectares aproximadamente.”.

VIII - PICO DO AMOR - “Tem início no cruzamento da Avenida Miguel Sutil com a Avenida Fernando Correa da Costa, daí segue pela Avenida Fernando Correa da Costa, até a confluência com a Avenida Tancredo Neves; daí deflete à direita e segue pela Avenida Tancredo Neves, até a confluência com a Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo; daí deflete à direita e segue pela Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo, até a Rua La Paz; daí deflete à esquerda e segue pela Rua La Paz, até a Avenida General Melo, defletindo à direita, segue pela Avenida General Melo, até a Avenida Miguel Sutil; daí deflete à direita, segue pela Avenida Miguel Sutil até atingir o ponto de partida, fechando uma área aproximada de 46,57 hectares.”

IX - JARDIM TROPICAL - “Inicia na confluência da Avenida General Melo com a Rua La Paz; daí segue pela Rua La Paz, até a Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo; defletindo à direita, segue pela Rua Coronel

João Lourenço de Figueiredo, até a Avenida Tancredo Neves; daí deflete à direita, segue pela Avenida Tancredo Neves, até a Avenida Carmindo de Campos; defletindo à direita pela Avenida Carmindo de Campos, até a Avenida General Melo; daí deflete à direita pela Avenida General Melo, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 33,05 hectares.”

X - JARDIM PETRÓPOLIS - “Tem início no cruzamento da Avenida Carmindo de Campos com a Avenida Tancredo Neves; daí segue pela Avenida Tancredo Neves, até a Avenida Fernando Correa da Costa; daí deflete à direita e segue pela Avenida Fernando Correa da Costa, até a confluência da Rua da Mangueira, no limite com o Bairro Jardim Shangri-lá; daí segue pela Rua da Mangueira até a Avenida Carmindo de Campos; defletindo à esquerda, segue pela Avenida Carmindo de Campos, até atingir o ponto de partida, flechando assim uma área aproximada de 52,00 hectares.”

XI - JARDIM SHANGRI-LÁ - “Inicia na confluência da Rua Mangueira com a Avenida Fernando Correa da Costa; daí segue pela Avenida Fernando Correa da Costa, até a Avenida Manoel José de Arruda, também

conhecida como Avenida Beira Rio; daí segue pela Avenida Manoel José de Arruda, até o limite do loteamento Jardim Luciana; daí segue limitando com o loteamento Jardim Luciana e posteriormente com o loteamento Jardim Califórnia, até a Avenida Carmindo de Campos; defletindo à direita segue pela Avenida Carmindo de Campos, até a Rua Mangueira; daí segue pela Rua Mangueira, até atingir o ponto de partida deste caminamento, fechando assim uma área de 61,98 hectares aproximadamente.”

XII - JARDIM CALIFÓRNIA - “Inicia na confluência da Avenida Tenente Praeiro (continuação da Avenida General Melo) com a Avenida Tancredo Neves; daí segue pela Avenida Tancredo Neves, até a Avenida Carmindo de Campos; defletindo à direita, segue pela Avenida Carmindo de Campos até o limite com o Bairro Jardim Shangri-lá; daí segue pelo limite do Bairro Jardim Shangri-lá, até a Avenida Manoel José de Arruda (também conhecida com Avenida Beira Rio); daí deflete à direita, segue pela Avenida Manoel José de Arruda, até a confluência da Avenida Tenente Praeiro; daí segue pela

Avenida Tenente Praeiro, até o ponto de partida, fechando assim uma área de 73,05 hectares aproximadamente.”

XIII - NOVO HORIZONTE - “Tem início na Avenida dos Trabalhadores, na passagem sobre o Córrego Gumitá; daí segue pela Avenida dos Trabalhadores, até a ponte sobre o Córrego Moinho; defletindo à direita segue pela margem direita do Córrego Moinho, abaixo, até a Foz do Córrego Gumitá; daí segue pelo Córrego Gumitá, acima, até o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim uma área de 43,46 hectares aproximadamente.”

XIV - CARUMBÉ - “Inicia na Avenida dos Trabalhadores, na confluência com a Rua Severiano Benedito de Almeida; daí segue pela citada rua, até a Avenida Dom Orlando Chaves (também conhecida como Estrada do Jurumirim); defletindo à direita segue pela Avenida Dom Orlando Chaves, até o Córrego Carumbé, no limite com o Bairro Residencial São Carlos; daí segue pelo citado córrego abaixo, até a Avenida dos Trabalhadores; daí defletindo à direita, segue pela Avenida dos Trabalhadores, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 30,13 hectares.”

XV - CAMPO VERDE - "Inicia na Avenida Dom Orlando Chaves (também conhecida como Estrada do Moinho), no cruzamento do Córrego Barbado; daí segue pela Avenida Dom Orlando Chaves, na distância aproximada de 820 metros, até a Rua Severiano Benedito de Almeida, no limite com o Bairro Carumbé, daí deflete à direita, segue pela citada rua, até a Avenida dos Trabalhadores; defletindo à direita pela Avenida dos Trabalhadores, até o Córrego Barbado; daí segue pelo Córrego Barbado acima até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área de 27,13 hectares, aproximadamente."

XVI - BOA ESPERANÇA - "Inicia na confluência da Avenida Fernando Correa da Costa com a Avenida Alziro Zarur; daí segue pela Avenida Alziro Zarur e pelos limites da UFMT e após cruzar a Avenida Archimedes Pereira Lima, pelos limites do Loteamento Jardim Itália, até a margem direita do Córrego Fundo; daí segue pela mesma margem do referido Córrego, à jusante até a sua foz no Rio Coxipó; daí pelo Rio Coxipó abaixo até a Rua Coronel Miranda Reis; defletindo à direita segue por esta rua, até a Rua 1º de Maio; defletindo à esquerda segue

pela Rua 1º de Maio, até a Rua 62; defletindo , à direita pela Rua 62 até a Rua Santo Antônio; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Santo Antônio até a Avenida Fernando Correa da Costa; defletindo à direita, segue pela Avenida Fernando Correa da Costa, até atingir o ponto de partida deste caminamento, fechando assim a área de 176,41 hectares aproximadamente."

XVII - CACHOEIRA DAS GARÇAS - "Tem início na Avenida Archimedes Pereira Lima, na ponte sobre o Rio Coxipó, daí segue pela margem direita do Rio Coxipó, à jusante, até a Foz do Córrego Moinho; daí segue pelo Córrego Moinho, acima até a Avenida Archimedes Pereira Lima; defletindo à direita, segue pela Avenida Archimedes Pereira Lima, até atingir o ponto de partida deste perímetro, fechando assim uma área de 76,05 hectares aproximadamente."

XVIII - SANTA CRUZ - " Inicia na foz do Córrego Fundo na margem direita do Rio Coxipó; daí segue pelo Córrego Fundo acima até o segundo afluente de sua margem esquerda e que forma uma resultante de 1.080 metros do ponto de partida; deste ponto segue pelo afluente citado até sua cabeceira; daí segue pelo limite do

loteamento Parque Residencial Santa Cruz IV, incluindo-o, até o Córrego Banguê; daí segue pelo Córrego Banguê abaixo, até a sua foz no Córrego Moinho; daí segue pelo Córrego Moinho abaixo, até sua foz no Rio Coxipó; daí segue pelo Rio Coxipó abaixo, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 251,64 hectares.”

XIX - GRANDE TERCEIRO - “ Inicia na Avenida Carmindo de Campos, na confluência com a Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini; daí segue pela Avenida Carmindo de Campos até a Avenida Tancredo Neves (córrego do Barbado); defletindo à direita, segue pela Avenida Tancredo Neves, até a Avenida Manoel José de Arruda (também conhecida como Avenida Beira Rio) e depois pelo Córrego do Barbado, até sua foz no Rio Cuiabá; daí defletindo à direita segue pela margem esquerda do Rio Cuiabá, até o ponto que coincide com o prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini; defletindo a direita, segue por este prolongamento até a Avenida Manoel José de Arruda e daí pela Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini até

atingir o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 87,53 hectares.”

XX - JARDIM EUROPA - “Tem início na confluência da Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini com a Rua São Paulo; daí segue pela Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini, até a Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio) e depois pelo prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini, até o Rio Cuiabá, daí com deflexão à direita, segue pela margem esquerda do Rio Cuiabá, até o ponto que coincide com o prolongamento da Avenida Miguel Sutil; defletindo à direita, segue por este prolongamento, até a Rua São Paulo; defletindo à direita, segue pela Rua São Paulo até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 56,54 hectares.”

XXI - BOSQUE DA SAÚDE - “Inicia na interseção da Avenida Miguel Sutil com a Avenida Historiador Rubens de Mendonça; daí segue pela Avenida Historiador Rubens de Mendonça na distância aproximada de 500 metros, até a Avenida Noriake Yonezawa, daí segue pela Avenida Noriake Yonezawa até a Avenida Dom Orlando Chaves (conhecida também como Estrada do

Jurumirim); defletindo à esquerda, segue pela Avenida Dom Orlando Chaves até o cruzamento do Córrego Barbado; daí segue pelo Córrego Barbado abaixo, até a Avenida dos Trabalhadores; defletindo à direita, segue pela Avenida dos Trabalhadores, na distância aproximada de 750 metros, até a rua que serve de frente para a subestação "Barro Duro" da CEMAT; daí segue pela referida Rua , até a Avenida Dom Orlando Chaves; defletindo à esquerda, segue pela Avenida Dom Orlando Chaves, até a Avenida Miguel Sutil ; defletindo à direita, segue pela Avenida Miguel Sutil, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 66,35 hectares."

XXII - CANJICA - "Inicia na Avenida Dom Orlando Chaves, (também conhecida como Estrada do Jurumirim), no cruzamento do Córrego Barbado ; daí segue pela citada avenida, no sentido centro até o limite do Bairro Aclimação; defletindo à direita segue por este limite, até a Rua Padre Emílio F. Reiners; defletindo à direita segue pela Rua Padre Emílio F. Reiners, até a Rua Direita; defletindo à direita segue por esta rua, até um afluente da margem direita do Córrego Barbado; daí segue por este afluente abaixo até o Córrego Barbado e depois pelo

Córrego Barbado, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área de 34,00 hectares aproximadamente."

XXIII - SÃO ROQUE - "Inicia na confluência da Avenida Dom Orlando Chaves com a Avenida Oátomo Canavarros; daí segue pela Avenida Oátomo Canavarros, até a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques; defletindo à direita, segue pela Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, até a confluência com a Avenida Dom Orlando Chaves (também conhecida como Estrada do Jurumirim); deste ponto deflete à direita, seguindo pela Avenida Dom Orlando Chaves, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 15,22 hectares."

XXIV - BELA VISTA - "Inicia na interseção da Avenida Oátomo Canavarros com a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques ; daí segue pela Avenida Oátomo Canavarros, até a Avenida Dom Orlando Chaves, (também conhecida como Estrada do Jurumirim); daí deflete à direita e segue pela Avenida Dom Orlando Chaves, até o limite como o Loteamento Dom Bosco; daí segue pelos limites do Loteamento Dom Bosco, até o

limite com o loteamento Terra Nova ; daí segue pelo limite do loteamento Terra Nova, até a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques; defletindo à direita, segue pela Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 29,00 hectares.”

XXV - DOM BOSCO - “Inicia na Avenida Dom Orlando Chaves (também conhecida como Estrada do Jurumirim), no cruzamento do Córrego Barbado; daí segue pelo Córrego Barbado acima, até seu primeiro afluente de sua margem direita, segue por este afluente até a Rua Direita; defletindo à direita segue por esta rua, até o limite do loteamento Terra Nova; daí segue limitando com o loteamento Terra Nova até o limite com o bairro Bela Vista; daí segue limitando com o bairro Bela Vista, até a Avenida Dom Orlando Chaves (Estrada do Jurumirim); daí deflete à direita e segue pela Avenida Dom Orlando Chaves, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 70,57 hectares.”

XXVI - TERRA NOVA - “Tem início na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques no limite com o

loteamento Jardim Aclimação; daí segue pela citada avenida até o limite com o bairro Bela Vista; defletindo à direita, segue limitando com os bairros Bela Vista e Dom Bosco, até a Rua Padre Emílio F. Reiners; defletindo à direita segue pela Rua Padre Emílio F. Reiners até o limite com o bairro Aclimação; defletindo à direita, segue limitando com o bairro Aclimação, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 25,89 hectares.”

XXVII - JARDIM ACLIMAÇÃO - “Tem início na confluência da Avenida Vereador Juliano da Costa Marques com a Avenida Historiador Rubens de Mendonça ; daí segue pela Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, até o limite com o Bairro “Terra Nova”; daí segue limitando com os Bairros Terra Nova e Canjica até a Avenida Dom Orlando Chaves, (também conhecida como Estrada do Jurumirim); daí deflete à direita e segue pela Avenida Dom Orlando Chaves até a Avenida Noriake Yonezawa; defletindo à direita e segue pela Avenida Noriake Yonezawa até a Avenida Historiador Rubens de Mendonça; defletindo à direita e segue pela Avenida Historiador Rubens de Mendonça até atingir o ponto de

partida do perímetro descrito, fechando assim uma área aproximada de 71,80 hectares.”

XXVIII - UFMT (CAMPUS UNIVERSITÁRIO) - “Inicia na confluência da Avenida Fernando Correa da Costa com a Avenida Alziro Zarur; daí segue pela Avenida Fernando Correa da Costa até o cruzamento do Córrego Barbado; defletindo à direita segue pelo Córrego Barbado acima e pelo limite do Bairro Jardim das Américas até a Avenida Archimedes Pereira Lima; daí deflete à direita e segue pela Avenida Archimedes Pereira Lima, até o limite com o Bairro Boa Esperança; daí deflete à direita e segue pelo limite com o Bairro Boa Esperança, até a Avenida Alziro Zarur; defletindo à direita, segue pela Avenida Alziro Zarur, até o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 87,50 hectares.”

XXIX - PRAEIRO - “Tem início na confluência da Avenida Tenente Praeiro com a Avenida Tancredo Neves; daí segue pela Avenida Tenente Praeiro, até a Avenida Manoel José de Arruda; daí deflete à direita e segue pela Avenida Manoel José de Arruda, até a Avenida Tancredo Neves; defletindo à direita, segue pela Avenida Tancredo

Neves, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 17,28 hectares.”.

XXX - PRAEIRINHO - “Tem início na Avenida Manoel José de Arruda (também conhecida como Avenida Beira Rio), no cruzamento do Córrego Barbado; daí segue pela Avenida Manoel José de Arruda, no sentido Avenida Fernando Correa da Costa, na distância aproximada de 820 metros, até o acesso para o loteamento Residencial Bela Marina; daí até a Rua Paranatinga; daí pela Rua Paranatinga e seu prolongamento até a margem esquerda do Rio Cuiabá; daí segue pela mesma margem do referido rio, à montante, até a foz do Córrego Barbado; daí segue pelo Córrego Barbado acima até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 41,14 hectares.”

XXXI - JARDIM ITÁLIA - “Inicia na Avenida Archimedes Pereira Lima, no cruzamento do Córrego Barbado; daí segue pelo Córrego Barbado acima, até a Avenida dos Trabalhadores; defletindo à direita, segue pela Avenida dos Trabalhadores até o limite com o bairro Residencial Santa Inês; daí defletindo à direita, segue limitando com o Residencial Santa Inês, até a Rua do

Cartódromo; defletindo à esquerda, segue pela Rua do Cartódromo, numa distância de 550 metros; deste ponto, segue ao azimute verdadeiro $213^{\circ}30'$, na distância de 850 metros, até a cabeceira do Córrego Fundo; daí pelo Córrego Fundo abaixo, até o limite com o bairro Boa Esperança; daí deflete à direita limitando com o Bairro Boa Esperança, até a Avenida Archimedes Pereira Lima; daí deflete à direita e segue pela Avenida Archimedes Pereira Lima, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 260,00 hectares."

XXXII - JARDIM UNIVERSITÁRIO - "Tem início na Avenida Archimedes Pereira Lima na confluência com a Avenida Rui Barbosa; daí segue pela Avenida Rui Barbosa, até o limite com o Bairro Jardim Imperial; defletindo à direita segue limitando com o Bairro Jardim Imperial, até a margem direita do Rio Coxipó, daí segue pela mesma margem do referido Rio, à jusante, até a Avenida Archimedes Pereira Lima; defletindo à direita, segue pela Avenida Archimedes Pereira Lima até atingir o ponto de partida fechando assim uma área aproximada de 174,61 hectares."

XXXIII - RECANTO DOS PÁSSAROS - "Tem início na Avenida Archimedes Pereira Lima, na confluência com a Avenida Rui Barbosa; daí segue pela Avenida Archimedes Pereira Lima, até o Córrego do Moinho; defletindo à direita segue pelo Córrego do Moinho acima até um seu afluente da margem esquerda, formando uma resultante de 1.700 metros ao azimute verdadeiro $30^{\circ}00'$; daí segue por este afluente acima até a rua "9"; defletindo a direita e segue pela Rua "9" até a rua "1"; defletindo à esquerda pela Rua "1", até a Avenida Rui Barbosa; daí deflete à direita e segue pela Avenida Rui Barbosa; até o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 83,74 hectares."

XXXIV - NOVO MATO GROSSO - "Tem início na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, no limite com a Regional Norte; daí segue limitando com a Regional Norte, até a Avenida dos Trabalhadores; defletindo à direita, segue pela Avenida dos Trabalhadores, até a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques; daí segue pela Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área de 121,84 hectares aproximadamente."

XXXV - JARDIM IMPERIAL - "Tem início na margem direita do Rio Coxipó, no limite com o Bairro Jardim Universitário; daí segue limitando com os Bairros Jardim Universitário e Recanto dos Pássaros, até a Rua "9", defletindo à direita, segue pela Rua "9" e seu prolongamento, na distância de 720 metros; daí segue ao azimute verdadeiro 158°00' e pelos limites do Conjunto Habitacional Imperial até a margem direita do Rio Coxipó; daí segue pela mesma margem do referido Rio à Jusante, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área de 121,80 hectares aproximadamente."

XXXVI - JARDIM DAS AMÉRICAS - "Tem início no cruzamento da Avenida Fernando Correa da Costa com a Avenida Miguel Sutil; daí segue pela Avenida Miguel Sutil, até a Rua Couto Magalhães; defletindo à direita segue pela Rua Couto Magalhães e pelo limite do bairro Jardim Leblon, até a Avenida Orlando Nigro; daí deflete à esquerda e segue pela Avenida Orlando Nigro, até o Córrego Barbado; daí pelo Córrego Barbado acima até a Avenida Archimedes Pereira Lima; daí deflete à direita e segue pela Avenida Archimedes Pereira Lima, até o limite com a UFMT; defletindo à direita, segue limitando

com a UFMT, até a Avenida Fernando Correa da Costa; daí deflete à direita e segue pela Avenida Fernando Correa da Costa até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 110,70 hectares."

XXXVII - SOL NASCENTE - "Inicia na Avenida dos Trabalhadores, no limite com o Bairro Jardim Eldorado; daí segue pela Avenida dos Trabalhadores, até o limite com o Bairro Planalto; defletindo à direita, segue limitando com o Bairro Planalto até a Rua do Cartódromo, defletindo à direita, segue pela Rua do Cartódromo, até o limite com o Bairro Jardim Eldorado; daí deflete à direita, segue limitando com o Bairro Jardim Eldorado até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 27,70 hectares."

XXXVIII - JARDIM ELDORADO - "Tem início na Avenida dos Trabalhadores, no limite com o Bairro Sol Nascente; daí segue limitando com o Bairro Sol Nascente até a Rua do Cartódromo; defletindo à direita segue pela Rua do Cartódromo, até o limite com o Bairro Residencial Santa Inês; defletindo à direita, segue limitando com o bairro Residencial Santa Inês, até a Avenida dos

Trabalhadores; defletindo a direita, segue pela Avenida dos Trabalhadores até o ponto de partida, fechando assim uma área de 13,45 hectares aproximadamente.”

XXXIX - RESIDENCIAL SANTA INÊS -

“Tem início na Avenida dos Trabalhadores no limite com o Bairro Jardim Eldorado; daí segue limitando com o Bairro Jardim Eldorado, até a Rua do Cartódromo; daí deflete à direita, segue pela Rua do Cartódromo e limite com o Bairro Jardim Itália, até a Avenida dos Trabalhadores; daí deflete à direita, segue pela Avenida dos Trabalhadores na distância de aproximadamente 550 metros, até o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 22,50 hectares.”.

XL - MORADA DOS NOBRES - “Inicia na cabeceira do Córrego Fundo, no limite com o Bairro Jardim Itália; daí segue limitando com o Bairro Jardim Itália ao azimute verdadeiro $33^{\circ} 30'$ na distância 850 metros até a Rua do Cartódromo; daí segue ao azimute verdadeiro $147^{\circ} 00'$ com a distância de 550 metros até a cabeceira do Córrego Banguê; daí segue pelo Córrego Banguê abaixo, até o limite do Bairro Santa Cruz; defletindo à direita e segue limitando com o Bairro Santa

Cruz, por linha seca e depois pelo afluente do Córrego Fundo até sua foz; daí segue pelo Córrego Fundo acima até o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 120,61 hectares.”

XLI - BELA MARINA - “Tem início na margem esquerda do Rio Cuiabá, no limite com o Bairro Praeirinho; daí segue limitando com o Bairro Praeirinho, até a Avenida Manoel José de Arruda (também conhecida como Avenida Beira Rio); daí deflete à direita e segue pela Avenida Manoel José de Arruda, até a Avenida Fernando Correa da Costa; deflete à direita, segue pela Avenida Fernando Correa da Costa até o Rio Coxipó; deflete à direita, segue pela margem direita do Rio Coxipó, até sua Foz no Rio Cuiabá; daí pelo Rio Cuiabá acima, até atingir o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim uma área aproximada de 110,66 hectares.”

Parágrafo Único. Os Bairros da Lixeira, dos Bandeirantes, do Areão, do Poção, Dom Aquino e do Terceiro, criados pela Lei N.º 1.315/73, e o Bairro do Baú, criado pela lei N.º 2.530/88, também integram a Administração Regional Leste.

Art. 5º. Ficam criados e delimitados os bairros da Macrozona Urbana de Cuiabá, localizados na Administração Regional Oeste, conforme as seguintes denominações e limites:

I - JARDIM UBIRAJARA - "Inicia no trevo da Rodovia para Chapada dos Guimarães (Rodovia Emanuel Pinheiro) com a Rodovia para a sede do Distrito da Guia (Rodovia Arquiteto Hélder Cândia); daí segue pela Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, até o Córrego Ribeirão da Ponte; defletindo à direita, segue pelo Ribeirão da Ponte acima, até um seu afluente de sua margem esquerda, formando uma resultante da rodovia até este ponto de 1.380 metros ao azimute verdadeiro de 22º30'; daí segue por este afluente acima até a Rodovia Emanuel Pinheiro; defletindo à direita, segue pela Rodovia Emanuel Pinheiro até o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 118,00 hectares."

II - SANTA MARTA - " Inicia na Avenida Miguel Sutil, no cruzamento do Córrego Mãe Bonifácia; daí segue pelo Córrego Mãe Bonifácia abaixo, até sua barra no Ribeirão da Ponte; daí segue pelo Ribeirão da Ponte acima, pela sua margem esquerda, até a barra do

Córrego Quarta Feira; daí segue pelo Córrego Quarta Feira acima, até o segundo seu afluente de sua margem esquerda; daí segue por este afluente acima, até a Avenida Miguel Sutil; defletindo à direita, segue pela Avenida Miguel Sutil, até atingir o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim uma área aproximada de 62,82 hectares."

III - DESPRAIADO - "Tem início no cruzamento da Avenida Miguel Sutil com a Avenida República do Líbano; daí segue pela Avenida Miguel Sutil, numa distância de aproximadamente 900 metros; deste ponto deflete à direita e segue por um córrego afluente do Córrego Quarta Feira até sua foz; daí pelo Córrego Quarta Feira, abaixo, até sua barra no Ribeirão da Ponte; defletindo à direita e segue pelo Ribeirão da Ponte acima até a Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (Rodovia para Guia); daí deflete à direita, segue pela Rodovia Arquiteto Hélder Cândia até o trevo para Chapada dos Guimarães; daí segue pela Avenida República do Líbano, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 269,93 hectares."

IV - ALVORADA - "Tem início no cruzamento das Avenidas Miguel Sutil com a Avenida Historiador Rubens de Mendonça; daí segue pela Avenida Miguel Sutil, até a Avenida República do Líbano; defletindo à direita, segue pela Avenida República do Líbano, até a Avenida Hermínia Torquato da Silva; daí deflete à direita e segue pela Avenida Hermínia Torquato da Silva, até a Avenida Historiador Rubens de Mendonça; daí defletindo à direita e segue pela Avenida Historiador Rubens de Mendonça, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 230,12 hectares."

V - COOPHAMIL - "Inicia na Avenida Miguel Sutil, no prolongamento da Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho; daí segue pela Avenida Miguel Sutil, até a "Ponte Nova", no Rio Cuiabá; defletindo à direita, segue pela margem esquerda do Rio Cuiabá, a montante, até o prolongamento da linha que limita o loteamento "Coophamil"; defletindo à direita segue por esta linha ao rumo verdadeiro 62°00'NE, até a Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho; seguindo daí por esta Rua, limitando com o loteamento Novo Terceiro; e após pelo prolongamento da mesma via, até o ponto de partida,

fechando assim uma área aproximada de 189,07 hectares."

VI - NOVO TERCEIRO - "Tem início na Avenida Miguel Sutil, no limite com o Bairro Coophamil; daí segue limitando com o Bairro Coophamil, pela Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho e seu prolongamento, até o Rio Cuiabá; daí deflete à direita segue pela margem esquerda do Rio Cuiabá, à montante, até o ponto que coincide com o prolongamento da Rua Taubaté; defletindo à direita segue pelo prolongamento e pela Rua Taubaté, limitando com o Núcleo Habitacional Cidade Verde, até a Avenida Miguel Sutil; daí deflete à direita, segue pela Avenida Miguel Sutil, até atingir o ponto de partida deste caminhamento, fechando assim uma área aproximada de 34,69 hectares."

VII - CIDADE VERDE - "Inicia na Avenida Miguel Sutil, na confluência com a Avenida Ciríaco Cândia; daí segue pela Avenida Miguel Sutil, até o prolongamento da Rua Taubaté no limite com o Bairro Novo Terceiro; defletindo à direita, segue limitando com o Bairro Novo Terceiro até o Rio Cuiabá; daí deflete à direita, segue pela margem esquerda do Rio Cuiabá, à montante, até a ponte

da Avenida Ciríaco Cândia; defletindo à direita, segue pela Avenida Ciríaco Cândia; até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 48,84 hectares”.

VIII - RIBEIRÃO DO LIPA - “Inicia na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (Rodovia MT-010 - Estrada para Guia), na ponte sobre o Ribeirão da Ponte; daí segue pelo Ribeirão da Ponte, abaixo, até a Avenida Mário Palma; defletindo à direita, segue pela Avenida Mário Palma, até a Escola Municipal de Primeiro Grau Professora Maria Tomich Monteiro da Silva; daí segue contornando a escola, incluindo-a, até a antiga Estrada das Três Cruzes; daí seguindo por estradas, formando as seguintes resultantes: 344°00’ com 900 metros; 55°00’com 200 metros; 100°00’com 110 metros e 151°00’com 430 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue por córregos, formando as seguintes resultantes com azimutes verdadeiros: 54°00’com 980 metros; 91°00’com 385 metros e 139°00’com 600 metros, indo atingir a Rodovia Arquiteto Hélder Cândia; daí deflete à direita e segue pela referida rodovia numa distância de 550 metros, indo encontrar o ponto inicial desta

descrição, fechando assim uma área aproximada de 396,87 hectares.”

IX - NOVO COLORADO - “Tem início na Avenida Mário Palma, na ponte sobre o Ribeirão da Ponte; daí segue pela margem direita do Ribeirão da Ponte, abaixo, na distância em linha reta de 550 metros, até a barra de um Córrego; daí segue por este afluente acima, até a Avenida Rondonópolis do loteamento Jardim Bela Vista; daí deflete à esquerda, segue pelo prolongamento da citada Avenida, até a Estrada das Três Cruzes; defletindo à direita, segue pela referida Estrada, até a Escola Municipal de 1º Grau Professora Maria Tomich Monteiro da Silva; defletindo à direita, contorna a referida Escola, excluindo-a, até a Avenida Mário Palma; daí deflete à direita e segue pela Avenida Mário Palma, até atingir o ponto de partida deste perímetro, fechando assim uma área aproximada de 76,33 hectares.”

X - JARDIM MARIANA - “Inicia na Avenida Miguel Sutil, no cruzamento do Córrego Mãe Bonifácia, daí segue pela Avenida Miguel Sutil no sentido “Trevo Santa Rosa”, na distância de 800 metros; deste ponto deflete à direita até a cabeceira de um Córrego afluente do Ribeirão

da Ponte; seguindo por este afluente abaixo, até sua foz no Ribeirão da Ponte; daí segue pelo Ribeirão da Ponte, pela sua margem esquerda acima, até a barra do Córrego Mãe Bonifácia; daí segue pelo Córrego Mãe Bonifácia acima, até atingir o ponto de partida do perímetro descrito, fechando assim uma área aproximada de 82,60 hectares.”.

XI - BARRA DO PARI - “Tem início na margem esquerda do Rio Cuiabá, no limite com o bairro Jardim Santa Isabel, daí segue pela margem esquerda do Rio Cuiabá, à montante numa distância de 1.700 metros, até a barra de um seu afluente; daí por este afluente acima, até o ponto que forma uma resultante de azimute verdadeiro $99^{\circ}30'$ e distância de 990 metros; deste ponto, segue nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias, respectivamente: $208^{\circ}30'$ com 12 metros; $142^{\circ}00'$ com 340 metros; $114^{\circ}00'$ com 90 metros e $94^{\circ}00'$ com 195 metros, até a Rua “A”; daí segue pela Rua “A”, até a Avenida Miguel Sutil; defletindo à direita, segue pela Avenida Miguel Sutil, numa distância de 1.150 metros, até o limite com o loteamento Jardim Santa Isabel; daí deflete à direita e segue pelo limite com o loteamento

Jardim Santa Isabel, até o limite com o loteamento Residencial Araçá, defletindo à esquerda, segue limitando com o loteamento Jardim Santa Isabel, e depois pelo prolongamento do mesmo, até atingir o ponto de partida, fechando assim uma área aproximada de 235,59 hectares.”

XII - SANTA ROSA - “Tem início na foz do Ribeirão da Ponte na margem esquerda do Rio Cuiabá; daí segue pelo Ribeirão da Ponte acima, até o cruzamento da Rua Engenheiro Álvaro Pinto de Oliveira; daí deflete à direita e segue pela Rua Engenheiro Álvaro Pinto de Oliveira, até a Avenida Miguel Sutil; defletindo à direita, segue pela Avenida Miguel Sutil, numa distância aproximada de 1.100 metros, até a Rua “A”; defletindo à direita, segue pela Rua “A”, na distância de 450 metros; deste ponto segue aos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: $274^{\circ}00'$ com 195,00 metros; $294^{\circ}00'$ com 90,00 metros; $322^{\circ}00'$ com 340,00 metros e $28^{\circ}30'$ com 12,00 metros, indo atingir a margem de um Córrego afluente do Rio Cuiabá; daí segue por este afluente abaixo, até sua barra na margem esquerda do Rio Cuiabá, daí segue pelo Rio Cuiabá acima, até atingir o ponto de

partida deste perímetro, fechando assim uma área aproximada de 186,67 hectares”.

XIII - RIBEIRÃO DA PONTE - “Tem início na confluência da Rua Engenheiro Álvaro Pinto de Oliveira com a Avenida Miguel Sutil; daí segue pela Rua Engenheiro Álvaro Pinto de Oliveira até a ponte sobre o Ribeirão da Ponte; daí deflete à direita, segue pela margem esquerda do Ribeirão da Ponte acima, até o seu primeiro afluente; daí segue por este afluente acima até Avenida Miguel Sutil; defletindo à direita, segue pela Avenida Miguel Sutil, numa distância aproximada de 260 metros indo atingir o ponto de partida do perímetro, fechando assim uma área aproximada de 37,56 hectares.”

XIV - JARDIM SANTA ISABEL - “Tem início na ponte Mário Andreazza, situada sobre o Rio Cuiabá, no cruzamento da Avenida Ciríaco Cândia, daí segue pela margem esquerda do Rio Cuiabá, à montante, numa distância de 1.070 metros; daí deflete à direita e segue pelo prolongamento do limite com o loteamento Residencial Araçá, e depois limitando com o próprio residencial até o limite com o bairro Pari; defletindo a direita segue limitando com o bairro Pari, até a Avenida

Miguel Sutil; daí deflete a direita e segue pela Avenida Miguel Sutil, até a Avenida Ciríaco Cândia, daí pela Avenida Ciríaco Cândia até o ponto de partida fechando assim uma área aproximada de 139,52 hectares.”

Parágrafo Único. Os Bairros Duque de Caxias, do Quilombo, dos Araés, Centro Norte, Centro Sul, do Porto, Cidade Alta, da Goiabeira e Jardim Cuiabá, criados pela Lei Nº 1.315/73, e o Bairro Popular, criado pela Lei Nº 2.529/88, também integram a Administração Regional Oeste.

Art. 6º. A modificação da denominação das Vias Públicas Urbanas utilizadas como limites dos Bairros acima descritos não altera os limites dos mesmos.

Art. 7º. Fica alterado o limite da Administração Regional Sul com a Administração Regional Leste, passando o bairro Coxipó a pertencer integralmente a Administração Regional Sul.

§ 1º. A Administração Regional Sul passa a ter os seguintes limites: “Inicia na confluência do Rio Coxipó com o Rio Cuiabá; daí segue pelo Rio Coxipó acima até a ponte no cruzamento da Avenida Fernando Correa da Costa; defletindo à esquerda segue pela Avenida

Fernando Correa da Costa, numa distância aproximada de 850 metros, até a Rua Santo Antonio; defletindo à direita, segue pela Rua Santo Antonio, até a Rua "62"; daí pela Rua "62", até a Rua Primeiro de Maio; defletindo à esquerda, segue pela Rua Primeiro de Maio, até a Rua Coronel Miranda Reis; defletindo à direita e segue pela Rua Coronel Miranda Reis, até o Rio Coxipó; daí pelo Rio Coxipó acima, até o limite do perímetro urbano (ponto nº 10); daí segue pelo limite do perímetro urbano que abrange os loteamentos Osmar Cabral, Nova Esperança, Pascoal Ramos, Pedra 90, Distrito Industrial e outros, passando pelos pontos nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do limite do perímetro urbano, este último situado no Rio Cuiabá, à 900 metros abaixo da Ponte da Rodovia dos Imigrantes; do ponto nº 22 do limite do perímetro urbano segue pelo Rio Cuiabá acima, até a foz do Rio Coxipó, ponto de partida deste caminhamento."

§ 2º. A Administração Regional Leste passa a ter os seguintes limites: "Inicia no ponto nº 07 do limite do perímetro urbano, situado na estrada para Coxipó do Ouro; daí segue pelo limite do perímetro urbano, até o

Rio Coxipó (ponto nº 09); daí segue pelo Rio Coxipó, à jusante, até a Rua Coronel Miranda Reis (bairro Boa Esperança); defletindo à direita, segue por esta rua, até a Rua Primeiro de Maio; defletindo à esquerda segue pela Rua Primeiro de Maio, até a Rua "62"; defletindo à direita pela Rua "62", até a Rua Santo Antonio; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Santo Antonio, até a Avenida Fernando Correa da Costa; defletindo à esquerda, segue pela Avenida Fernando Correa da Costa, até o Rio Coxipó; daí pelo Rio Coxipó abaixo, até sua foz no Rio Cuiabá; daí pelo Rio Cuiabá acima até o prolongamento da Avenida Tenente Coronel Duarte (prainha); daí por esta até a confluência com a Avenida Mato Grosso; daí por esta até a Rua Desembargador José de Mesquita; daí seguindo por esta, até a Avenida Miguel Sutil; daí defletindo à direita pela Avenida Miguel Sutil, até a confluência com a Avenida Historiador Rubens de Mendonça; daí por esta à esquerda até a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques; daí por esta até o Córrego Gumitá; seguindo por este abaixo até a Avenida dos Trabalhadores; daí pela Avenida dos Trabalhadores até o início da estrada para

Coxipó do Ouro e por esta até o ponto de partida deste caminhamento.”

Art. 8º. Integra a presente Lei Mapa na escala 1:25.000 que expressa graficamente os limites dos bairros das Administrações Regionais Sul, Norte, Leste e Oeste com os respectivos nomes.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

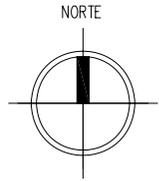
Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 1997.

ROBERTO FRANÇA AUAD

Prefeito Municipal

Publicada na G. M. nº. 374 de 29/12/1997.

CUIABÁ ABAIRRAMENTO

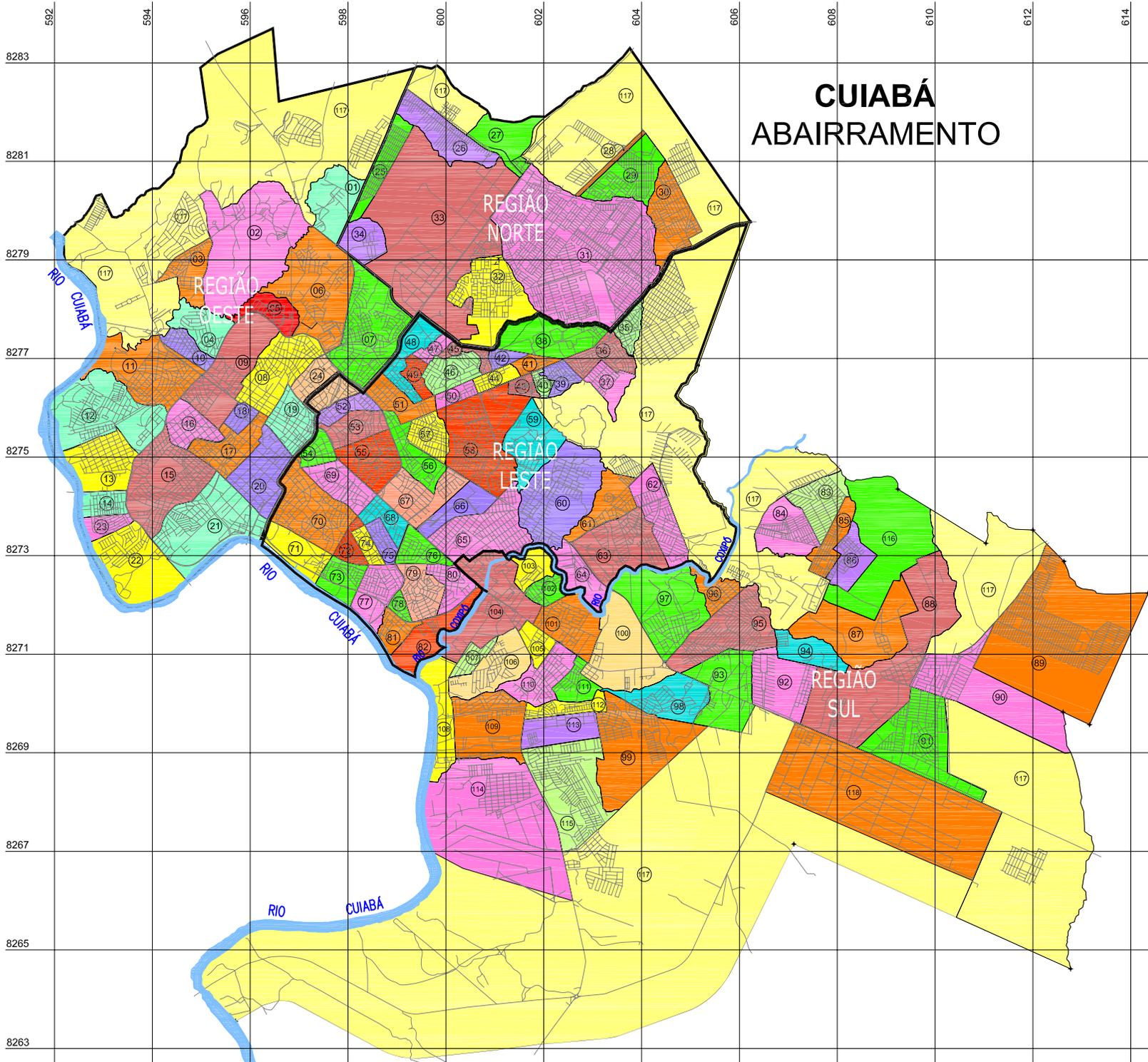


- | | |
|-------------------------------------|--|
| 01 - Jardim Ubirajara | 61 - Recanto dos Pássaros |
| 02 - Ribeirão do Lipa | 62 - Jardim Imperial |
| 03 - Novo Colarado | 63 - Jardim Universitário |
| 04 - Jardim Mariana | 64 - Cachoeira das Garças |
| 05 - Santa Maria | 65 - Boa Esperança |
| 06 - Despralado | 66 - UFMT (Campus Universitário) |
| 07 - Alvorada | 67 - Jardim das Américas |
| 08 - do Quilombo | 68 - Pico do Amor |
| 09 - Duque de Caxias | 69 - do Poço |
| 10 - Ribeirão da Ponte | 70 - dom Aquino |
| 11 - Santa Rosa | 71 - do Terceiro |
| 12 - Barra do Pari | 72 - Jardim Paulista |
| 13 - Jardim Santa Isabel | 73 - Jardim Europa |
| 14 - Cidade Verde | 74 - Campo Velho |
| 15 - Cidade Alta | 75 - Jardim Tropical |
| 16 - Jardim Cuiabá | 76 - Jardim Petrópolis |
| 17 - da Goiabeira | 77 - Grande Terceiro |
| 18 - Popular | 78 - Praeiro |
| 19 - Centro-Norte | 79 - Jardim Califórnia |
| 20 - Centro-Sul | 80 - Jardim Shangri-lá |
| 21 - do Porto | 81 - Praeirinho |
| 22 - Coopamil | 82 - Bela Marinha |
| 23 - Novo Terceiro | 83 - Osmar Cabral |
| 24 - dos Araés* Parcial Leste | 84 - São João del Rei |
| 25 - Jardim Florianópolis | 85 - Jardim Fortaleza |
| 26 - Jardim Vitória | 86 - Santa Laura |
| 27 - Paraíso | 87 - São Sebastião |
| 28 - Nova conquista | 88 - Pascoal Ramos |
| 29 - Primeiro de Março | 89 - Pedra 90 |
| 30 - Três Barras | 90 - Nova Esperança |
| 31 - Morada da Serra | 91 - Jardim Industrial |
| 32 - Morada do Ouro | 92 - Jardim Passaredo |
| 33 - Centro Político Administrativo | 93 - São Francisco |
| 34 - Paiaçuás | 94 - Lagoa Azul |
| 35 - Novo Horizonte | 95 - Tijucal |
| 36 - Planalto | 96 - Jardim dos Ipês |
| 37 - Residencial Itamarati | 97 - Altos do Coxipó |
| 38 - Novo Mato Grosso | 98 - Jardim Presidente |
| 39 - Sol Nascente | 99 - Residencial Coxipó |
| 40 - Jardim Eldorado | 100 - São José |
| 41 - Res. São Carlos | 101 - Parque Ohara |
| 42 - São Roque | 102 - Jardim das Palmeiras |
| 43 - Residencial Santa Inês | 103 - Jordão |
| 44 - Carumbé | 104 - Coxipó |
| 45 - Bela Vista | 105 - Vista Alegre |
| 46 - Dom Bosco | 106 - Jardim Gramado |
| 47 - Terra Nova | 107 - CoopHEMA |
| 48 - Jardim Acimação | 108 - São Gonçalo Beira Rio |
| 49 - Canilca | 109 - Parque Georgia |
| 50 - Campo Verde | 110 - Nossa Sr. Aparecida |
| 51 - Bosque da Saúde | 111 - Jardim Comodoro |
| 52 - do Baú | 112 - Cohab São Gonçalo |
| 53 - da Lixeira | 113 - Jardim Mossoro |
| 54 - dos Bandelrantes | 114 - Parque Atalaia |
| 55 - do Areão | 115 - Parque Cuiabá |
| 56 - Jardim Leblon | 116 - Zona de Expansão Urbana do Manduri |
| 57 - Pedregal | 117 - Área de Expansão Urbana |
| 58 - Jardim Itália | 118 - Distrito Industrial |
| 59 - Morada dos Nobres | |
| 60 - Santa Cruz | |

Fonte : IPDU / DPI, com base nas lei nº 13.15/73, 2.529/88, 2.530/88, 3.412/94, 3709/97 e 3723/97

0 500 1000 2000 4000 m

ESCALA GRÁFICA



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CUIABÁ, *Ato n.º 176* (Zona Urbana Suburbana) de 25 de julho de 1938.

CUIABÁ, *Lei Complementar n.º 003* (Lei do Plano Diretor) de 24 de dezembro de 1992,

CUIABÁ, *Lei Complementar n.º 150* (Lei do Plano Diretor) de 29 de janeiro de 2007.

CUIABÁ, *Lei n.º 1.346*, (áreas urbanas e de expansão urbana) de 12 de março de 1974.

CUIABÁ, *Lei n.º 1.537* (Áreas Urbanas e de Expansão Urbana) de 25 de abril de 1978.

CUIABÁ, *Lei n.º 1.601* (Amplia a Área de Expansão Urbana) de 12 de março de 1979.

CUIABÁ, *Lei n.º 2.023* (Uso e a Ocupação do Solo Urbano) de 9 de novembro de 1983.

CUIABÁ, *Lei n.º 3.412* (Limite do Perímetro Urbano) de 30 de dezembro de 1994.

CUIABÁ, *Lei n.º 4.598* (Limite do Perímetro Urbano) de 08 de julho de 2004.

CUIABÁ, *Lei n.º 4.719* (Limite do Perímetro Urbano) de 30 de dezembro de 2004.

CUIABÁ, *Lei n.º 534* (Zona Urbana Suburbana) de 4 de junho de 1960.

CUIABÁ. PREFEITURA MUNICIPAL/INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO URBANO – IPDU. *Perfil Socioeconômico de Cuiabá – vol.2*. Cuiabá: Central de Texto, 2004.

MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN. *Anuário Estatístico do Estado de Mato Grosso*. Cuiabá: GPC, 1992.

MATO GROSSO, *Decreto-Lei n.º 545* (Limites Municipais) de 31 de dezembro de 1943.

MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE PESQUISAS CÂNDIDO RONDON, *Cuiabá na Nova Realidade Sócio-política do Estado*. Cuiabá [s. ed.], 1980.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira; COSTA, Lourença Alves da; CARVALHO, Cáthia M. Coelho, *O Processo Histórico de Mato Grosso*. 3ª ed. Cuiabá: Guaicurus, 1990.

